



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
1 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 0.91 Contribuições ao PASEP

Objetivo: Recolhimento do PASEP
 Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
 Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais
 Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais
 Objetivo: Garantir o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dentro dos prazos legais, mesmo em número reduzido. Reservar recursos para eventuais encargos financeiros, como multas, correções e juros legais incidentes sobre decisões judiciais ou acordos. Manter o município adimplente perante a União, o Estado e demais órgãos de controle, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Oferecer suporte orçamentário para despesas extraordinárias e não recorrentes, como restituições, indenizações ou aportes legais obrigatórios. Assegurar a regularidade contábil e financeira em relação às obrigações de longo prazo, mesmo que inexistam contratos de dívida ativa no momento. Prevenir riscos fiscais, com planejamento e controle das despesas passivas, garantindo previsibilidade e equilíbrio nas contas públicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	300.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	-	4.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	200,00
Total:		304.200,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
2 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 0.92 Gerenciamento do Passivo Governamental

Objetivo: Assegurar a sustentabilidade da dívida pública. Evitar que a dívida cresça de forma insustentável em relação ao PIB ou à capacidade de pagamento do governo. Minimizar o custo de financiamento no médio e longo prazo. Buscar as melhores condições de juros e prazos para reduzir o peso da dívida sobre o orçamento. Controlar os riscos associados à dívida. Como: Risco de taxa de juros (quando os juros variam muito) Risco cambial (quando parte da dívida está em moeda estrangeira) Risco de refinanciamento (não conseguir rolar a dívida no futuro) Promover previsibilidade e estabilidade no fluxo de pagamentos. Para que o governo possa planejar suas despesas com mais segurança, sem surpresas com vencimentos concentrados ou aumento abrupto de encargos. Aprimorar a composição da dívida. Buscar uma estrutura mais equilibrada entre prazos, tipos de juros (prefixados, indexados à inflação, etc.) e moedas. Fortalecer a credibilidade e a transparéncia da política fiscal. A boa gestão do passivo gera confiança em investidores, agências de rating e na população, reduzindo o risco-país.

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dentro dos prazos legais, mesmo em número reduzido. Reservar recursos para eventuais encargos financeiros, como multas, correções e juros legais incidentes sobre decisões judiciais ou acordos. Manter o município adimplente perante a União, o Estado e demais órgãos de controle, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Oferecer suporte orçamentário para despesas extraordinárias e não recorrentes, como restituições, indenizações ou aportes legais obrigatórios. Assegurar a regularidade contábil e financeira em relação às obrigações de longo prazo, mesmo que inexistam contratos de dívida ativa no momento. Prevenir riscos fiscais, com planejamento e controle das despesas passivas, garantindo previsibilidade e equilíbrio nas contas públicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			33.000,00	33.000,00
				Total:	



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
3 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 0.93 Encargos de Natureza Judicial / Precatórios

Objetivo:

Cumprir obrigações legais e constitucionais Garantir o pagamento tempestivo de sentenças e precatórios, respeitando os prazos legais e os direitos dos credores. Assegurar previsibilidade orçamentária e financeira Planejar adequadamente os pagamentos decorrentes de decisões judiciais, evitando surpresas fiscais. Reduzir o impacto fiscal dessas despesas Adotar medidas para minimizar o crescimento das despesas judiciais e evitar pressões excessivas sobre o orçamento público. Melhorar a gestão dos passivos judiciais Acompanhar, controlar e atualizar os processos com risco de condenação, para facilitar a projeção de gastos futuros. Promover a transparência e a responsabilidade na gestão pública Tornar claras as despesas judiciais, os critérios de pagamento e a origem das condenações, aumentando a accountability do Estado. Fomentar acordos e soluções alternativas de conflito Buscar a redução do volume de demandas judiciais por meio de conciliações, acordos e programas de regularização. Aprimorar a governança jurídica e institucional Fortalecer a articulação entre os órgãos jurídicos, financeiros e de controle para uma gestão mais eficiente dos encargos judiciais.

Tipo:

0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dentro dos prazos legais, mesmo em número reduzido. Reservar recursos para eventuais encargos financeiros, como multas, correções e juros legais incidentes sobre decisões judiciais ou acordos. Manter o município adimplente perante a União, o Estado e demais órgãos de controle, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Oferecer suporte orçamentário para despesas extraordinárias e não recorrentes, como restituições, indenizações ou aportes legais obrigatórios. Assegurar a regularidade contábil e financeira em relação às obrigações de longo prazo, mesmo que inexistam contratos de dívida ativa no momento. Prevenir riscos fiscais, com planejamento e controle das despesas passivas, garantindo previsibilidade e equilíbrio nas contas públicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)					
		-		Total:	70.000,00
					70.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
4 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 0.99 Reserva de Contingência

Objetivo: Garantir recursos para cobrir riscos fiscais imprevistos e atender passivos contingentes ou outros eventos não planejados no orçamento. Cobrir despesas urgentes e inesperadas, como desastres naturais, epidemias ou colapsos em serviços essenciais. Dar suporte a riscos fiscais identificados na LDO, como decisões judiciais inesperadas ou queda de arrecadação. Atender passivos contingentes, como ações judiciais que ainda não transitaram em julgado, mas que têm risco de condenação.

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dentro dos prazos legais, mesmo em número reduzido. Reservar recursos para eventuais encargos financeiros, como multas, correções e juros legais incidentes sobre decisões judiciais ou acordos. Manter o município adimplente perante a União, o Estado e demais órgãos de controle, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Oferecer suporte orçamentário para despesas extraordinárias e não recorrentes, como restituições, indenizações ou aportes legais obrigatórios. Assegurar a regularidade contábil e financeira em relação às obrigações de longo prazo, mesmo que inexistam contratos de dívida ativa no momento. Prevenir riscos fiscais, com planejamento e controle das despesas passivas, garantindo previsibilidade e equilíbrio nas contas públicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$				Total:	2026
Fonte de recurso	Destinação				
1999 - Reservas de Contingências	-			944.736,15	944.736,15
				Total:	944.736,15



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
5 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.9 Investimento em Patrulha Mecanizada Rural

Objetivo: Ampliar e modernizar a frota de máquinas e equipamentos destinados à manutenção e melhoria das estradas vicinais e da infraestrutura rural, promovendo a mobilidade no campo, o escoamento da produção agrícola e o desenvolvimento das comunidades rurais.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural

Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
8 10 - Aquisição de novos equipamentos para a patrulha rural	8 - Renda Per Capita	%	Anual	2,00 Total: 2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	25.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	-	15.000,00 Total: 40.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.11 Desenvolvimento Agroindustrial de Base Ecológica

Objetivo: Fomentar a agroindustrialização sustentável da produção agrícola familiar por meio do incentivo à implantação e modernização de unidades de processamento, agregação de valor aos produtos do campo, promoção de práticas ecológicas e fortalecimento das cadeias produtivas locais.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural

Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	20.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
7 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.16 Infraestrutura da Educação Infantil Etapa Creche

Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura física da rede municipal de creches, por meio da construção, reforma ou adequação de espaços educativos voltados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, garantindo ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral na primeira infância.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
9 18 - Creche construída, reformada ou ampliada	1 - Taxa de Evasão Escolar	%	Anual	1,00
10 18 - Creche construída, reformada ou ampliada	1 - Taxa de Evasão Escolar	%	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	5.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	26.000,00
Total:		31.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
8 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.23 Infraestrutura do Ensino Fundamental - Escolas

Objetivo: Garantir condições físicas adequadas, seguras e inclusivas nas unidades escolares do Ensino Fundamental, promovendo ambientes propícios à aprendizagem, ao bem-estar e à permanência dos estudantes
 Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	Total:	2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	6.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	10.000,00	

Total:

16.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
9 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.24 Frota Escolar Renovada

Objetivo: Renovar progressivamente a frota de veículos destinados ao transporte escolar, garantindo segurança, conforto, acessibilidade e eficiência no deslocamento dos estudantes da rede pública, especialmente os que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
11 26 - Aquisição de Ônibus / Micro-ônibus	1 - Taxa de Evasão Escolar	%	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	1.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	1.000,00
Total:		2.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
10 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.34 Infraestrutura Estratégica da Saúde

Objetivo: Fortalecer a rede pública de saúde por meio da ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura física, tecnológica e logística dos serviços, garantindo melhores condições de atendimento, eficiência na gestão e ampliação do acesso com qualidade à população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	Total:	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	1.000,00	
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	3.700,00	
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	-	700,00	
		Total:	5.400,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
11 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.42 Gestão de Substituição e Atualização da Frota

Objetivo: Promover a renovação gradual e estratégica da frota municipal de veículos e equipamentos, visando à modernização, ao aumento da eficiência operacional, à redução de custos com manutenção e ao fortalecimento dos serviços públicos prestados à população

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	-	35.000,00

Total:

55.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.43 Melhoria e Conservação de Vias Não Pavimentadas

Objetivo: Garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acesso em estradas vicinais e vias não pavimentadas por meio de ações contínuas de recuperação, nivelamento, drenagem e manutenção preventiva, promovendo o escoamento da produção, a mobilidade rural e o acesso a serviços públicos essenciais.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 785 - Transportes Especiais

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			110.000,00	110.000,00
				Total:	110.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.44 Gestão de Pavimentação e Restauração Viária

Objetivo: Planejar, executar e monitorar obras de pavimentação, recuperação e restauração da malha viária urbana e rural, visando à melhoria da mobilidade, segurança no trânsito, durabilidade das vias públicas e qualidade da infraestrutura urbana, promovendo o bem-estar da população e o desenvolvimento do município

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	110.000,00 Total: 110.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
14 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.45 Infraestrutura de Edificações Públicas

Objetivo: Planejar, executar e acompanhar obras de construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança e conforto para a oferta de serviços públicos de qualidade à população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			80.000,00	80.000,00
				Total:	80.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.50 Infraestrutura e Estruturação Física do Centro de Referência da Assistência Social CRAS

Objetivo: Assegurar condições adequadas de funcionamento e atendimento nos Centros de Referência da Assistência Social por meio da construção, ampliação, reforma e aquisição de mobiliário e equipamentos, fortalecendo a rede de proteção social básica e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			20.000,00	
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	-			8.160,00	
				Total:	28.160,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
16 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.62 Instalações e Espaços Públicos para a Prática Esportiva

Objetivo: Ampliar, qualificar e manter os espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer, como campos, quadras, ginásios e centros esportivos, promovendo o acesso da população a ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de convivência comunitária.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 3 - Esporte para Todos

Objetivo: Fortalecer e apoiar os campeonatos e torneios de futebol amador já existentes, promovendo a participação da comunidade, a organização dos eventos e o uso adequado dos espaços esportivos públicos. Estimular a prática esportiva entre crianças e adolescentes, por meio da criação ou ampliação de escolinhas de futebol e atividades físicas nas escolas e praças. Ampliar o uso de espaços públicos para práticas esportivas, como quadras, campos e ginásios, com ações de manutenção, iluminação e organização de horários de uso. Incentivar a prática esportiva entre mulheres, idosos e pessoas com deficiência, com foco na inclusão e na participação comunitária. Desenvolver ações esportivas de baixo custo e alto impacto social, como torneios escolares, jogos interbairros, caminhadas e gincanas comunitárias. Buscar parcerias com entidades locais, clubes, escolas e voluntários, para apoiar a realização de eventos e oferecer atividades físicas orientadas. Promover o esporte como ferramenta de educação, saúde e cidadania, integrando-o às demais políticas públicas do município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			5.000,00	5.000,00
				Total:	5.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
17 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.64 Polo de Desenvolvimento Industrial Municipal

Objetivo: Implantação do Distrito Industrial Municipal. Fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda por meio da implantação de infraestrutura adequada para a instalação de empreendimentos industriais no município, atraindo novos investimentos e fortalecendo a economia local.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	305.000,00

Total:

305.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.66 Rede Pública de Iluminação e Mobilidade Noturna

Objetivo: Assegurar a manutenção, modernização e ampliação da rede pública de iluminação, promovendo ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e adequados para circulação noturna, contribuindo para a qualidade de vida, valorização dos espaços públicos e fortalecimento da mobilidade urbana em períodos noturnos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	Total:	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00	
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	-	213.000,00	
		Total:	233.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
19 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.68 Política Municipal de Habitação de Interesse Social

Objetivo: Promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio da implementação, acompanhamento e fortalecimento de programas habitacionais, ações de regularização fundiária e melhorias habitacionais, contribuindo para a redução do déficit habitacional e o desenvolvimento urbano sustentável no município.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00

Total:

10.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
20 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.73 Implantação do Novo Paço Municipal

Objetivo: Viabilizar a construção de um novo Paço Municipal, com infraestrutura moderna, acessível e adequada às necessidades administrativas, visando à centralização dos serviços públicos, melhoria da eficiência da gestão municipal e melhor atendimento à população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	700.000,00

Total:

700.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
21 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.1 Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente e regular da Câmara Municipal Garantir os recursos humanos, materiais, tecnológicos e estruturais necessários para a atividade legislativa. Apoiar as atividades legislativas e parlamentares Oferecer suporte técnico e administrativo aos vereadores e às comissões, viabilizando a elaboração de leis, pareceres e fiscalizações. Gerir com transparéncia os recursos públicos do Legislativo Controlar e aplicar de forma responsável o orçamento da Câmara, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e publicidade. Zelar pela legalidade e conformidade dos atos administrativos Observar a legislação vigente, normas internas e decisões dos órgãos de controle na execução das rotinas administrativas. Promover a valorização e o desenvolvimento dos servidores legislativos Investir em capacitação, gestão de pessoas e boas condições de trabalho para garantir eficiência e motivação. Assegurar transparéncia e acesso à informação Disponibilizar dados e documentos ao público, conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação e normas de transparéncia pública. Aprimorar a governança institucional do Legislativo Estabelecer práticas de planejamento, controle interno, avaliação de desempenho e modernização da gestão legislativa.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 11 - Legislativo Presente e Transparente

Objetivo: Garantir o funcionamento transparente e eficiente do Poder Legislativo, com foco na legalidade, economicidade e publicidade dos atos. Modernizar os processos administrativos e legislativos da Câmara, com uso de tecnologia, digitalização de documentos e sistemas de gestão. Promover a formação continuada dos vereadores e servidores, visando o aperfeiçoamento técnico e jurídico da atuação legislativa. Ampliar a comunicação institucional da Câmara, com uso de site, redes sociais e canais acessíveis para divulgação das sessões, leis e ações. Incentivar a participação popular nas atividades do Legislativo, com audiências públicas, sessões itinerantes e programas educativos. Fortalecer o papel fiscalizador da Câmara, com capacitação sobre análise orçamentária, controle de contas públicas e acompanhamento de obras e serviços. Criar iniciativas de educação cidadã, especialmente com escolas e jovens, para ampliar o conhecimento sobre o papel do Legislativo e a importância da democracia local. Assegurar a autonomia administrativa e financeira da Câmara, respeitando os limites legais e garantindo sua capacidade institucional.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-			Total:	1.626.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
22 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.2 Organização do Gabinete Municipal

Objetivo: Assegurar o suporte técnico, administrativo e político necessário ao Prefeito, promovendo a articulação entre os órgãos da administração municipal, a comunicação institucional, o atendimento à população e a coordenação de ações estratégicas do governo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparéncia da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$				Total:	0,00
Fonte de recurso		Destinação			2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			494.000,00	494.000,00
				Total:	494.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
23 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.3 Assessoria Jurídica Estratégica de Governo

Objetivo: Prestar suporte jurídico qualificado ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da administração municipal, garantindo segurança legal nas decisões estratégicas, prevenção de riscos jurídicos e conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS

Classificação Funcional

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial

Classificação Programática

Programa: 12 - Legalidade e Segurança Jurídica

Objetivo: Assegurar a representação judicial e extrajudicial do município com eficiência e responsabilidade. Emitir pareceres técnicos qualificados e tempestivos sobre contratos, licitações, projetos de lei, convênios e demais atos administrativos. Implantar e atualizar sistemas de gestão de processos jurídicos e administrativos, com controle e monitoramento digital. Promover a capacitação contínua da equipe jurídica, com foco em direito público, legislação municipal, jurisprudência e boas práticas de gestão. Reduzir a judicialização de conflitos administrativos, por meio de mediação, orientação preventiva e pareceres fundamentados. Atuar de forma integrada com os demais setores da administração, apoiando a elaboração de atos normativos e a execução de políticas públicas com segurança jurídica. Zelar pela legalidade e constitucionalidade das ações do Executivo, assegurando conformidade com as leis vigentes e com os princípios da administração pública. Elaborar e revisar projetos de lei, minutas de contratos e regulamentos, contribuindo com a modernização da legislação municipal.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			185.500,00	185.500,00
				Total:	185.500,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
24 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.4 Veiculação de Atos do Executivo Municipal

Objetivo: Assegurar a ampla divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, garantindo transparência, legalidade e acesso à informação pela população, conforme os princípios da administração pública.
 Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparência da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	75.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
25 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.5 Administração Central do Município

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente, integrado e regular da estrutura organizacional da Prefeitura, por meio da coordenação das atividades administrativas, suporte aos órgãos municipais, e garantia da legalidade, economicidade e efetividade na gestão pública.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparéncia da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	2.203.000,00
					2.203.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
26 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.6 Gestão Econômico-Financeira do Município

Objetivo: Assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas municipais por meio do planejamento, execução, controle e avaliação da arrecadação, da despesa pública e da aplicação dos recursos com eficiência, legalidade e transparéncia.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparéncia da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			635.400,00	635.400,00
				Total:	



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
27 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.7 Desenvolvimento Produtivo e Agricultura Municipal

Objetivo: Estimular o crescimento sustentável da economia local por meio do fortalecimento das atividades agropecuárias, do apoio a pequenos produtores e empreendedores, da promoção da inovação no campo e do incentivo às cadeias produtivas municipais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural

Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			1.150.000,00	1.150.000,00
				Total:	1.150.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
28 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.8 Manutenção Operacional da Patrulha Mecanizada Rural

Objetivo: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da patrulha mecanizada destinada à conservação, recuperação e melhoria das estradas vicinais e demais vias de acesso rural, promovendo a mobilidade, a integração produtiva e o escoamento da produção agrícola.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural

Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			280.000,00	280.000,00
				Total:	280.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
29 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.10 Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA

Objetivo: Manutenção do Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA. Promover a cooperação entre os municípios consorciados visando à execução de ações integradas nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento rural, transporte, serviços públicos e outras de interesse comum, com foco na eficiência administrativa, redução de custos e melhoria da qualidade de vida da população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural

Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			132.000,00	132.000,00
				Total:	132.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.12 Recuperação de Áreas Degradadas e Conservação Ambiental

Objetivo: Promover a recuperação de áreas ambientalmente degradadas e a proteção de nascentes e mananciais no território municipal, com ações de reflorestamento, manejo sustentável e educação ambiental, visando à preservação dos recursos naturais, à melhoria da qualidade da água e ao equilíbrio ecológico local.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 10 - Cuidar o Hoje, Preservar o Amanhã

Objetivo: Estruturar o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), definindo regras, conselhos, formas de captação de recursos e aplicação transparente. Criar e ativar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com participação da sociedade civil e apoio técnico da administração pública. Realizar ações de educação ambiental nas escolas, com atividades lúdicas, palestras, campanhas e projetos de horta escolar ou coleta seletiva. Promover campanhas de conscientização sobre cuidados com o meio ambiente, voltadas à limpeza urbana, descarte correto de resíduos e valorização de áreas verdes. Mapear e monitorar áreas de interesse ambiental no município, como nascentes, matas ciliares, áreas rurais degradadas ou espaços públicos abandonados. Implantar ações piloto de coleta seletiva e reciclagem, ainda que em escala reduzida, envolvendo escolas, associações e agentes ambientais. Buscar parcerias com órgãos ambientais estaduais e federais, além de ONGs, universidades e empresas locais, para apoio técnico e financiamento. Fomentar a arborização urbana, com pequenas ações de plantio de mudas em praças, escolas e espaços públicos. Criar editais simples para seleção de projetos ambientais financiados com recursos do FMMA, priorizando iniciativas locais e educativas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)		-		10.000,00	
1050 - Recursos Vinculados a Fundos		-		2.500,00	
				Total:	12.500,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
31 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.13 Gestão das Políticas Educacionais e Culturais Municipais

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações integradas nas áreas de educação, cultura e acesso à leitura, assegurando a qualidade do ensino, o fortalecimento das identidades culturais locais e a democratização do conhecimento por meio de bibliotecas e espaços culturais acessíveis à população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-			335.000,00	335.000,00
				Total:	335.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
32 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.14 Organização da Educação Infantil Etapa Creche

Objetivo: Garantir o funcionamento adequado da unidade municipal de creche, assegurando condições físicas, pedagógicas e humanas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, com foco no cuidado, na educação integral e na promoção do desenvolvimento infantil.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	90.000,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	105.900,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	-	30.000,00
1101 - FUNDEB 70%	-	715.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	220.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	169.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	212.000,00
1107 - Salário Educação	-	19.000,00
Total:		1.560.900,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
33 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.15 Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Creche)

Objetivo: Assegurar o fornecimento regular e de qualidade da alimentação escolar para crianças de 0 a 3 anos atendidas na creche municipal, promovendo saúde, nutrição adequada e apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	70.000,00
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	30.000,00
		Total: 100.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
34 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.17 Organização da Educação Infantil Etapa Pré Escola

Objetivo: Assegurar o acesso e a permanência de crianças de 4 a 5 anos na etapa da pré-escola, garantindo infraestrutura adequada, formação docente, materiais pedagógicos e práticas educativas que promovam o desenvolvimento integral e a transição harmoniosa para o ensino fundamental.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	90.000,00
1101 - FUNDEB 70%	-	95.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	63.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	122.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	141.000,00
1107 - Salário Educação	-	20.000,00
Total:		531.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
35 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.18 Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Pré Escola)

Objetivo: Garantir a oferta regular e equilibrada da alimentação escolar para crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola da rede municipal de ensino, promovendo segurança alimentar, hábitos saudáveis e suporte ao desenvolvimento físico e cognitivo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	Total:	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	50.000,00	
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	23.082,00	

Total:

73.082,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.20 Organização do Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente das unidades de ensino fundamental da rede municipal, garantindo condições administrativas, pedagógicas e estruturais adequadas para o atendimento de estudantes do 1º ao 9º ano, com foco na aprendizagem, permanência e formação cidadã.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	87.100,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	30.000,00
1101 - FUNDEB 70%	-	2.231.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	195.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	291.568,05
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	231.681,54
1107 - Salário Educação	-	77.000,00
Total:		3.143.349,59



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
37 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.21 Gestão da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar o fornecimento contínuo e de qualidade da alimentação escolar aos estudantes do ensino fundamental da rede municipal, promovendo segurança alimentar, melhoria do rendimento escolar e incentivo a hábitos alimentares saudáveis.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	200.000,00
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	44.000,00
		Total: 244.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
38 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.22 Caminho da Escola - Transporte Estudantil

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública municipal nas unidades de ensino, por meio da oferta de transporte escolar seguro, regular e de qualidade, contribuindo para a inclusão educacional, redução da evasão e igualdade de oportunidades entre alunos da zona urbana e rural.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	50.000,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	-	100.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	233.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	315.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	255.000,00
1107 - Salário Educação	-	88.000,00
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual	-	135.000,00
1143 - FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-	65.000,00
Total:		1.241.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
39 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.25 Organização da Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Garantir o acesso, permanência e aprendizagem de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica em idade regular, por meio da oferta estruturada, inclusiva e de qualidade da Educação de Jovens e Adultos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-			15.000,00	15.000,00

Total:



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
40 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.26 Organização da Educação Especial

Objetivo: Assegurar o direito à educação inclusiva de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, por meio da oferta de serviços e recursos educacionais especializados, em articulação com instituições parceiras como a APAE, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral dos alunos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	-	40.000,00
1101 - FUNDEB 70%	-	95.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	73.000,00
	Total:	208.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
41 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.28 Promoção de Atividades Culturais

Objetivo: Fomentar a produção, valorização e difusão de manifestações culturais no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, o fortalecimento da identidade cultural local e a formação de uma comunidade educativa mais participativa, crítica e inclusiva

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 14 - Mais Cultura, Mais Cidadania

Objetivo: Iniciar a estruturação da política pública de cultura no município, com a criação de um setor responsável, levantamento de demandas e escuta da comunidade. Mapear e valorizar os fazedores de cultura locais, como artistas, artesãos, grupos tradicionais, músicos, mestres da cultura popular e demais manifestações existentes, mesmo que informais. Realizar ações culturais acessíveis e comunitárias, como oficinas, rodas de conversa, apresentações artísticas, contação de histórias e exposições em escolas, praças e espaços públicos. Utilizar espaços existentes para atividades culturais, como escolas, igrejas, quadras e praças, enquanto se planeja a criação ou readaptação de um espaço cultural fixo. Fomentar a participação da população na construção da política cultural, por meio de consultas públicas, reuniões e formação de um grupo de trabalho ou conselho consultivo de cultura. Promover a formação cultural e artística inicial, com foco em crianças, jovens e educadores, por meio de parcerias com artistas locais, instituições públicas e organizações da sociedade civil. Buscar parcerias com o Estado, União e entidades culturais para apoio técnico, financeiro e institucional na execução de projetos e formação de agentes culturais. Criar um calendário municipal de cultura, começando com datas comemorativas e eventos locais, como festas tradicionais, feiras, apresentações escolares e encontros comunitários.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
12 71 - Eventos e Promoções Culturais	8 - Renda Per Capita	%	Anual	3,00
13 71 - Eventos e Promoções Culturais	8 - Renda Per Capita	%	Anual	3,00
14 71 - Eventos e Promoções Culturais	8 - Renda Per Capita	%	Anual	3,00
17 71 - Eventos e Promoções Culturais	8 - Renda Per Capita	%	Anual	3,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	75.000,00

Total:

75.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
42 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.29 Sistema Municipal de Saúde e Governança

Objetivo: "Estruturar, qualificar e integrar os processos de gestão do Sistema Municipal de Saúde, promovendo a governança participativa, a eficiência administrativa, o planejamento estratégico e a ampliação do acesso aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do SUS."

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-			221.000,00	Total: 221.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
43 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.30 Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: "Assegurar a participação da comunidade na formulação, fiscalização, controle e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, promovendo a gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo a equidade, a transparência e a efetividade das ações e serviços de saúde."

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	- -			15.000,00 4.000,00	19.000,00
				Total:	19.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
44 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.31 Rede de Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde por meio da organização e fortalecimento da Rede de Atenção Básica, garantindo atendimento resolutivo, humanizado e contínuo, com foco na prevenção, promoção e cuidado integral à saúde da população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	-	400.727,43
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	-	87.600,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	2.399.881,56
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	-	56.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	890.000,00
1499 - Gestão do SUS	-	1.000,00
Total:		3.835.208,99



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
45 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.33 Rede de Atenção Especializada em Saúde

Objetivo: Organizar e ampliar o acesso qualificado aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, promovendo o cuidado integral, humanizado e resolutivo, por meio da articulação entre os diferentes pontos da rede de atenção à saúde, em consonância com os princípios do SUS.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	- -			1.100.000,00 165.324,00	
				Total:	1.265.324,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
46 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.35 Rede Municipal de Farmácia Pública

Objetivo: Garantir o acesso regular, seguro e gratuito aos medicamentos essenciais no âmbito do SUS, por meio da estruturação, qualificação e expansão da Rede Municipal de Farmácia Pública, promovendo a assistência farmacêutica como parte integrante do cuidado em saúde e da promoção do uso racional de medicamentos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-			265.000,00	
1498 - Assistência Farmacêutica	-			9.000,00	
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	-			2.000,00	
				Total:	276.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
47 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.36 Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica

Objetivo: Detectar, monitorar, analisar e controlar agravos à saúde pública no território municipal, por meio da estruturação e fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica, visando à prevenção de doenças, à promoção da saúde e à tomada de decisões baseada em evidências.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	- -			68.000,00 30.000,00	98.000,00
				Total:	98.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
48 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.37 Sistema Municipal de Controle Sanitário

Objetivo: Proteger e promover a saúde da população por meio da regulação, fiscalização e controle das condições sanitárias de bens, serviços, ambientes e processos de interesse à saúde, assegurando o cumprimento das normas legais, a prevenção de riscos e a melhoria contínua da qualidade sanitária no município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	85.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	55.000,00
1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA	-	45.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	12.000,00
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	-	32.300,00
Total:		229.300,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
49 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.38 Sistema Intermunicipal de Saúde Pública - Consórcios

Objetivo: Promover a cooperação entre municípios por meio da implementação e fortalecimento de consórcios públicos de saúde, visando ampliar o acesso da população a serviços especializados, otimizar recursos, racionalizar a gestão e garantir maior resolutividade no atendimento, em conformidade com os princípios do SUS e da regionalização da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	2026
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-			1.311.000,00	
1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	-			24.000,00	
				Total:	1.335.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
50 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.39 Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde

Objetivo: Assegurar o manejo adequado, seguro e ambientalmente responsável dos resíduos gerados nos serviços de saúde, por meio da implantação e fortalecimento de práticas de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando à proteção da saúde pública, dos trabalhadores e do meio ambiente.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	- -			10.000,00 12.000,00	Total: 22.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.40 Coordenação de Obras, Viação e Serviços Gerais

Objetivo: Planejar, executar e acompanhar ações voltadas à infraestrutura urbana, mobilidade viária e prestação de serviços públicos essenciais, assegurando a conservação de espaços públicos, a qualidade das obras municipais e o pleno funcionamento das estruturas urbanas, promovendo bem-estar e qualidade de vida à população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	1.250.500,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	-	346.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	18.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	-	14.000,00
Total:		1.628.500,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
52 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.41 Gestão e Manutenção da Frota e Equipamentos Rodoviários

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente, seguro e contínuo da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município, por meio da gestão, manutenção preventiva e corretiva, controle de uso e conservação dos bens públicos, garantindo o suporte necessário às atividades operacionais e aos serviços essenciais prestados à população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	1.215.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	10.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	-	32.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	9.800,00
Total:		1.266.800,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
53 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.46 Sistema Municipal de Proteção Social Básica

Objetivo: Garantir a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários por meio de uma rede articulada e descentralizada de proteção social básica no âmbito do SUAS.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-				550.000,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	-				12.000,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	-				30.240,00
				Total:	592.240,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
54 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.47 Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social como instância deliberativa, normativa e de controle social da política pública de assistência social, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, fiscalização e acompanhamento das ações do Sistema Único de Assistência Social SUAS no âmbito municipal.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
15 72 - Reuniões ordinárias do Conselho CMAS	13 - Taxa de Promoção a Proteção	%	Anual	4,00
16 72 - Reuniões ordinárias do Conselho CMAS	13 - Taxa de Promoção a Proteção	%	Anual	4,00
			Total:	8,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00
		Total: 10.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
55 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.48 Suporte Eventual de Proteção Social

Objetivo: Benefícios Eventuais são previstos por Lei Municipal para assegurar apoio material imediato às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade temporária ou emergência, por meio da concessão de benefícios eventuais, como forma de proteção social de caráter suplementar e provisório, contribuindo para a superação de dificuldades momentâneas e preservação da dignidade humana.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	30.000,00
					30.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
56 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.49 Rede de Cuidado e Fortalecimento à Mulher

Objetivo: Promover ações de acolhimento, orientação, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltadas às mulheres em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a construção da autonomia, acesso a direitos e superação de desigualdades, por meio de uma rede integrada de apoio no âmbito da proteção social básica.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	15.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.51 Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI

Objetivo: Gerir, monitorar e aplicar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de forma transparente e participativa, apoiando ações, programas e projetos que promovam a garantia de direitos, a cidadania, a autonomia e a qualidade de vida da população idosa no município

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Classificação Programática

Programa: 6 - Envelhecer com Respeito

Objetivo: Financiar e apoiar projetos e ações voltadas à proteção, assistência e inclusão da pessoa idosa, com recursos do FMPI. Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso, garantindo condições adequadas para seu funcionamento, participação social e fiscalização dos recursos do fundo. Garantir o acesso da população idosa a atividades de lazer, cultura, esporte e convivência, estimulando o envelhecimento ativo e os vínculos sociais. Promover ações de prevenção à violência contra a pessoa idosa, com campanhas educativas, canais de denúncia e articulação com a rede de proteção. Incentivar ações intergeracionais, que promovam o respeito e a troca de experiências entre jovens e idosos. Oferecer apoio psicosocial e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade, por meio da rede socioassistencial e visitas domiciliares. Capacitar profissionais que atuam diretamente com a pessoa idosa, nas áreas da saúde, assistência social e cuidado domiciliar. Estimular a captação de recursos para o fundo, com campanhas de doação e incentivo fiscal junto à sociedade civil e empresas locais. Garantir a participação ativa da pessoa idosa na elaboração e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas a seu bem-estar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			105.000,00	105.000,00
				Total:	



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.52 Acolhimento e Proteção Social da Pessoa Idosa

Objetivo: Oferecer acolhimento institucional, proteção social e ações de convivência à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, abandono, negligência ou risco pessoal e social, assegurando cuidados integrais, dignidade, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos no âmbito da proteção social especial.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 6 - Envelhecer com Respeito

Objetivo: Financiar e apoiar projetos e ações voltadas à proteção, assistência e inclusão da pessoa idosa, com recursos do FMPI. Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso, garantindo condições adequadas para seu funcionamento, participação social e fiscalização dos recursos do fundo. Garantir o acesso da população idosa a atividades de lazer, cultura, esporte e convivência, estimulando o envelhecimento ativo e os vínculos sociais. Promover ações de prevenção à violência contra a pessoa idosa, com campanhas educativas, canais de denúncia e articulação com a rede de proteção. Incentivar ações intergeracionais, que promovam o respeito e a troca de experiências entre jovens e idosos. Oferecer apoio psicosocial e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade, por meio da rede socioassistencial e visitas domiciliares. Capacitar profissionais que atuam diretamente com a pessoa idosa, nas áreas da saúde, assistência social e cuidado domiciliar. Estimular a captação de recursos para o fundo, com campanhas de doação e incentivo fiscal junto à sociedade civil e empresas locais. Garantir a participação ativa da pessoa idosa na elaboração e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas a seu bem-estar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)		-		Total:	38.400,00
					38.400,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
59 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.53 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Objetivo: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como instância de controle social, deliberação e fiscalização da política pública de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, assegurando a participação da sociedade civil e do poder público na formulação e acompanhamento das ações voltadas ao envelhecimento digno, ativo e saudável no município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 6 - Envelhecer com Respeito

Objetivo: Financiar e apoiar projetos e ações voltadas à proteção, assistência e inclusão da pessoa idosa, com recursos do FMPI. Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso, garantindo condições adequadas para seu funcionamento, participação social e fiscalização dos recursos do fundo. Garantir o acesso da população idosa a atividades de lazer, cultura, esporte e convivência, estimulando o envelhecimento ativo e os vínculos sociais. Promover ações de prevenção à violência contra a pessoa idosa, com campanhas educativas, canais de denúncia e articulação com a rede de proteção. Incentivar ações intergeracionais, que promovam o respeito e a troca de experiências entre jovens e idosos. Oferecer apoio psicosocial e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade, por meio da rede socioassistencial e visitas domiciliares. Capacitar profissionais que atuam diretamente com a pessoa idosa, nas áreas da saúde, assistência social e cuidado domiciliar. Estimular a captação de recursos para o fundo, com campanhas de doação e incentivo fiscal junto à sociedade civil e empresas locais. Garantir a participação ativa da pessoa idosa na elaboração e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas a seu bem-estar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	4.000,00
					4.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
60 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.59 Fortalecimento Institucional do Conselho Tutelar

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente e contínuo do Conselho Tutelar, por meio do apoio técnico, estrutural, logístico e operacional, garantindo a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			189.000,00	189.000,00
				Total:	



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
61 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.60 Planejamento Estratégico e Engenharia Pública Municipal

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento urbano, à gestão de projetos de engenharia e à celebração e acompanhamento de convênios e parcerias, promovendo a infraestrutura municipal de forma integrada, eficiente e sustentável.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparéncia da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$				Total:	0,00
Fonte de recurso		Destinação			2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	743.000,00
					743.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.61 Planejamento e Execução de Eventos Esportivos Municipais

Objetivo: Planejar, organizar e executar eventos, campeonatos e atividades esportivas no âmbito municipal, promovendo a integração comunitária, o incentivo à prática esportiva, a descoberta de talentos e a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, qualidade de vida e cidadania.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 3 - Esporte para Todos

Objetivo: Fortalecer e apoiar os campeonatos e torneios de futebol amador já existentes, promovendo a participação da comunidade, a organização dos eventos e o uso adequado dos espaços esportivos públicos. Estimular a prática esportiva entre crianças e adolescentes, por meio da criação ou ampliação de escolinhas de futebol e atividades físicas nas escolas e praças. Ampliar o uso de espaços públicos para práticas esportivas, como quadras, campos e ginásios, com ações de manutenção, iluminação e organização de horários de uso. Incentivar a prática esportiva entre mulheres, idosos e pessoas com deficiência, com foco na inclusão e na participação comunitária. Desenvolver ações esportivas de baixo custo e alto impacto social, como torneios escolares, jogos interbairros, caminhadas e gincanas comunitárias. Buscar parcerias com entidades locais, clubes, escolas e voluntários, para apoiar a realização de eventos e oferecer atividades físicas orientadas. Promover o esporte como ferramenta de educação, saúde e cidadania, integrando-o às demais políticas públicas do município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	182.000,00
					182.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
63 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.63 Planejamento e Manutenção da Infraestrutura Urbana

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações voltadas à manutenção, conservação e desenvolvimento da infraestrutura urbana, abrangendo vias públicas, calçamento, drenagem, iluminação, mobiliário urbano e demais equipamentos, visando à melhoria da qualidade de vida, da mobilidade urbana e do ordenamento territorial.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	Total:	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	704.000,00	
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	-	47.600,00	

Total:

751.600,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
64 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.65 Apoio à Sustentação e Expansão da Atividade Industrial Local

Objetivo: Desenvolver ações permanentes de apoio técnico, logístico e institucional para manutenção, regularização e expansão das atividades industriais no município, promovendo condições favoráveis à competitividade, à permanência dos empreendimentos locais e ao fortalecimento da base econômica municipal.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 13 - Promoção da Atividade Industrial e Geração de Emprego

Objetivo: Implantar um Distrito Industrial ou Área de Uso Misto, com infraestrutura básica (acesso, energia, água, solo disponível) para receber indústrias de pequeno porte. Criar uma política municipal de incentivos à instalação de indústrias, como isenção temporária de tributos, doação de terrenos com contrapartidas e apoio logístico. Elaborar e implementar um plano municipal de desenvolvimento econômico, com foco em identificar potenciais vocações produtivas e setores estratégicos. Fomentar a criação de cooperativas ou indústrias de base local, ligadas à agricultura familiar, beneficiamento de produtos ou reciclagem. Estabelecer parcerias com o SEBRAE, SENAI, SESCOOP, universidades e agências de fomento, para capacitação e atração de empreendimentos. Oferecer qualificação profissional à população, preparando a mão de obra local para atuar em setores como alimentos, costura, metalurgia, marcenaria, entre outros. Divulgar o município como destino para novos negócios, com materiais institucionais, site oficial com informações para investidores e presença em eventos de desenvolvimento regional. Acompanhar tecnicamente as empresas interessadas em se instalar, oferecendo apoio jurídico, ambiental e urbanístico.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	20.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
65 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.67 Serviços Urbanos de Limpeza e Destinação de Resíduos

Objetivo: Executar e coordenar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos e orgânicos no município, promovendo a limpeza urbana, a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	--------	------

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	300.000,00

Total:

300.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
66 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.69 Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a situações de risco e desastres naturais ou tecnológicos, visando à proteção da vida, do patrimônio público e privado e à redução de danos à população, com base nos princípios da gestão de risco e da resiliência comunitária.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			3.000,00	3.000,00
				Total:	3.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.70 Unidade de Controle e Fiscalização Interna

Objetivo: Assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e a transparência dos atos da gestão pública municipal, por meio do monitoramento, auditoria e avaliação dos processos, promovendo o aperfeiçoamento contínuo da administração e o uso responsável dos recursos públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparência da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
1 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per Capita	%	Anual	20,00
2 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per Capita	%	Anual	20,00
3 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per Capita	%	Anual	20,00
4 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per Capita	%	Anual	20,00
5 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per Capita	%	Anual	20,00
6 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per Capita	%	Anual	20,00
7 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per Capita	%	Anual	20,00
18 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per Capita	%	Anual	20,00
Total:				160,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	95.000,00

Total:

95.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.71 Sistema Municipal de Financiamento da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Objetivo: Garantir o financiamento e a execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e inclusão das pessoas com deficiência no município, por meio da gestão eficiente dos recursos do fundo municipal, em articulação com o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a rede de serviços públicos e parceiros sociais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	35.000,00
					35.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
69 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.72 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Objetivo: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como instância de controle social, deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção da acessibilidade, inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência no município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			Total:	4.000,00
					4.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
70 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 5.58 Estruturação Física da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Objetivo: "Promover a melhoria das condições físicas, operacionais e estruturais dos serviços e instituições que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos e adequações de espaços, visando ao fortalecimento da atenção integral, segura e qualificada no âmbito da política de garantia de direitos."
 Tipo: 5 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
 Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 5 - Crescer com Proteção
 Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparéncia e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			12.000,00	12.000,00
				Total:	12.000,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
71 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 6.54 Gestão Municipal da Política da Criança e do Adolescente

Objetivo: Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município, garantindo a articulação intersetorial, o fortalecimento da rede de atendimento e a atuação efetiva dos conselhos e órgãos de controle social

Tipo: 6 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 5 - Crescer com Proteção

Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparéncia e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação			2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			383.000,00	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	-			121.200,00	
				Total:	
				504.200,00	



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
72 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 6.55 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância deliberativa e de controle social da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, assegurando a participação paritária entre governo e sociedade civil na formulação, fiscalização e acompanhamento das ações e programas voltados à infância e adolescência
 Tipo: 6 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 5 - Crescer com Proteção

Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparência e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			10.000,00	Total: 10.000,00



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 6.56 Formação e Inserção Profissional de Adolescentes e Jovens

Objetivo: Promover a qualificação e a inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho, por meio de programas de formação profissional, educação para a cidadania e estímulo ao protagonismo juvenil, com foco na inclusão social, geração de oportunidades e construção de trajetórias de autonomia.

Tipo: 6 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 5 - Crescer com Proteção

Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparéncia e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			88.500,00	88.500,00
				Total:	88.500,00



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1828-4784-092

Página
74 / 74



Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 6.57 Rede de Acolhimento Protetivo para Crianças e Adolescentes

Objetivo: Oferecer proteção integral por meio do acolhimento provisório, em modalidade familiar ou institucional, a crianças e adolescentes em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, garantindo cuidados essenciais, fortalecimento de vínculos e reintegração familiar e comunitária, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade.

Tipo: 6 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 5 - Crescer com Proteção

Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparéncia e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	Total:	0,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	-		Total:	35.000,00
					35.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO

LEI Nº 676/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I- fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – No último bimestre do exercício, contatado a inexistência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, poderá o Executivo Municipal se utilizar para suplementação de dotações na manutenção de atividades.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual (15%) definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V- o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único : - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I- da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I- que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas

suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a 1/4 (um quarto) salário mínimo vigente no País por indivíduo que compõe a família, conforme Lei municipal 274/2007.

§ 2º - Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 336 de 15/12/2009 e suas alterações.

Art 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2025.

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2025.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as alterações necessárias no Anexo I das metas e prioridades para 2026 devido as modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2026 à Câmara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2026 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I- a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I- novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

V - proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, sem que tais alterações sejam computadas para fins do limite previsto no inciso III;

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concorrente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e a cessão de servidores públicos municipais a outros entes públicos e associações de caráter beneficente, reconhecidamente de utilidade pública, sediadas no município de Bela Vista da Caroba, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênero.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2026.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2026 - Valores em R\$
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		29.759.300,73
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		494.000,00
Função: 4 - Administração		494.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral	494.000,00	
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado	494.000,00	
Ação: 2.2 - Organização do Gabinete Municipal	494.000,00	
316 - 3.1.90.11.00	320.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	320.000,00	
317 - 3.1.90.13.00	70.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00	
318 - 3.3.90.14.00	55.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	55.000,00	
320 - 3.3.90.30.00	6.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	6.000,00	
319 - 3.3.90.33.00	25.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00	
321 - 3.3.90.39.00	12.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	12.000,00	
322 - 4.4.90.52.00	6.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	6.000,00	
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS	185.500,00	
Função: 3 - Essencial à Justiça	185.500,00	
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial	185.500,00	
Programa: 12 - Legalidade e Segurança Jurídica	185.500,00	
Ação: 2.3 - Assessoria Jurídica Estratégica de Governo	185.500,00	
323 - 3.1.90.11.00	135.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	135.000,00	
325 - 3.1.90.13.00	20.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00	
324 - 3.1.90.16.00	1.500,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.500,00	
327 - 3.3.90.30.00	3.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00	
326 - 3.3.90.35.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
328 - 3.3.90.36.00	3.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00	
329 - 3.3.90.39.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
619 - 3.3.90.46.00	3.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00	
Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.278.000,00	
Função: 4 - Administração	2.278.000,00	
Subfunção: 122 - Administração Geral	2.278.000,00	
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.278.000,00	
Ação: 2.4 - Veiculação de Atos do Executivo Municipal	75.000,00	
330 - 3.1.90.39.00	75.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	75.000,00	
Ação: 2.5 - Administração Central do Município	2.203.000,00	
331 - 3.1.90.11.00	688.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	688.000,00	
333 - 3.1.90.13.00	95.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	95.000,00	
332 - 3.1.90.16.00	25.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2026 - Valores em R\$
576 - 3.1.90.94.00		15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		15.000,00
334 - 3.3.90.14.00		45.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		45.000,00
335 - 3.3.90.30.00		150.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		150.000,00

336 - 3.3.90.33.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
337 - 3.3.90.36.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
338 - 3.3.90.39.00		700.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		700.000,00
339 - 3.3.90.40.00		400.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		400.000,00
599 - 3.3.90.46.00		30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		30.000,00
340 - 4.4.90.52.00		40.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		40.000,00
Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		635.400,00
Função: 4 - Administração		635.400,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira		635.400,00
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado		635.400,00
Ação: 2.6 - Gestão Econômico-Financeira do Município		635.400,00
341 - 3.1.90.11.00		390.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		390.000,00
343 - 3.1.90.13.00		49.400,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		49.400,00
342 - 3.1.90.16.00		11.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		11.000,00
566 - 3.3.30.93.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
345 - 3.3.90.14.00		36.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		36.000,00
344 - 3.3.90.30.00		12.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		12.000,00
349 - 3.3.90.33.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
346 - 3.3.90.36.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
347 - 3.3.90.39.00		50.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		50.000,00
348 - 3.3.90.40.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
600 - 3.3.90.46.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
351 - 3.3.90.47.00		12.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		12.000,00
565 - 3.3.90.93.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
350 - 4.4.90.52.00		25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		25.000,00
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.622.000,00
Função: 20 - Agricultura		1.602.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		132.000,00
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural		132.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação Digital

1825-6031-513

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		LDO 2026 - Valores em R\$
Ação: 2.10 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA		132.000,00
365 - 3.1.71.70.00		60.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		60.000,00
366 - 3.3.71.70.00		35.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		35.000,00
620 - 3.3.72.39.00		2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		2.000,00
367 - 4.4.71.70.00		4.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		4.000,00

586 - 4.4.72.51.00		30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		30.000,00
587 - 4.4.72.52.00		1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		1.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento		40.000,00
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural		40.000,00
Ação: 1.9 - Investimento em Patrulha Mecanizada Rural		40.000,00
65 - 4.4.90.52.00		40.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		25.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos -		15.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		1.430.000,00
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural		1.430.000,00
Ação: 2.7 - Desenvolvimento Produtivo e Agricultura Municipal		1.150.000,00
352 - 3.1.90.11.00		680.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		680.000,00
353 - 3.1.90.13.00		91.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		91.000,00
354 - 3.1.90.16.00		60.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		60.000,00
577 - 3.1.90.94.00		15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		15.000,00
355 - 3.3.90.14.00		4.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		4.000,00
356 - 3.3.90.30.00		69.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		69.000,00
361 - 3.3.90.32.00		55.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		55.000,00
362 - 3.3.90.33.00		3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		3.000,00
357 - 3.3.90.36.00		3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		3.000,00
358 - 3.3.90.39.00		100.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		100.000,00
359 - 3.3.90.40.00		35.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		35.000,00
601 - 3.3.90.46.00		30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		30.000,00
360 - 4.4.90.52.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
Ação: 2.8 - Manutenção Operacional da Patrulha Mecanizada Rural		280.000,00
363 - 3.3.90.30.00		200.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		200.000,00
364 - 3.3.90.39.00		80.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		80.000,00
Função: 22 - Indústria		20.000,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial		20.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2026 - Valores em R\$
Programa: 13 - Promoção da Atividade Industrial e Geração de Emprego		20.000,00
Ação: 2.65 - Apoio à Sustentação e Expansão da Atividade Industrial Local		20.000,00
372 - 4.4.90.51.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
374 - 4.4.90.52.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
373 - 4.4.90.61.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 - Gestão Ambiental		32.500,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		12.500,00
Programa: 10 - Cuidar o Hoje, Preservar o Amanhã		12.500,00

Ação: 2.12 - Recuperação de Áreas Degradadas e Conservação Ambiental	12.500,00	
371 - 3.3.90.32.00	12.500,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
1050 - Recursos Vinculados a Fundos -	2.500,00	
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural	20.000,00	
Ação: 1.11 - Desenvolvimento Agroindustrial de Base Ecológica	20.000,00	
368 - 3.3.90.32.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
370 - 4.4.90.51.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
369 - 4.4.90.52.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.575.331,59	
Função: 12 - Educação	7.500.331,59	
Subfunção: 122 - Administração Geral	335.000,00	
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	335.000,00	
Ação: 2.13 - Gestão das Políticas Educacionais e Culturais Municipais	335.000,00	
375 - 3.1.90.11.00	210.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	210.000,00	
376 - 3.1.90.13.00	37.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	37.000,00	
377 - 3.1.90.16.00	6.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	6.000,00	
378 - 3.3.90.14.00	10.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	10.000,00	
379 - 3.3.90.30.00	27.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	27.000,00	
380 - 3.3.90.33.00	5.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00	
381 - 3.3.90.36.00	3.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	3.000,00	
382 - 3.3.90.39.00	27.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	27.000,00	
383 - 3.3.90.40.00	2.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	2.000,00	
602 - 3.3.90.46.00	3.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	3.000,00	
384 - 4.4.90.52.00	5.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	4.646.349,59	
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	4.646.349,59	
Ação: 1.23 - Infraestrutura do Ensino Fundamental - Escolas	16.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
		LDO 2026 - Valores em R\$
412 - 3.3.90.39.00	10.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00	
411 - 4.4.90.51.00	6.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	1.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00	
Ação: 1.24 - Frota Escolar Renovada	2.000,00	
116 - 4.4.90.52.00	2.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	1.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.000,00	
Ação: 2.20 - Organização do Ensino Fundamental	3.143.349,59	
573 - 3.1.90.04.00	770.000,00	
1101 - FUNDEB 70% -	690.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	50.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	30.000,00	

399 - 3.1.90.11.00	1.596.100,00	
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	27.100,00	
1101 - FUNDEB 70% -	1.416.000,00	
1102 - FUNDEB 30% -	128.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	25.000,00	
401 - 3.1.90.13.00	177.000,00	
1101 - FUNDEB 70% -	120.000,00	
1102 - FUNDEB 30% -	27.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	15.000,00	
400 - 3.1.90.16.00	40.000,00	
1101 - FUNDEB 70% -	5.000,00	
1102 - FUNDEB 30% -	25.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00	
580 - 3.1.90.94.00	1.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	1.000,00	
402 - 3.3.90.30.00	135.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	80.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	45.000,00	
1107 - Salário Educação -	10.000,00	
403 - 3.3.90.39.00	332.568,05	
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	60.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	110.568,05	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	100.000,00	
1107 - Salário Educação -	62.000,00	
605 - 3.3.90.46.00	15.000,00	
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00	
404 - 4.4.90.52.00	76.681,54	
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	30.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	36.681,54	
1107 - Salário Educação -	5.000,00	
Ação: 2.21 - Gestão da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	244.000,00	
405 - 3.3.90.32.00	244.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	200.000,00	
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	44.000,00	
Ação: 2.22 - Caminho da Escola - Transporte Estudantil	1.241.000,00	
406 - 3.1.90.11.00	202.000,00	
1102 - FUNDEB 30% -	152.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
	LDO 2026 - Valores em R\$	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	35.000,00	
408 - 3.1.90.13.00	45.000,00	
1102 - FUNDEB 30% -	25.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00	
407 - 3.1.90.16.00	81.000,00	
1102 - FUNDEB 30% -	41.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	25.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	15.000,00	
409 - 3.3.90.30.00	563.000,00	
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR -	100.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	200.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	120.000,00	
1107 - Salário Educação -	28.000,00	
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual -	50.000,00	
1143 - FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	65.000,00	
410 - 3.3.90.39.00	335.000,00	

1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	50.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	60.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	80.000,00
1107 - Salário Educação -	60.000,00
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual -	85.000,00
606 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	2.295.982,00
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	2.295.982,00
Ação: 1.16 - Infraestrutura da Educação Infantil Etapa Creche	31.000,00
94 - 3.3.90.39.00	25.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	25.000,00
93 - 4.4.90.51.00	6.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.000,00
Ação: 2.14 - Organização da Educação Infantil Etapa Creche	1.560.900,00
385 - 3.1.90.11.00	899.000,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	50.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	640.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	150.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	34.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	25.000,00
386 - 3.1.90.13.00	164.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	70.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	40.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	20.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	34.000,00
387 - 3.1.90.16.00	38.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	5.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	3.000,00
578 - 3.1.90.94.00	5.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00
388 - 3.3.90.30.00	99.000,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	25.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	30.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR	
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
	LDO 2026 - Valores em R\$
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	30.000,00
1107 - Salário Educação -	14.000,00
389 - 3.3.90.39.00	257.950,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	40.000,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	12.950,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR -	30.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	65.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	110.000,00
603 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
390 - 4.4.90.52.00	82.950,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	67.950,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00
1107 - Salário Educação -	5.000,00
Ação: 2.15 - Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Creche)	100.000,00
391 - 3.3.90.32.00	100.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	30.000,00
Ação: 2.17 - Organização da Educação Infantil Etapa Pré Escola	531.000,00
392 - 3.1.90.11.00	175.000,00

1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	40.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	70.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	20.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	20.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	25.000,00
393 - 3.1.90.13.00	63.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	20.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	13.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	15.000,00
394 - 3.1.90.16.00	22.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	5.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	1.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.000,00
395 - 3.3.90.30.00	58.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	30.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	28.000,00
396 - 3.3.90.39.00	194.000,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	50.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	55.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	70.000,00
1107 - Salário Educação -	19.000,00
604 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
397 - 4.4.90.52.00	4.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	1.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	2.000,00
1107 - Salário Educação -	1.000,00
Ação: 2.18 - Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Pré Escola)	73.082,00
398 - 3.3.90.32.00	73.082,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	50.000,00
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	23.082,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR	
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
	LDO 2026 - Valores em R\$
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	15.000,00
Ação: 2.25 - Organização da Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
413 - 3.3.90.30.00	5.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
415 - 3.3.90.32.00	5.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
414 - 3.3.90.39.00	5.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	208.000,00
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	208.000,00
Ação: 2.26 - Organização da Educação Especial	208.000,00
569 - 3.1.90.11.00	75.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	75.000,00
570 - 3.1.90.13.00	20.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	20.000,00
416 - 3.3.50.43.00	110.000,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR -	40.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	70.000,00
607 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	3.000,00
Função: 13 - Cultura	75.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	75.000,00
Programa: 14 - Mais Cultura, Mais Cidadania	75.000,00
Ação: 2.28 - Promoção de Atividades Culturais	75.000,00

121 - 3.3.90.30.00		15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		15.000,00
122 - 3.3.90.31.00		15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		15.000,00
123 - 3.3.90.39.00		15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		15.000,00
298 - 3.3.90.41.00		30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		30.000,00
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		240.000,00
Função: 10 - Saúde		240.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		221.000,00
Programa: 2 - Saúde Cidadã		221.000,00
Ação: 2.29 - Sistema Municipal de Saúde e Governança		221.000,00
417 - 3.1.90.11.00		128.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		128.000,00
418 - 3.1.90.13.00		25.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		25.000,00
419 - 3.1.90.16.00		10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		10.000,00
420 - 3.3.90.14.00		15.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		15.000,00
421 - 3.3.90.30.00		10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		10.000,00
422 - 3.3.90.33.00		3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		3.000,00
423 - 3.3.90.36.00		10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		10.000,00
424 - 3.3.90.39.00		10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		10.000,00
608 - 3.3.90.46.00		3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		3.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		LDO 2026 - Valores em R\$
425 - 4.4.90.52.00		7.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		7.000,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		19.000,00
Programa: 2 - Saúde Cidadã		19.000,00
Ação: 2.30 - Conselho Municipal de Saúde		19.000,00
426 - 3.3.90.14.00		5.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		5.000,00
428 - 3.3.90.30.00		4.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		2.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -		2.000,00
427 - 3.3.90.33.00		5.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		5.000,00
429 - 3.3.90.39.00		4.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		2.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -		2.000,00
430 - 4.4.90.52.00		1.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		1.000,00
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.066.232,99
Função: 10 - Saúde		7.066.232,99
Subfunção: 301 - Atenção Básica		3.862.608,99
Programa: 2 - Saúde Cidadã		3.862.608,99
Ação: 1.34 - Infraestrutura Estratégica da Saúde		5.400,00
442 - 3.3.90.39.00		1.400,00
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -		700,00
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual -		700,00
444 - 4.4.90.51.00		1.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		1.000,00

443 - 4.4.90.52.00		3.000,00
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -		3.000,00
Ação: 2.31 - Rede de Atenção Básica à Saúde		3.835.208,99
571 - 3.1.90.04.00		25.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		25.000,00
431 - 3.1.90.11.00		2.023.327,43
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias -		390.727,43
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem -		87.600,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		655.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		890.000,00
432 - 3.1.90.13.00		140.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		140.000,00
433 - 3.1.90.16.00		310.000,00
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias -		10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		300.000,00
581 - 3.1.90.94.00		7.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		7.000,00
434 - 3.3.90.14.00		75.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		60.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -		15.000,00
435 - 3.3.90.30.00		650.481,56
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		613.481,56
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -		36.000,00
1499 - Gestão do SUS -		1.000,00
437 - 3.3.90.33.00		5.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		5.000,00
438 - 3.3.90.36.00		86.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		86.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

		LDO 2026 - Valores em R\$
436 - 3.3.90.39.00		453.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		448.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -		5.000,00
439 - 3.3.90.40.00		20.400,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		20.400,00
609 - 3.3.90.46.00		40.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		40.000,00
Ação: 2.39 - Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde		22.000,00
468 - 3.3.90.39.00		22.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		10.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -		12.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.600.324,00
Programa: 2 - Saúde Cidadã		2.600.324,00
Ação: 2.33 - Rede de Atenção Especializada em Saúde		1.265.324,00
440 - 3.3.50.43.00		165.324,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		165.324,00
441 - 3.3.90.39.00		1.100.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		1.100.000,00
Ação: 2.38 - Sistema Intermunicipal de Saúde Pública - Consórcios		1.335.000,00
465 - 3.1.71.70.00		160.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		160.000,00
466 - 3.3.71.70.00		100.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		100.000,00
584 - 3.3.72.30.00		230.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		230.000,00
585 - 3.3.72.39.00		844.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		820.000,00
1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual -		24.000,00
467 - 4.4.71.70.00		1.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -		1.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	276.000,00
Programa: 2 - Saúde Cidadã	276.000,00
Ação: 2.35 - Rede Municipal de Farmácia Pública	276.000,00
449 - 3.1.90.11.00	85.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	85.000,00
450 - 3.1.90.13.00	15.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	15.000,00
451 - 3.1.90.16.00	9.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	9.000,00
575 - 3.3.90.14.00	3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	3.000,00
446 - 3.3.90.30.00	6.000,00
1498 - Assistência Farmacêutica -	6.000,00
445 - 3.3.90.32.00	150.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	150.000,00
447 - 3.3.90.39.00	3.000,00
1498 - Assistência Farmacêutica -	3.000,00
610 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	3.000,00
448 - 4.4.90.52.00	2.000,00
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual -	2.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	229.300,00
Programa: 2 - Saúde Cidadã	229.300,00
Ação: 2.37 - Sistema Municipal de Controle Sanitário	229.300,00
458 - 3.1.90.11.00	80.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR	
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge Chave de Autenticação Digital 1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
	LDO 2026 - Valores em R\$
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	25.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	55.000,00
459 - 3.1.90.13.00	25.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	25.000,00
460 - 3.1.90.16.00	20.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	20.000,00
461 - 3.3.90.14.00	17.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	2.000,00
1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA -	15.000,00
462 - 3.3.90.30.00	35.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA -	25.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia -	5.000,00
464 - 3.3.90.33.00	2.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia -	2.000,00
463 - 3.3.90.39.00	15.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA -	5.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia -	5.000,00
612 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	3.000,00
469 - 4.4.90.52.00	32.300,00
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual -	32.300,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	98.000,00
Programa: 2 - Saúde Cidadã	98.000,00
Ação: 2.36 - Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica	98.000,00
452 - 3.1.90.11.00	60.000,00
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias -	60.000,00
453 - 3.1.90.13.00	6.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	6.000,00
454 - 3.1.90.16.00	9.000,00
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias -	8.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	1.000,00

456 - 3.3.90.30.00	5.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
455 - 3.3.90.32.00	10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	10.000,00
457 - 3.3.90.39.00	5.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
611 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	3.000,00
Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.250.300,00
Função: 15 - Urbanismo	110.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	110.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	110.000,00
Ação: 1.44 - Gestão de Pavimentação e Restauração Viária	110.000,00
481 - 3.3.90.39.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
480 - 4.4.90.51.00	100.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços	80.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	80.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	80.000,00
Ação: 1.45 - Infraestrutura de Edificações Públicas	80.000,00
483 - 3.3.90.39.00	70.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com		Valores
LDO 2026 - Valores em R\$		
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00	
482 - 4.4.90.51.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
Função: 26 - Transporte	3.060.300,00	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	2.950.300,00	
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	2.950.300,00	
Ação: 1.42 - Gestão de Substituição e Atualização da Frota	55.000,00	
477 - 4.4.90.52.00	55.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00	
1501 - Receitas de Alienações de Ativos -	35.000,00	
Ação: 2.40 - Coordenação de Obras, Viação e Serviços Gerais	1.628.500,00	
470 - 3.1.90.11.00	800.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	800.000,00	
471 - 3.1.90.13.00	97.500,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	97.500,00	
472 - 3.1.90.16.00	100.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00	
582 - 3.1.90.94.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
473 - 3.3.90.30.00	224.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00	
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	116.000,00	
1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia -	8.000,00	
474 - 3.3.90.39.00	354.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00	
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	230.000,00	
1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia -	10.000,00	
1511 - Taxas - Prestação de Serviços -	14.000,00	
613 - 3.3.90.46.00	48.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	48.000,00	
Ação: 2.41 - Gestão e Manutenção da Frota e Equipamentos Rodoviários	1.266.800,00	
475 - 3.3.90.30.00	1.051.800,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000.000,00	
1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia -	10.000,00	

1511 - Taxas - Prestação de Serviços -	32.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) -	9.800,00
476 - 3.3.90.39.00	215.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	215.000,00
Subfunção: 785 - Transportes Especiais	110.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	110.000,00
Ação: 1.43 - Melhoria e Conservação de Vias Não Pavimentadas	110.000,00
479 - 3.3.90.39.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
478 - 4.4.90.51.00	100.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00
Unidade orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	189.000,00
Função: 8 - Assistência Social	189.000,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	189.000,00
Programa: 4 - Viver com Dignidade	189.000,00
Ação: 2.59 - Fortalecimento Institucional do Conselho Tutelar	189.000,00
499 - 3.1.90.11.00	135.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	135.000,00
500 - 3.1.90.13.00	24.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	24.000,00
503 - 3.3.90.14.00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513 13 / 19
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com		Valores
LDO 2026 - Valores em R\$		
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
501 - 3.3.90.30.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
502 - 3.3.90.39.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
504 - 4.4.90.52.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	649.700,00	
Função: 8 - Assistência Social	649.700,00	
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	10.000,00	
Programa: 5 - Crescer com Proteção	10.000,00	
Ação: 6.55 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00	
521 - 3.3.90.30.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
522 - 3.3.90.39.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	639.700,00	
Programa: 5 - Crescer com Proteção	639.700,00	
Ação: 5.58 - Estruturação Física da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente	12.000,00	
527 - 4.4.90.51.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
528 - 4.4.90.52.00	7.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	7.000,00	
Ação: 6.54 - Gestão Municipal da Política da Criança e do Adolescente	504.200,00	
510 - 3.1.90.11.00	292.200,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	180.000,00	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -	112.200,00	
512 - 3.1.90.13.00	45.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	45.000,00	
511 - 3.1.90.16.00	19.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -	9.000,00	
513 - 3.3.90.14.00	7.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	7.000,00	
515 - 3.3.90.30.00	37.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	37.000,00	

514 - 3.3.90.32.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
516 - 3.3.90.33.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
518 - 3.3.90.35.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
517 - 3.3.90.36.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
519 - 3.3.90.39.00	70.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00
520 - 3.3.90.40.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
615 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
Ação: 6.56 - Formação e Inserção Profissional de Adolescentes e Jovens	88.500,00
523 - 3.1.90.04.00	58.500,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	58.500,00
524 - 3.1.90.13.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com		Valores
LDO 2026 - Valores em R\$		
525 - 3.3.90.39.00		20.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		20.000,00
Ação: 6.57 - Rede de Acolhimento Protetivo para Crianças e Adolescentes		35.000,00
568 - 3.3.50.43.00		15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		15.000,00
526 - 3.3.90.48.00		20.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		20.000,00
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		675.400,00
Função: 8 - Assistência Social		675.400,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização		10.000,00
Programa: 4 - Viver com Dignidade		10.000,00
Ação: 2.47 - Conselho Municipal de Assistência Social		10.000,00
200 - 3.3.90.30.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
201 - 3.3.90.39.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		665.400,00
Programa: 4 - Viver com Dignidade		665.400,00
Ação: 1.50 - Infraestrutura e Estruturação Física do Centro de Referência da Assistência Social CRAS		28.160,00
497 - 4.4.90.51.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
498 - 4.4.90.52.00		18.160,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -		8.160,00
Ação: 2.46 - Sistema Municipal de Proteção Social Básica		592.240,00
484 - 3.1.90.11.00		245.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		245.000,00
486 - 3.1.90.13.00		45.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		45.000,00
485 - 3.1.90.16.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
583 - 3.1.90.94.00		2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		2.000,00
487 - 3.3.90.14.00		11.240,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -		6.240,00
488 - 3.3.90.30.00		85.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		65.000,00

1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	8.000,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.000,00
489 - 3.3.90.33.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00
490 - 3.3.90.36.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
491 - 3.3.90.39.00	161.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	145.000,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	4.000,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.000,00
492 - 3.3.90.40.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
614 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
Ação: 2.48 - Suporte Eventual de Proteção Social	30.000,00
493 - 3.3.90.32.00	30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	30.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com		Valores
LDO 2026 - Valores em R\$		
Ação: 2.49 - Rede de Cuidado e Fortalecimento à Mulher	15.000,00	
494 - 3.3.90.30.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
495 - 3.3.90.32.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
496 - 3.3.90.39.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		147.400,00
Função: 8 - Assistência Social	147.400,00	
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00	
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	4.000,00	
Ação: 2.53 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	4.000,00	
508 - 3.3.90.30.00	2.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00	
509 - 3.3.90.39.00	2.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	10.000,00	
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	10.000,00	
Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI	10.000,00	
505 - 3.3.90.30.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	5.000,00	
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	5.000,00	
Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI	5.000,00	
597 - 3.3.90.32.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	55.000,00	
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	55.000,00	
Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI	55.000,00	
506 - 3.3.90.39.00	55.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	55.000,00	
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	35.000,00	
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	35.000,00	
Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI	35.000,00	
588 - 4.4.90.51.00	15.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00	
596 - 4.4.90.52.00	20.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00	
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	38.400,00	
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	38.400,00	

Ação: 2.52 - Acolhimento e Proteção Social da Pessoa Idosa	38.400,00
507 - 3.3.90.39.00	38.400,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	38.400,00
Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	39.000,00
Função: 8 - Assistência Social	39.000,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00
Programa: 4 - Viver com Dignidade	4.000,00
Ação: 2.72 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	4.000,00
592 - 3.3.90.30.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
593 - 3.3.90.39.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	35.000,00
Programa: 4 - Viver com Dignidade	35.000,00
Ação: 2.71 - Sistema Municipal de Financiamento da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	35.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com		Valores
LDO 2026 - Valores em R\$		
589 - 3.3.90.30.00		15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		15.000,00
591 - 3.3.90.32.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
590 - 3.3.90.39.00		10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		10.000,00
Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		743.000,00
Função: 4 - Administração		743.000,00
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		743.000,00
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado		743.000,00
Ação: 2.60 - Planejamento Estratégico e Engenharia Pública Municipal		743.000,00
529 - 3.1.90.11.00		260.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		260.000,00
530 - 3.1.90.13.00		30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		30.000,00
531 - 3.1.90.16.00		30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		30.000,00
532 - 3.3.90.30.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
533 - 3.3.90.39.00		400.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		400.000,00
616 - 3.3.90.46.00		15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		15.000,00
534 - 4.4.90.52.00		3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		3.000,00
Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		187.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer		187.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		187.000,00
Programa: 3 - Esporte para Todos		187.000,00
Ação: 1.62 - Instalações e Espaços Públicos para a Prática Esportiva		5.000,00
544 - 4.4.90.51.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
Ação: 2.61 - Planejamento e Execução de Eventos Esportivos Municipais		182.000,00
535 - 3.1.90.11.00		55.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		55.000,00
536 - 3.1.90.13.00		20.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		20.000,00
537 - 3.1.90.16.00		2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		2.000,00
572 - 3.3.50.39.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
538 - 3.3.90.30.00		10.000,00

1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
539 - 3.3.90.31.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00
541 - 3.3.90.32.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00
540 - 3.3.90.33.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
542 - 3.3.90.39.00	70.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00
617 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
543 - 4.4.90.52.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital 1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com		Valores
LDO 2026 - Valores em R\$		
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		2.292.600,00
Função: 6 - Segurança Pública		3.000,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil		3.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos		3.000,00
Ação: 2.69 - Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil		3.000,00
558 - 3.3.90.32.00		3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		3.000,00
Função: 15 - Urbanismo		1.989.600,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		305.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos		305.000,00
Ação: 1.64 - Polo de Desenvolvimento Industrial Municipal		305.000,00
552 - 4.4.90.51.00		300.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		300.000,00
551 - 4.4.90.61.00		5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		5.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		1.451.600,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos		1.451.600,00
Ação: 1.73 - Implantação do Novo Paço Municipal		700.000,00
594 - 4.4.90.51.00		500.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		500.000,00
595 - 4.4.90.52.00		200.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		200.000,00
Ação: 2.63 - Planejamento e Manutenção da Infraestrutura Urbana		751.600,00
545 - 3.1.90.11.00		420.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		420.000,00
546 - 3.1.90.13.00		50.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		50.000,00
547 - 3.1.90.16.00		45.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		45.000,00
548 - 3.3.90.30.00		120.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		120.000,00
549 - 3.3.90.39.00		67.600,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		20.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -		47.600,00
618 - 3.3.90.46.00		48.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		48.000,00
550 - 4.4.90.52.00		1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		1.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		233.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos		233.000,00
Ação: 1.66 - Rede Pública de Iluminação e Mobilidade Noturna		233.000,00
554 - 3.3.90.30.00		80.000,00
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF -		80.000,00
553 - 3.3.90.39.00		130.000,00

1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF -	130.000,00
555 - 4.4.90.51.00	23.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF -	3.000,00
Função: 17 - Saneamento	300.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	300.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	300.000,00
Ação: 2.67 - Serviços Urbanos de Limpeza e Destinação de Resíduos	300.000,00
556 - 3.3.90.39.00	300.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	300.000,00
Unidade orçamentária: 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	10.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com	Valores	
LDO 2026 - Valores em R\$		
Função: 16 - Habitação	10.000,00	
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	10.000,00	
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	10.000,00	
Ação: 1.68 - Política Municipal de Habitação de Interesse Social	10.000,00	
557 - 4.4.90.51.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
Unidade orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	95.000,00	
Função: 4 - Administração	95.000,00	
Subfunção: 124 - Controle Interno	95.000,00	
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado	95.000,00	
Ação: 2.70 - Unidade de Controle e Fiscalização Interna	95.000,00	
23 - 3.1.90.11.00	50.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	50.000,00	
24 - 3.1.90.13.00	11.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	11.000,00	
25 - 3.1.90.16.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
29 - 3.3.90.14.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
26 - 3.3.90.30.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
28 - 3.3.90.36.00	1.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00	
27 - 3.3.90.39.00	10.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00	
598 - 3.3.90.46.00	3.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00	
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.351.936,15	
Função: 28 - Encargos Especiais	407.200,00	
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	407.200,00	
Programa: 0 - Operações Especiais	407.200,00	
Ação: 0.91 - Contribuições ao PASEP	304.200,00	
559 - 3.3.90.47.00	304.200,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	300.000,00	
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	4.000,00	
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) -	200,00	
Ação: 0.92 - Gerenciamento do Passivo Governamental	33.000,00	
560 - 3.2.90.21.00	5.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00	
574 - 3.3.90.92.00	25.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00	
561 - 4.6.90.71.00	3.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00	
Ação: 0.93 - Encargos de Natureza Judicial / Precatórios	70.000,00	
562 - 3.3.90.67.00	20.000,00	
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00	

563 - 3.3.90.91.00		25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		25.000,00
564 - 3.3.90.93.00		25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -		25.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência		944.736,15
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		944.736,15
Programa: 0 - Operações Especiais		944.736,15
Ação: 0.99 - Reserva de Contingência		944.736,15
567 - 9.9.99.99.00		944.736,15

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1825-6031-513
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com		Valores
LDO 2026 - Valores em R\$		
1999 - Reservas de Contingências -		944.736,15
Unidade gestora: 2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba		1.626.000,00
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba		1.626.000,00
Função: 1 - Legislativa		1.626.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		1.626.000,00
Programa: 11 - Legislativo Presente e Transparente		1.626.000,00
Ação: 2.1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo		1.626.000,00
308 - 3.1.90.11.00		950.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		950.000,00
309 - 3.1.90.13.00		150.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		150.000,00
310 - 3.1.90.16.00		26.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		26.000,00
311 - 3.3.90.14.00		100.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		100.000,00
312 - 3.3.90.30.00		70.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		70.000,00
313 - 3.3.90.39.00		156.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		156.000,00
314 - 3.3.90.40.00		74.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		74.000,00
315 - 4.4.90.52.00		100.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -		100.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação			
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1583-4633-770			
Resumo das Metas Financeiras da LDO					
LDO 2026 Valores em R\$					
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba					1.626.000,00
1001 - Câmara Municipal de Bela Vista de	1	31	11 Legislativo Presente e Transparente	2.1 Gestão Administrativa do Poder Legislativo	1.626.000,00
2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					679.500,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.2 Organização do Gabinete Municipal	494.000,00
2002 - ASSESSORIAS DIRETAS	3	92	12 Legalidade e Segurança Jurídica	2.3 Assessoria Jurídica Estratégica de Governo	185.500,00
3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					2.278.000,00
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇ	4	122	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.4 Veiculação de Atos do Executivo Municipal	75.000,00
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇ	4	122	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.5 Administração Central do Município	2.203.000,00
4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					635.400,00
4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	4	123	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.6 Gestão Econômico-Financeira do Município	635.400,00
5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					1.654.500,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	20	122	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	2.10 Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA	132.000,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	20	605	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	1.9 Investimento em Patrulha Mecanizada Rural	40.000,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	20	606	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	2.7 Desenvolvimento Produtivo e Agricultura Municipal	1.150.000,00

5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	20	606	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	2.8 Manutenção Operacional da Patrulha Mecanizada Rural	280.000,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	22	661	13 Promoção da Atividade Industrial e Geração de Emprego	2.65 Apoio à Sustentação e Expansão da Atividade Industrial	20.000,00
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBI	18	541	10 Cuidar o Hoje, Preservar o Amanhã	2.12 Recuperação de Áreas Degradas e Conservação	12.500,00
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBI	18	543	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	1.11 Desenvolvimento Agroindustrial de Base Ecológica	20.000,00
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.575.331,59
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	122	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.13 Gestão das Políticas Educacionais e Culturais Municipais	335.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	1.23 Infraestrutura do Ensino Fundamental - Escolas	16.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	1.24 Frota Escolar Renovada	2.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.20 Organização do Ensino Fundamental	3.143.349,59
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.21 Gestão da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	244.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.22 Caminho da Escola - Transporte Estudantil	1.241.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	1.16 Infraestrutura da Educação Infantil Etapa Creche	31.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.14 Organização da Educação Infantil Etapa Creche	1.560.900,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.15 Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil	100.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.17 Organização da Educação Infantil Etapa Pré Escola	531.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.18 Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil	73.082,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	366	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.25 Organização da Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	367	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.26 Organização da Educação Especial	208.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	13	392	14 Mais Cultura, Mais Cidadania	2.28 Promoção de Atividades Culturais	75.000,00
7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					7.306.232,99
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	122	2 Saúde Cidadã	2.29 Sistema Municipal de Saúde e Governança	221.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	125	2 Saúde Cidadã	2.30 Conselho Municipal de Saúde	19.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde Cidadã	1.34 Infraestrutura Estratégica da Saúde	5.400,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde Cidadã	2.31 Rede de Atenção Básica à Saúde	3.835.208,99
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde Cidadã	2.39 Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde	22.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2 Saúde Cidadã	2.33 Rede de Atenção Especializada em Saúde	1.265.324,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2 Saúde Cidadã	2.38 Sistema Intermunicipal de Saúde Pública - Consórcio	1.335.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	303	2 Saúde Cidadã	2.35 Rede Municipal de Farmácia Pública	276.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304	2 Saúde Cidadã	2.37 Sistema Municipal de Controle Sanitário	229.300,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	2 Saúde Cidadã	2.36 Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica	98.000,00
8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					3.250.300,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	15	452	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	1.44 Gestão de Pavimentação e Restauração Viária	110.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

1583-4633-770

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	23	451	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	1.45 Infraestrutura de Edificações Públicas	80.000,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	26	782	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	1.42 Gestão de Substituição e Atualização da Frota	55.000,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	26	782	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	2.40 Coordenação de Obras, Viação e Serviços Gerais	1.628.500,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	26	782	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	2.41 Gestão e Manutenção da Frota e Equipamentos Rod	1.266.800,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	26	785	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	1.43 Melhoria e Conservação de Vias Não Pavimentadas	110.000,00
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.700.500,00

9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	8	125	4 Viver com Dignidade	2.59 Fortalecimento Institucional do Conselho Tutelar	189.000,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	125	5 Crescer com Proteção	6.55 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ad	10.000,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	243	5 Crescer com Proteção	5.58 Estruturação Física da Rede de Proteção à Criança	12.000,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	243	5 Crescer com Proteção	6.54 Gestão Municipal da Política da Criança e do Adoles	504.200,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	243	5 Crescer com Proteção	6.56 Formação e Inserção Profissional de Adolescentes e	88.500,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	243	5 Crescer com Proteção	6.57 Rede de Acolhimento Protetivo para Crianças e Adol	35.000,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	125	4 Viver com Dignidade	2.47 Conselho Municipal de Assistência Social	10.000,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	244	4 Viver com Dignidade	1.50 Infraestrutura e Estruturação Física do Centro de R	28.160,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	244	4 Viver com Dignidade	2.46 Sistema Municipal de Proteção Social Básica	592.240,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	244	4 Viver com Dignidade	2.48 Suporte Eventual de Proteção Social	30.000,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	244	4 Viver com Dignidade	2.49 Rede de Cuidado e Fortalecimento à Mulher	15.000,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	125	6 Envelhecer com Respeito	2.53 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	4.000,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	241	6 Envelhecer com Respeito	2.51 Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do F	105.000,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	241	6 Envelhecer com Respeito	2.52 Acolhimento e Proteção Social da Pessoa Idosa	38.400,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	125	4 Viver com Dignidade	2.72 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Defi	4.000,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	242	4 Viver com Dignidade	2.71 Sistema Municipal de Financiamento da Política dos	35.000,00
10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					743.000,00
10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN	4	121	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.60 Planejamento Estratégico e Engenharia Pública Mun	743.000,00
11000 - SECRETARIA DE ESPORTES					187.000,00
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27	812	3 Esporte para Todos	1.62 Instalações e Espaços Públicos para a Prática Espor	5.000,00
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27	812	3 Esporte para Todos	2.61 Planejamento e Execução de Eventos Esportivos Mu	182.000,00
12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					2.302.600,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	6	182	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	2.69 Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	15	451	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.64 Polo de Desenvolvimento Industrial Municipal	305.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	15	452	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.73 Implantação do Novo Paço Municipal	700.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	15	452	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	2.63 Planejamento e Manutenção da Infraestrutura Urba	751.600,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	15	752	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.66 Rede Pública de Iluminação e Mobilidade Noturna	233.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	17	512	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	2.67 Serviços Urbanos de Limpeza e Destinação de Resid	300.000,00
12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃ	16	482	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.68 Política Municipal de Habitação de Interesse Social	10.000,00
13000 - CONTROLE INTERNO					95.000,00
13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERN	4	124	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.70 Unidade de Controle e Fiscalização Interna	95.000,00
90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					1.351.936,15
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPI	28	846	0 Operações Especiais	0.91 Contribuições ao PASEP	304.200,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPI	28	846	0 Operações Especiais	0.92 Gerenciamento do Passivo Governamental	33.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPI	28	846	0 Operações Especiais	0.93 Encargos de Natureza Judicial / Precatórios	70.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPI	99	999	0 Operações Especiais	0.99 Reserva de Contingência	944.736,15
				Total geral	31.385.300,73

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade orçamentária						
Natureza da Despesa						
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba						
2001 - Gabinete do Prefeito						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00	342.400,00	369.792,00	403.073,28	1.435.265,28	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	70.000,00	74.900,00	80.892,00	88.172,28	313.964,28	
3.3.90.14 Diárias – Civil	55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22	
3.3.90.30 Material de Consumo	6.000,00	6.420,00	6.933,60	7.557,62	26.911,22	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	6.420,00	6.933,60	7.557,62	26.911,22	
Total da unidade orçamentária	494.000,00	528.580,00	570.866,40	622.244,37	2.215.690,77	
2002 - ASSESSORIAS DIRETAS						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00	144.450,00	156.006,00	170.046,54	605.502,54	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00	1.605,00	1.733,40	1.889,41	6.727,81	
3.3.90.30 Material de Consumo	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
Total da unidade orçamentária	185.500,00	198.485,00	214.363,80	233.656,54	832.005,34	
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	688.000,00	736.160,00	795.052,80	866.607,55	3.085.820,35	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	95.000,00	101.650,00	143.000,00	149.000,00	488.650,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
3.3.90.14 Diárias – Civil	45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18	
3.3.90.30 Material de Consumo	150.000,00	160.500,00	173.340,00	288.940,60	772.780,60	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775.000,00	829.250,00	895.590,00	976.193,10	3.476.033,10	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	400.000,00	428.000,00	462.240,00	503.841,60	1.794.081,60	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	42.800,00	46.224,00	50.384,16	179.408,16	
Total da unidade orçamentária	2.278.000,00	2.437.460,00	2.665.674,80	2.998.715,53	10.379.850,33	
4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00	417.300,00	450.684,00	491.245,56	1.749.229,56	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	49.400,00	52.858,00	78.000,00	79.224,00	259.482,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00	11.770,00	12.711,60	13.855,64	49.337,24	
3.3.30.93 Indenizações e Restituições	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.14 Diárias – Civil	36.000,00	38.520,00	41.601,60	45.345,74	161.467,34	
3.3.90.30 Material de Consumo	12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1624-1685-625

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade orçamentária						
Natureza da Despesa						
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	63.822,45	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	

Total da unidade orçamentária		635.400,00	679.878,00	755.181,60	827.351,94	2.897.811,54
--------------------------------------	--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público		60.000,00	64.200,00	69.336,00	75.576,24	269.112,24
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		680.000,00	727.600,00	785.808,00	856.530,72	3.049.938,72
3.1.90.13 Obrigações Patronais		91.000,00	97.370,00	160.000,00	164.623,96	512.993,96
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		60.000,00	64.200,00	69.336,00	75.576,24	269.112,24
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público		35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14
3.3.72.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41
3.3.90.14 Diárias – Civil		4.000,00	4.280,00	4.622,40	5.038,42	17.940,82
3.3.90.30 Material de Consumo		269.000,00	287.830,00	310.856,40	338.833,48	1.206.519,88
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00	192.600,00	208.008,00	226.728,72	807.336,72
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação		30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público		4.000,00	4.280,00	4.622,40	5.038,42	17.940,82
4.4.72.51 Obras e Instalações		30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12
4.4.72.52 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20
4.4.90.51 Obras e Instalações		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
Total da unidade orçamentária		1.622.000,00	1.735.540,00	1.929.223,60	2.093.077,69	7.379.841,29

5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		22.500,00	24.075,00	26.001,00	28.341,09	100.917,09
4.4.90.51 Obras e Instalações		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
Total da unidade orçamentária		32.500,00	34.775,00	37.557,00	40.937,13	145.769,13

6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		770.000,00	823.900,00	889.812,00	969.895,08	3.453.607,08
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		3.157.100,00	3.378.097,00	3.648.344,76	3.976.695,79	14.160.237,55
3.1.90.13 Obrigações Patronais		506.000,00	541.420,00	584.733,60	637.359,64	2.269.513,24
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		187.000,00	200.090,00	216.097,20	235.545,93	838.733,13
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.000,00	6.420,00	14.713,60	10.537,62	37.671,22
3.3.50.43 Subvenções Sociais		110.000,00	117.700,00	127.116,00	138.556,44	493.372,44

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba						
---	--	--	--	--	--	--

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR						
---	--	--	--	--	--	--

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1624-1685-625

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária						
--	--	--	--	--	--	--

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$						
---	--	--	--	--	--	--

Unidade gestora	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade orçamentária						
Natureza da Despesa						
3.3.90.14 Diárias – Civil		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
3.3.90.30 Material de Consumo		902.000,00	966.210,00	1.043.506,80	1.137.422,41	4.049.139,21
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		422.082,00	451.627,74	487.757,96	531.656,18	1.893.123,88
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.201.518,05	1.285.624,30	1.380.694,24	1.510.456,96	5.378.293,55
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41
3.3.90.41 Contribuições		30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação		66.000,00	70.620,00	76.269,60	83.133,86	296.023,46
4.4.90.51 Obras e Instalações		12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,24	53.822,44
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		170.631,54	229.648,42	248.020,30	270.342,10	918.642,36
Total da unidade orçamentária		7.575.331,59	8.153.747,46	8.806.047,26	9.598.591,51	34.133.717,82
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		128.000,00	136.960,00	147.916,80	161.229,31	574.106,11
3.1.90.13 Obrigações Patronais		25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
3.3.90.14 Diárias – Civil	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
3.3.90.30 Material de Consumo	14.000,00	14.980,00	16.178,40	17.634,46	62.792,86
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	8.560,00	9.244,80	10.076,83	35.881,63
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	14.980,00	16.178,40	17.634,46	62.792,86
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	8.560,00	9.244,80	10.076,83	35.881,63
Total da unidade orçamentária	240.000,00	256.800,00	277.344,00	302.304,96	1.076.448,96

7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	160.000,00	171.200,00	184.896,00	201.536,64	717.632,64
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.248.327,43	2.405.710,35	2.598.167,17	2.832.002,22	10.084.207,17
3.1.90.13 Obrigações Patronais	186.000,00	199.020,00	214.941,60	234.286,34	834.247,94
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	348.000,00	372.360,00	402.148,80	438.342,19	1.560.850,99
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00	7.490,00	8.089,20	8.817,23	31.396,43
3.3.50.43 Subvenções Sociais	165.324,00	176.896,68	191.048,41	208.242,77	741.511,86
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00	107.000,00	115.560,00	125.960,40	448.520,40
3.3.72.30 Material de Consumo	230.000,00	246.100,00	265.788,00	289.708,92	1.031.596,92
3.3.72.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844.000,00	903.080,00	975.326,40	1.063.105,78	3.785.512,18
3.3.90.14 Diárias – Civil	95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,38	426.094,38
3.3.90.30 Material de Consumo	696.481,56	745.235,27	804.854,10	877.290,99	3.123.861,92
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	160.000,00	171.200,00	184.896,00	201.536,64	717.632,64
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00	7.490,00	8.089,20	8.817,23	31.396,43
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	86.000,00	92.020,00	99.381,60	108.325,94	385.727,54
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.599.400,00	1.711.358,00	1.848.266,64	2.014.610,62	7.173.635,26
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.400,00	21.828,00	23.574,24	25.695,92	91.498,16

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1624-1685-625

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade orçamentária						
Natureza da Despesa						
- Pessoa Jurídica						
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	49.000,00	52.430,00	56.624,40	61.720,59	219.774,99	
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	37.300,00	39.911,00	43.103,88	46.983,23	167.298,11	
Total da unidade orçamentária	7.066.232,99	7.560.869,30	8.165.738,84	8.900.655,33	31.693.496,46	
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00	856.000,00	924.480,00	1.007.683,20	3.588.163,20	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	97.500,00	104.325,00	182.671,00	192.811,39	577.307,39	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00	107.000,00	115.560,00	125.960,40	448.520,40	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.30 Material de Consumo	1.275.800,00	1.365.106,00	1.474.314,48	1.607.002,76	5.722.223,24	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659.000,00	705.130,00	761.540,40	830.079,04	2.955.749,44	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	48.000,00	51.360,00	55.468,80	60.460,99	215.289,79	
4.4.90.51 Obras e Instalações	210.000,00	224.700,00	242.676,00	264.516,84	941.892,84	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22	
Total da unidade orçamentária	3.250.300,00	3.477.821,00	3.826.046,68	4.164.090,86	14.718.258,54	
9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00	144.450,00	156.006,00	170.046,54	605.502,54	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	24.000,00	25.680,00	27.734,40	30.230,50	107.644,90	
3.1.90.14 Diárias – Civil	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
Total da unidade orçamentária	189.000,00	202.230,00	218.408,40	238.065,16	847.703,56	
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE						

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	58.500,00	62.595,00	67.602,60	73.686,83	262.384,43
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	292.200,00	312.654,00	337.666,32	368.056,28	1.310.576,60
3.1.90.13 Obrigações Patronais	55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	19.000,00	20.330,00	21.956,40	23.932,48	85.218,88
3.3.50.43 Subvenções Sociais	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06
3.3.90.14 Diárias – Civil	7.000,00	7.490,00	8.089,20	8.817,23	31.396,43
3.3.90.30 Material de Consumo	42.000,00	44.940,00	48.535,20	52.903,37	188.378,57
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,38	426.094,38
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
4.4.90.51 Obras e Instalações	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	7.490,00	8.089,20	8.817,23	31.396,43

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1624-1685-625

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade orçamentária						
Natureza da Despesa						
Total da unidade orçamentária	649.700,00	695.179,00	750.793,32	818.364,72	2.914.037,04	
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	245.000,00	262.150,00	283.122,00	308.602,98	1.098.874,98	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41	
3.3.90.14 Diárias – Civil	11.240,00	12.026,80	12.988,94	14.157,94	50.413,68	
3.3.90.30 Material de Consumo	95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,38	426.094,38	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.000,00	182.970,00	197.607,60	215.392,29	766.969,89	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
- Pessoa Jurídica						
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.160,00	19.431,20	20.985,70	22.874,41	81.451,31	
Total da unidade orçamentária	675.400,00	722.678,00	780.492,24	850.736,54	3.029.306,78	
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
3.3.90.30 Material de Consumo	12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.400,00	102.078,00	110.244,24	120.166,22	427.888,46	
4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08	
Total da unidade orçamentária	147.400,00	157.718,00	170.335,44	185.665,63	661.119,07	
9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
3.3.90.30 Material de Consumo	17.000,00	18.190,00	19.645,20	21.413,27	76.248,47	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45	
Total da unidade orçamentária	39.000,00	41.730,00	45.068,40	49.124,56	174.922,96	
10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00	278.200,00	300.456,00	327.497,04	1.166.153,04	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12	
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	428.000,00	462.240,00	503.841,60	1.794.081,60
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61
Total da unidade orçamentária	743.000,00	795.010,00	858.610,80	935.885,77	3.332.506,57

11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22
3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1624-1685-625

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade orçamentária						
Natureza da Despesa						
3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	74.900,00	80.892,00	88.172,28	313.964,28	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
4.4.90.51 Obras e Instalações	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
Total da unidade orçamentária	187.000,00	200.090,00	216.097,20	235.545,94	838.733,14	
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00	449.400,00	485.352,00	529.033,68	1.883.785,68	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18	
3.3.90.30 Material de Consumo	200.000,00	214.000,00	231.120,00	251.920,80	897.040,80	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497.600,00	532.432,00	575.026,56	626.778,95	2.231.837,51	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	48.000,00	51.360,00	55.468,80	60.460,99	215.289,79	
4.4.90.51 Obras e Instalações	823.000,00	880.610,00	951.058,80	1.036.654,08	3.691.322,88	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	201.000,00	215.070,00	232.275,60	253.180,40	901.526,00	
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
Total da unidade orçamentária	2.292.600,00	2.453.082,00	2.649.328,56	2.887.768,11	10.282.778,67	
12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
Total da unidade orçamentária	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	11.000,00	11.770,00	12.711,60	13.855,64	49.337,24	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.14 Diárias – Civil	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
Total da unidade orçamentária	95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,37	426.094,37	
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	304.200,00	325.494,00	351.533,52	383.171,54	1.364.399,06	
3.3.90.67 Depósitos Compulsórios	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08	
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
9.9.99.99 A Classificar	694.736,15	743.367,68	802.837,09	875.092,43	3.116.033,35	

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Unidade orçamentária						
Natureza da Despesa						
Total da unidade orçamentária	1.101.936,15	1.179.071,68	1.273.397,41	1.388.003,18	4.942.408,42	
Total da unidade gestora	29.509.300,73	31.623.094,44	34.331.913,75	37.503.043,88	132.967.352,80	
2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba						
1001 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba						
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950.000,00	1.016.500,00	1.097.820,00	1.196.623,80	4.260.943,80	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	150.000,00	160.500,00	173.340,00	188.940,60	672.780,60	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	26.000,00	27.820,00	30.045,60	32.749,70	116.615,30	
3.3.90.14 Diárias – Civil	100.000,00	107.000,00	115.560,00	125.960,40	448.520,40	
3.3.90.30 Material de Consumo	70.000,00	74.900,00	80.892,00	88.172,28	313.964,28	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.000,00	166.920,00	180.273,60	196.498,22	699.691,82	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	74.000,00	79.180,00	85.514,40	93.210,70	331.905,10	
4.4.90.51 Obras e Instalações	250.000,00	267.500,00	288.900,00	314.901,00	1.121.301,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	107.000,00	115.560,00	125.960,40	448.520,40	
Total da unidade orçamentária	1.876.000,00	2.007.320,00	2.167.905,60	2.363.017,10	8.414.242,70	
Total da unidade gestora	1.876.000,00	2.007.320,00	2.167.905,60	2.363.017,10	8.414.242,70	
Total geral	31.385.300,73	33.630.414,44	36.499.819,35	39.866.060,98	141.381.595,50	

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	Fonte de recursos	LDO 2026 Valores em R\$	
			2026	2027
1	Receitas Correntes		31.296.600,73	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.798.000,00	
1.1.1	Impostos		1.712.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		622.500,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		178.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		162.000,00	
	1000 Recursos Ordinários (Livres)		97.200,00	
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica		40.500,00	
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		24.300,00	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.000,00	
	1000 Recursos Ordinários (Livres)		600,00	
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica		250,00	
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		150,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		10.000,00	
	1000 Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica		2.500,00	
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.500,00	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		5.000,00	
	1000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica		1.250,00	
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		750,00	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		444.500,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		440.000,00	
	1000 Recursos Ordinários (Livres)		264.000,00	
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica		110.000,00	
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		66.000,00	
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		2.500,00	
	1000 Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00	
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica		625,00	
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		375,00	
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		1.000,00	
	1000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	

1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	761.500,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	761.500,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	625.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	540.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	135.000,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	81.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	85.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	21.250,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.750,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	136.500,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	135.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	135.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	33.750,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.250,00
1.1.1.3.03.4.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	375,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	225,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	328.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	328.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	328.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	325.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	81.250,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.750,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.2	Taxas	86.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1432-8130-565

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas		
Natureza	Descrição	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	21.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	18.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00

	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	25.000,00
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	25.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00
1.2	Contribuições	213.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	210.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	210.000,00
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.3	Receita Patrimonial	254.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	4.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	250.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	250.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
1.6	Receita de Serviços	109.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	96.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1432-8130-565

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.000,00

1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.9	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	28.913.100,73
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.698.645,43
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.443.912,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.439.912,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.185,84
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.640.185,84
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.980.139,38
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	915.011,62
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.745.034,84
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.799.726,16
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.799.726,16
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.349.794,62
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	449.931,54
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	397.600,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	397.600,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	4.600,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	4.600,00
	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.600,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	393.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	393.000,00
	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	393.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.667.651,43
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.667.651,43
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.306.934,86
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.306.934,86
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	911.631,43
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	395.303,43
	1051 Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	395.303,43
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	165.327,24
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	165.327,24
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.327,24
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	106.789,33
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	106.789,33
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.365,33
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	73.424,00
	1051 Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	73.424,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	87.600,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	87.600,00
	1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	87.600,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação Digital

1432-8130-565

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**Receitas**

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.000,00
	1499 Gestão do SUS	1.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	366.082,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	204.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	204.000,00
	1107 Salário Educação	204.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	97.082,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	97.082,00
	1142 FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.082,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	65.000,00
	1143 FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	623.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	453.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	453.000,00
	1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	317.100,00
	1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	135.900,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	170.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	170.000,00
	1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	170.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferencias FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco da Proteção Social Básica	121.200,00
	1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	121.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	38.400,00
	1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	38.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil	12.000,00
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	28.800,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	28.800,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	28.800,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	28.800,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.294.455,30
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.009.455,30
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	4.490.007,91
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.490.007,91
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.964.378,46
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	280.625,50
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.245.003,95
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	469.447,39
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	469.447,39
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	234.723,69
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.680,93
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	176.042,77
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00

	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Atenção Primária	72.000,00
	1491 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	72.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - MAC	24.000,00
	1492 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	24.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Vigilância em Saúde	45.000,00
	1497 Vigilância em Saúde PROVIGIA	45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - IOAF	9.000,00
	1498 Assistência Farmacêutica	9.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	135.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01	Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual	135.000,00
	1117 PETE - Transporte Escolar Estadual	135.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1432-8130-565

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.920.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.920.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.920.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.920.000,00
	1101 FUNDEB 70%	3.136.000,00
	1102 FUNDEB 30%	784.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	9.500,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	2.500,00
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais	2.500,00
1.9.1.1.06.2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	2.500,00
	1050 Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00
1.9.2.1	Indenizações	1.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2	Restituições	4.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	4.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2	Restituições Diversas - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3	Restituições diversas - Dívida Ativa	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.03	Restituições por Pagamentos Indevidos - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03	Restituições por Pagamentos Indevidos - Dívida Ativa Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

2	Receitas de Capital	88.700,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
	1501 Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	38.700,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.700,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.700,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.700,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.700,00
	1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	35.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.000,00
	1520 Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	35.000,00
	Total geral	31.385.300,73

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 0.91 Contribuições ao PASEP
--

Objetivo: Recolhimento do PASEP

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
--

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
--

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dentro dos prazos legais, mesmo em número reduzido. Reservar recursos para eventuais encargos financeiros, como multas, correções e juros legais incidentes sobre decisões judiciais ou acordos. Manter o município adimplente perante a União, o Estado e demais órgãos de controle, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Oferecer suporte orçamentário para despesas extraordinárias e não recorrentes, como restituições, indenizações ou aportes legais obrigatórios. Assegurar a regularidade contábil e financeira em relação às obrigações de longo prazo, mesmo que inexistam contratos de dívida ativa no momento. Prevenir riscos fiscais, com planejamento e controle das despesas passivas, garantindo previsibilidade e equilíbrio nas contas públicas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	300.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	-	4.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	200,00
	Total:	304.200,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 0.92 Gerenciamento do Passivo Governamental
--

Objetivo: Assegurar a sustentabilidade da dívida pública Evitar que a dívida cresça de forma insustentável em relação ao PIB ou à capacidade de pagamento do governo. Minimizar o custo de financiamento no médio e longo prazo Buscar as melhores condições de juros e prazos para reduzir o peso da dívida sobre o orçamento. Controlar os riscos associados à dívida Como: Risco de taxa de juros (quando os juros variam muito) Risco cambial (quando parte da dívida está em moeda estrangeira) Risco de refinanciamento (não conseguir rolar a dívida no futuro) Promover previsibilidade e estabilidade no fluxo de pagamentos Para que o governo possa planejar suas despesas com mais segurança, sem surpresas com vencimentos concentrados ou aumento abrupto de encargos. Aprimorar a composição da dívida Buscar uma estrutura mais equilibrada entre prazos, tipos de juros (prefixados, indexados à inflação, etc.) e moedas. Fortalecer a credibilidade e a transparéncia da política fiscal A boa gestão do passivo gera confiança em investidores, agências de rating e na população, reduzindo o risco-país.
--

Tipo: 0 - Operação Especial					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Classificação Funcional					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Classificação Programática					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Objetivo: Garantir o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dentro dos prazos legais, mesmo em número reduzido. Reservar recursos para eventuais encargos financeiros, como multas, correções e juros legais incidentes sobre decisões judiciais ou acordos. Manter o município adimplente perante a União, o Estado e demais órgãos de controle, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Oferecer suporte orçamentário para despesas extraordinárias e não recorrentes, como restituições, indenizações ou aportes legais obrigatórios. Assegurar a regularidade contábil e financeira em relação às obrigações de longo prazo, mesmo que inexistam contratos de dívida ativa no momento. Prevenir riscos fiscais, com planejamento e controle das despesas passivas, garantindo previsibilidade e equilíbrio nas contas públicas.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
		Total:	0,00		
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	33.000,00			
	Total:	33.000,00			
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação			
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1828-4784-092		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2026					
Ação: 0.93 Encargos de Natureza Judicial / Precatórios					
Objetivo: Cumprir obrigações legais e constitucionais Garantir o pagamento tempestivo de sentenças e precatórios, respeitando os prazos legais e os direitos dos credores. Assegurar previsibilidade orçamentária e financeira Planejar adequadamente os pagamentos decorrentes de decisões judiciais, evitando surpresas fiscais. Reduzir o impacto fiscal dessas despesas Adotar medidas para minimizar o crescimento das despesas judiciais e evitar pressões excessivas sobre o orçamento público. Melhorar a gestão dos passivos judiciais Acompanhar, controlar e atualizar os processos com risco de condenação, para facilitar a projeção de gastos futuros. Promover a transparéncia e a responsabilidade na gestão pública Tornar claras as despesas judiciais, os critérios de pagamento e a origem das condenações, aumentando a accountability do Estado. Fomentar acordos e soluções alternativas de conflito Buscar a redução do volume de demandas judiciais por meio de conciliações, acordos e programas de regularização. Aprimorar a governança jurídica e institucional Fortalecer a articulação entre os órgãos jurídicos, financeiros e de controle para uma gestão mais eficiente dos encargos judiciais.					
Tipo: 0 - Operação Especial					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Classificação Funcional					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Classificação Programática					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Objetivo: Garantir o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dentro dos prazos legais, mesmo em número reduzido. Reservar recursos para eventuais encargos financeiros, como multas, correções e juros legais incidentes sobre decisões judiciais ou acordos. Manter o município adimplente perante a União, o Estado e demais órgãos de controle, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Oferecer suporte orçamentário para despesas extraordinárias e não recorrentes, como restituições, indenizações ou aportes legais obrigatórios. Assegurar a regularidade contábil e financeira em relação às obrigações de longo prazo, mesmo que inexistam contratos de dívida ativa no momento. Prevenir riscos fiscais, com planejamento e controle das despesas passivas, garantindo previsibilidade e equilíbrio nas contas públicas.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
		Total:	0,00		
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	70.000,00			
	Total:	70.000,00			
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação			
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1828-4784-092		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2026					
Ação: 0.99 Reserva de Contingência					
Objetivo: Garantir recursos para cobrir riscos fiscais imprevistos e atender passivos contingentes ou outros eventos não planejados no orçamento Cobrir despesas urgentes e inesperadas, como desastres naturais, epidemias ou colapsos em serviços essenciais. Dar suporte a riscos fiscais identificados na LDO, como decisões judiciais inesperadas ou queda de arrecadação. Atender passivos contingentes, como ações judiciais que ainda não transitaram em julgado, mas que têm risco de condenação.					
Tipo: 0 - Operação Especial					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					

Classificação Funcional			
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Classificação Programática			
Programa: 0 - Operações Especiais			
Objetivo: Garantir o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) dentro dos prazos legais, mesmo em número reduzido. Reservar recursos para eventuais encargos financeiros, como multas, correções e juros legais incidentes sobre decisões judiciais ou acordos. Manter o município adimplente perante a União, o Estado e demais órgãos de controle, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Oferecer suporte orçamentário para despesas extraordinárias e não recorrentes, como restituições, indenizações ou aportes legais obrigatórios. Assegurar a regularidade contábil e financeira em relação às obrigações de longo prazo, mesmo que inexistam contratos de dívida ativa no momento. Prevenir riscos fiscais, com planejamento e controle das despesas passivas, garantindo previsibilidade e equilíbrio nas contas públicas.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
			Total: 0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1999 - Reservas de Contingências	-	944.736,15	
	Total:	944.736,15	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 1.9 Investimento em Patrulha Mecanizada Rural			
Objetivo: Ampliar e modernizar a frota de máquinas e equipamentos destinados à manutenção e melhoria das estradas vicinais e da infraestrutura rural, promovendo a mobilidade no campo, o escoamento da produção agrícola e o desenvolvimento das comunidades rurais.			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Classificação Funcional			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Classificação Programática			
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural			
Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação 2026
8 10 - Aquisição de novos equipamentos para a patrulha rural	8 - Renda Per Capita	%	Anual 2,00
		Total:	2,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	25.000,00	
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	-	15.000,00	
	Total:	40.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 1.11 Desenvolvimento Agroindustrial de Base Ecológica			
Objetivo: Fomentar a agroindustrialização sustentável da produção agrícola familiar por meio do incentivo à implantação e modernização de unidades de processamento, agregação de valor aos produtos do campo, promoção de práticas ecológicas e fortalecimento das cadeias produtivas locais.			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação Funcional			

Classificação Programática**Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural**

Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00
	Total:	20.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.16 Infraestrutura da Educação Infantil Etapa Creche**

Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura física da rede municipal de creches, por meio da construção, reforma ou adequação de espaços educativos voltados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, garantindo ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral na primeira infância.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação 2026
9 18 - Creche construída, reformada ou ampliada	I - Taxa de Evasão Escolar	%	Anual 1,00
10 18 - Creche construída, reformada ou ampliada	I - Taxa de Evasão Escolar	%	Anual 1,00
	Total:	2,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	5.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	26.000,00
	Total:	31.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.23 Infraestrutura do Ensino Fundamental - Escolas**

Objetivo: Garantir condições físicas adequadas, seguras e inclusivas nas unidades escolares do Ensino Fundamental, promovendo ambientes propícios à aprendizagem, ao bem-estar e à permanência dos estudantes

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	6.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	10.000,00
	Total:	16.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.24 Frota Escolar Renovada**

Objetivo: Renovar progressivamente a frota de veículos destinados ao transporte escolar, garantindo segurança, conforto, acessibilidade e eficiência no deslocamento dos estudantes da rede pública, especialmente os que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação 2026
11 26 - Aquisição de Ônibus / Micro-ônibus	I - Taxa de Evasão Escolar	%	Anual 1,00
		Total:	1,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	1.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	1.000,00
	Total:	2.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.34 Infraestrutura Estratégica da Saúde**

Objetivo: Fortalecer a rede pública de saúde por meio da ampliação, modernização e qualificação da infraestrutura física, tecnológica e logística dos serviços, garantindo melhores condições de atendimento, eficiência na gestão e ampliação do acesso com qualidade à população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	1.000,00
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	3.700,00
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	-	700,00
	Total:	5.400,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.42 Gestão de Substituição e Atualização da Frota**

Objetivo: Promover a renovação gradual e estratégica da frota municipal de veículos e equipamentos, visando à modernização, ao aumento da eficiência operacional, à redução de custos com manutenção e ao fortalecimento dos serviços públicos prestados à população

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Lívres)	-	20.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	-	35.000,00
	Total:	55.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.43 Melhoria e Conservação de Vias Não Pavimentadas**

Objetivo: Garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acesso em estradas vicinais e vias não pavimentadas por meio de ações contínuas de recuperação, nivelamento, drenagem e manutenção preventiva, promovendo o escoamento da produção, a mobilidade rural e o acesso a serviços públicos essenciais.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 785 - Transportes Especiais

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	110.000,00
	Total:	110.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.44 Gestão de Pavimentação e Restauração Viária**

Objetivo: Planejar, executar e monitorar obras de pavimentação, recuperação e restauração da malha viária urbana e rural, visando à melhoria da mobilidade, segurança no trânsito, durabilidade das vias públicas e qualidade da infraestrutura urbana, promovendo o bem-estar da população e o desenvolvimento do município

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	110.000,00
	Total:	110.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.45 Infraestrutura de Edificações Públicas**

Objetivo: Planejar, executar e acompanhar obras de construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança e conforto para a oferta de serviços públicos de qualidade à população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços PÚBLICOS

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	80.000,00
	Total:	80.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.50 Infraestrutura e Estruturação Física do Centro de Referência da Assistência Social CRAS

Objetivo: Assegurar condições adequadas de funcionamento e atendimento nos Centros de Referência da Assistência Social por meio da construção, ampliação, reforma e aquisição de mobiliário e equipamentos, fortalecendo a rede de proteção social básica e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	-	8.160,00
	Total:	28.160,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 1.62 Instalações e Espaços Públicos para a Prática Esportiva

Objetivo: Ampliar, qualificar e manter os espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer, como campos, quadras, ginásios e centros esportivos, promovendo o acesso da população a ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de convivência comunitária.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Classificação Funcional			
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Classificação Programática			
Programa: 3 - Esporte para Todos			
Objetivo: Fortalecer e apoiar os campeonatos e torneios de futebol amador já existentes, promovendo a participação da comunidade, a organização dos eventos e o uso adequado dos espaços esportivos públicos. Estimular a prática esportiva entre crianças e adolescentes, por meio da criação ou ampliação de escolinhas de futebol e atividades físicas nas escolas e praças. Ampliar o uso de espaços públicos para práticas esportivas, como quadras, campos e ginásios, com ações de manutenção, iluminação e organização de horários de uso. Incentivar a prática esportiva entre mulheres, idosos e pessoas com deficiência, com foco na inclusão e na participação comunitária. Desenvolver ações esportivas de baixo custo e alto impacto social, como torneios escolares, jogos interbairros, caminhadas e ginâncias comunitárias. Buscar parcerias com entidades locais, clubes, escolas e voluntários, para apoiar a realização de eventos e oferecer atividades físicas orientadas. Promover o esporte como ferramenta de educação, saúde e cidadania, integrando-o às demais políticas públicas do município.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	5.000,00	
	Total:	5.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 1.64 Polo de Desenvolvimento Industrial Municipal			
Objetivo: Implantação do Distrito Industrial Municipal. Fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda por meio da implantação de infraestrutura adequada para a instalação de empreendimentos industriais no município, atraiendo novos investimentos e fortalecendo a economia local.			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Classificação Programática			
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos			
Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	305.000,00	
	Total:	305.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 1.66 Rede Pública de Iluminação e Mobilidade Noturna			
Objetivo: Assegurar a manutenção, modernização e ampliação da rede pública de iluminação, promovendo ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e adequados para circulação noturna, contribuindo para a qualidade de vida, valorização dos espaços públicos e fortalecimento da mobilidade urbana em períodos noturnos			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Classificação Programática			

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total:	0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação		2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00	
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	-	213.000,00	
	Total:		233.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação: 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.68 Política Municipal de Habitação de Interesse Social**

Objetivo: Promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio da implementação, acompanhamento e fortalecimento de programas habitacionais, ações de regularização fundiária e melhorias habitacionais, contribuindo para a redução do déficit habitacional e o desenvolvimento urbano sustentável no município.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação		2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	
Total:			10.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação: 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 1.73 Implantação do Novo Paço Municipal**

Objetivo: Viabilizar a construção de um novo Paço Municipal, com infraestrutura moderna, acessível e adequada às necessidades administrativas, visando à centralização dos serviços públicos, melhoria da eficiência da gestão municipal e melhor atendimento à população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação		2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-		700.000,00
Total:			700.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026
Ação: 2.1 Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente e regular da Câmara Municipal Garantir os recursos humanos, materiais, tecnológicos e estruturais necessários para a atividade legislativa. Apoiar as atividades legislativas e parlamentares Oferecer suporte técnico e administrativo aos vereadores e às comissões, viabilizando a elaboração de leis, pareceres e fiscalizações. Gerir com transparência os recursos públicos do Legislativo Controlar e aplicar de forma responsável o orçamento da Câmara, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e publicidade. Zelar pela legalidade e conformidade dos atos administrativos Observar a legislação vigente, normas internas e decisões dos órgãos de controle na execução das rotinas administrativas. Promover a valorização e o desenvolvimento dos servidores legislativos Investir em capacitação, gestão de pessoas e boas condições de trabalho para garantir eficiência e motivação. Assegurar transparência e acesso à informação Disponibilizar dados e documentos ao público, conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação e normas de transparência pública. Aprimorar a governança institucional do Legislativo Estabelecer práticas de planejamento, controle interno, avaliação de desempenho e modernização da gestão legislativa.
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 11 - Legislativo Presente e Transparente			
Objetivo: Garantir o funcionamento transparente e eficiente do Poder Legislativo, com foco na legalidade, economicidade e publicidade dos atos. Modernizar os processos administrativos e legislativos da Câmara, com uso de tecnologia, digitalização de documentos e sistemas de gestão. Promover a formação continuada dos vereadores e servidores, visando o aperfeiçoamento técnico e jurídico da atuação legislativa. Ampliar a comunicação institucional da Câmara, com uso de site, redes sociais e canais acessíveis para divulgação das sessões, leis e ações. Incentivar a participação popular nas atividades do Legislativo, com audiências públicas, sessões itinerantes e programas educativos. Fortalecer o papel fiscalizador da Câmara, com capacitação sobre análise orçamentária, controle de contas públicas e acompanhamento de obras e serviços. Criar iniciativas de educação cidadã, especialmente com escolas e jovens, para ampliar o conhecimento sobre o papel do Legislativo e a importância da democracia local. Assegurar a autonomia administrativa e financeira da Câmara, respeitando os limites legais e garantindo sua capacidade institucional.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação			
Total:			0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	1.626.000,00
Total:		1.626.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026
Ação: 2.2 Organização do Gabinete Municipal
Objetivo: Assegurar o suporte técnico, administrativo e político necessário ao Prefeito, promovendo a articulação entre os órgãos da administração municipal, a comunicação institucional, o atendimento à população e a coordenação de ações estratégicas do governo.
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparência da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso			
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-		494.000,00
Total:			494.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.3 Assessoria Jurídica Estratégica de Governo**

Objetivo: Prestar suporte jurídico qualificado ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da administração municipal, garantindo segurança legal nas decisões estratégicas, prevenção de riscos jurídicos e conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS

Classificação Funcional

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial

Classificação Programática

Programa: 12 - Legalidade e Segurança Jurídica

Objetivo: Assegurar a representação judicial e extrajudicial do município com eficiência e responsabilidade. Emitir pareceres técnicos qualificados e tempestivos sobre contratos, licitações, projetos de lei, convênios e demais atos administrativos. Implantar e atualizar sistemas de gestão de processos jurídicos e administrativos, com controle e monitoramento digital. Promover a capacitação contínua da equipe jurídica, com foco em direito público, legislação municipal, jurisprudência e boas práticas de gestão. Reduzir a judicialização de conflitos administrativos, por meio de mediação, orientação preventiva e pareceres fundamentados. Atuar de forma integrada com os demais setores da administração, apoiando a elaboração de atos normativos e a execução de políticas públicas com segurança jurídica. Zelar pela legalidade e constitucionalidade das ações do Executivo, assegurando conformidade com as leis vigentes e com os princípios da administração pública. Elaborar e revisar projetos de lei, minutas de contratos e regulamentos, contribuindo com a modernização da legislação municipal.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso			
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-		185.500,00
Total:			185.500,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.4 Veiculação de Atos do Executivo Municipal**

Objetivo: Assegurar a ampla divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, garantindo transparência, legalidade e acesso à informação pela população, conforme os princípios da administração pública.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparência da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
Total:			0,00		
Valor fiscal RS					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	75.000,00			
Total:		75.000,00			
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação			
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1828-4784-092		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2026					
Ação: 2.5 Administração Central do Município					
Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente, integrado e regular da estrutura organizacional da Prefeitura, por meio da coordenação das atividades administrativas, suporte aos órgãos municipais, e garantia da legalidade, economicidade e efetividade na gestão pública.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado					
Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparência da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
Total:			0,00		
Valor fiscal RS					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	2.203.000,00			
Total:		2.203.000,00			
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação			
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1828-4784-092		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2026					
Ação: 2.6 Gestão Econômico-Financeira do Município					
Objetivo: Assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas municipais por meio do planejamento, execução, controle e avaliação da arrecadação, da despesa pública e da aplicação dos recursos com eficiência, legalidade e transparência.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Classificação Programática					
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado					
Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparência da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
Total:			0,00		
Valor fiscal RS					
Fonte de recurso	Destinação	2026			
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	635.400,00			
Total:		635.400,00			

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.7 Desenvolvimento Produtivo e Agricultura Municipal**

Objetivo: Estimular o crescimento sustentável da economia local por meio do fortalecimento das atividades agropecuárias, do apoio a pequenos produtores e empreendedores, da promoção da inovação no campo e do incentivo às cadeias produtivas municipais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural

Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	1.150.000,00
Total:		1.150.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.8 Manutenção Operacional da Patrulha Mecanizada Rural**

Objetivo: Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da patrulha mecanizada destinada à conservação, recuperação e melhoria das estradas vicinais e demais vias de acesso rural, promovendo a mobilidade, a integração produtiva e o escoamento da produção agrícola.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural

Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
------------------	------------	------

1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	280.000,00	
Total:		280.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.10 Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA			
Objetivo: Manutenção do Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA. Promover a cooperação entre os municípios consorciados visando à execução de ações integradas nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento rural, transporte, serviços públicos e outras de interesse comum, com foco na eficiência administrativa, redução de custos e melhoria da qualidade de vida da população.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Classificação Funcional			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural			
Objetivo: 1. Aumentar a produtividade sem degradar o meio ambiente Incentivar práticas de agricultura de base ecológica, como o plantio direto, rotação de culturas e compostagem. Apoiar o uso de sementes crioulas adaptadas ao clima local. 2. Reduzir a dependência de insumos externos caros (fertilizantes e defensivos químicos) Estimular o uso de biofertilizantes e defensivos naturais produzidos com insumos locais. Oferecer capacitação sobre manejo agroecológico de pragas e doenças. 3. Fomentar a produção diversificada para autoconsumo e mercado local Estimular a produção de hortaliças, frutas, grãos e criação de pequenos animais (como galinhas, peixes, cabras) para alimentação da família e venda em feiras. Apoiar a criação de hortas comunitárias ou escolares. 4. Valorizar os saberes e a cultura dos agricultores locais Promover ações que resgatem e valorizem as práticas tradicionais de cultivo. Apoiar associações e cooperativas que defendam a autonomia dos agricultores. 5. Gerar renda a partir da agregação de valor à produção Incentivar a produção artesanal de alimentos (geleias, pães, conservas, etc.). Promover feiras livres, programas de compras públicas (como o PNAE merenda escolar e o PAA aquisição de alimentos). 6. Capacitar os agricultores para uso de tecnologias simples e acessíveis Promover oficinas e cursos sobre agricultura sustentável, manejo de solo, irrigação simples, e uso de energia solar. Estimular o uso de tecnologias sociais (cisternas, captação de água da chuva, biodigestores). 7. Preservar os recursos naturais do município Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas com espécies nativas e úteis à agricultura (como frutíferas). Incentivar o uso responsável da água com técnicas de irrigação eficientes. 8. Fortalecer a organização social e o cooperativismo Estimular a criação de associações de produtores e grupos de mulheres e jovens rurais. Apoiar o acesso a políticas públicas rurais por meio da organização coletiva.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	132.000,00	
Total:		132.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.12 Recuperação de Áreas Degradadas e Conservação Ambiental			
Objetivo: Promover a recuperação de áreas ambientalmente degradadas e a proteção de nascentes e mananciais no território municipal, com ações de reflorestamento, manejo sustentável e educação ambiental, visando à preservação dos recursos naturais, à melhoria da qualidade da água e ao equilíbrio ecológico local.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação Funcional			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Classificação Programática			
Programa: 10 - Cuidar o Hoje, Preservar o Amanhã			
Objetivo: Estruturar o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), definindo regras, conselhos, formas de captação de recursos e aplicação transparente. Criar e ativar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com participação da sociedade civil e apoio técnico da administração pública. Realizar ações de educação ambiental nas escolas, com atividades lúdicas, palestras, campanhas e projetos de horta escolar ou coleta seletiva. Promover campanhas de conscientização sobre cuidados com o meio ambiente, voltadas à limpeza urbana, descarte correto de resíduos e valorização de áreas verdes. Mapear e monitorar áreas de interesse ambiental no município, como nascentes, matas ciliares, áreas rurais degradadas ou espaços públicos abandonados. Implantar ações piloto de coleta seletiva e reciclagem, ainda que em escala reduzida, envolvendo escolas, associações e agentes ambientais. Buscar parcerias com órgãos ambientais estaduais e federais, além de ONGs, universidades e empresas locais, para apoio técnico e financiamento. Fomentar a arborização urbana, com pequenas ações de plantio de mudas em praças, escolas e espaços públicos. Criar editais simples para seleção de projetos ambientais financiados com recursos do FMMA, priorizando iniciativas locais e educativas.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00	

1050 - Recursos Vinculados a Fundos	-	2.500,00	
Total:		12.500,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.13 Gestão das Políticas Educacionais e Culturais Municipais			
Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações integradas nas áreas de educação, cultura e acesso à leitura, assegurando a qualidade do ensino, o fortalecimento das identidades culturais locais e a democratização do conhecimento por meio de bibliotecas e espaços culturais acessíveis à população.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar			
Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	335.000,00	
Total:		335.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1828-4784-092	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.14 Organização da Educação Infantil Etapa Creche			
Objetivo: Garantir o funcionamento adequado da unidade municipal de creche, assegurando condições físicas, pedagógicas e humanas para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, com foco no cuidado, na educação integral e na promoção do desenvolvimento infantil.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Classificação Programática			
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar			
Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212 - A da CF	-	90.000,00	

1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	105.900,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	-	30.000,00
1101 - FUNDEB 70%	-	715.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	220.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	169.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	212.000,00
1107 - Salário Educação	-	19.000,00
Total:		1.560.900,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.15 Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Creche)

Objetivo: Assegurar o fornecimento regular e de qualidade da alimentação escolar para crianças de 0 a 3 anos atendidas na creche municipal, promovendo saúde, nutrição adequada e apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	70.000,00
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	30.000,00
Total:		100.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.17 Organização da Educação Infantil Etapa Pré Escola

Objetivo: Assegurar o acesso e a permanência de crianças de 4 a 5 anos na etapa da pré-escola, garantindo infraestrutura adequada, formação docente, materiais pedagógicos e práticas educativas que promovam o desenvolvimento integral e a transição harmoniosa para o ensino fundamental.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	90.000,00	
1101 - FUNDEB 70%	-	95.000,00	
1102 - FUNDEB 30%	-	63.000,00	
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	122.000,00	
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	141.000,00	
1107 - Salário Educação	-	20.000,00	
Total:		531.000,00	

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026
Ação: 2.18 Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Pré Escola)
Objetivo: Garantir a oferta regular e equilibrada da alimentação escolar para crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola da rede municipal de ensino, promovendo segurança alimentar, hábitos saudáveis e suporte ao desenvolvimento físico e cognitivo.
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Classificação Programática
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar
Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	50.000,00	
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	23.082,00	
Total:		73.082,00	

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026
Ação: 2.20 Organização do Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente das unidades de ensino fundamental da rede municipal, garantindo condições administrativas, pedagógicas e estruturais adequadas para o atendimento de estudantes do 1º ao 9º ano, com foco na aprendizagem, permanência e formação cidadã.
Tipo: 2 - Atividades
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	87.100,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	30.000,00
1101 - FUNDEB 70%	-	2.231.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	195.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	291.568,05
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	231.681,54
1107 - Salário Educação	-	77.000,00
Total:		3.143.349,59

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026			
Ação: 2.21 Gestão da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental			

Objetivo: Assegurar o fornecimento contínuo e de qualidade da alimentação escolar aos estudantes do ensino fundamental da rede municipal, promovendo segurança alimentar, melhoria do rendimento escolar e incentivo a hábitos alimentares saudáveis.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	200.000,00
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	44.000,00
Total:		244.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026			
Ação: 2.22 Caminho da Escola - Transporte Estudantil			

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública municipal nas unidades de ensino, por meio da oferta de transporte escolar seguro, regular e de qualidade, contribuindo para a inclusão educacional, redução da evasão e igualdade de oportunidades entre alunos da zona urbana e rural.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	-	50.000,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	-	100.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	233.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	315.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica	-	255.000,00
1107 - Salário Educação	-	88.000,00
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual	-	135.000,00
1143 - FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-	65.000,00
Total:		1.241.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama

Chave de Autenticação

Julyegge 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.25 Organização da Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Garantir o acesso, permanência e aprendizagem de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica em idade regular, por meio da oferta estruturada, inclusiva e de qualidade da Educação de Jovens e Adultos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	15.000,00
Total:		15.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama

Chave de Autenticação

Julyegge 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.26 Organização da Educação Especial**

Objetivo: Assegurar o direito à educação inclusiva de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, por meio da oferta de serviços e recursos educacionais especializados, em articulação com instituições parceiras como a APAE, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral dos alunos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar

Objetivo: Implantar a educação infantil para crianças de 0 a 2 anos, por meio da construção, ampliação ou adaptação de espaços físicos adequados, respeitando as diretrizes pedagógicas e o cuidado integral na primeira infância. Fortalecer e qualificar a oferta de educação em tempo integral, garantindo proposta pedagógica consistente, com atividades diversificadas nas áreas de arte, cultura, meio ambiente, esportes, reforço escolar e cidadania. Assegurar a inclusão de todos os estudantes, com foco em crianças com deficiência, transtornos de desenvolvimento e em situação de vulnerabilidade, promovendo formação para educadores e atendimento educacional especializado. Ampliar a formação continuada dos profissionais da educação, com temas voltados à educação infantil, educação integral, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas e inovadoras. Melhorar os índices de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, por meio de ações de acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica e reforço escolar. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, fortalecendo o vínculo escola-família e integrando as ações educacionais com as demais políticas públicas de saúde, assistência social e cultura. Investir na melhoria da infraestrutura escolar, com ambientes adequados, seguros e acolhedores, priorizando salas de aula bem equipadas, refeitórios, banheiros infantis e espaços lúdicos. Criar mecanismos de gestão participativa e monitoramento, garantindo transparência, avaliação constante dos resultados e escuta das demandas da comunidade escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	-	40.000,00
1101 - FUNDEB 70%	-	95.000,00
1102 - FUNDEB 30%	-	73.000,00
Total:		208.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama	Chave de Autenticação: Julyegge 1828-4784-092
--	-----------------	---

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.28 Promoção de Atividades Culturais**

Objetivo: Fomentar a produção, valorização e difusão de manifestações culturais no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, o fortalecimento da identidade cultural local e a formação de uma comunidade educativa mais participativa, crítica e inclusiva

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 14 - Mais Cultura, Mais Cidadania

Objetivo: Iniciar a estruturação da política pública de cultura no município, com a criação de um setor responsável, levantamento de demandas e escuta da comunidade. Mapear e valorizar os fazedores de cultura locais, como artistas, artesãos, grupos tradicionais, músicos, mestres da cultura popular e demais manifestações existentes, mesmo que informais. Realizar ações culturais acessíveis e comunitárias, como oficinas, rodas de conversa, apresentações artísticas, contação de histórias e exposições em escolas, praças e espaços públicos. Utilizar espaços existentes para atividades culturais, como escolas, igrejas, quadras e praças, enquanto se planeja a criação ou readequação de um espaço cultural fixo. Fomentar a participação da população na construção da política cultural, por meio de consultas públicas, reuniões e formação de um grupo de trabalho ou conselho consultivo de cultura. Promover a formação cultural e artística inicial, com foco em crianças, jovens e educadores, por meio de parcerias com artistas locais, instituições públicas e organizações da sociedade civil. Buscar parcerias com o Estado, União e entidades culturais para apoio técnico, financeiro e institucional na execução de projetos e formação de agentes culturais. Criar um calendário municipal de cultura, começando com datas comemorativas e eventos locais, como festas tradicionais, feiras, apresentações escolares e encontros comunitários.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
12 71 - Eventos e Promoções Culturais	8 - Renda Per Capita	%	Anual	3,00
13 71 - Eventos e Promoções Culturais	8 - Renda Per Capita	%	Anual	3,00
14 71 - Eventos e Promoções Culturais	8 - Renda Per Capita	%	Anual	3,00
17 71 - Eventos e Promoções Culturais	8 - Renda Per Capita	%	Anual	3,00
Total:				12,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	75.000,00
Total:		75.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Chave de Autenticação

Julyegge 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.29 Sistema Municipal de Saúde e Governança**

Objetivo: "Estruturar, qualificar e integrar os processos de gestão do Sistema Municipal de Saúde, promovendo a governança participativa, a eficiência administrativa, o planejamento estratégico e a ampliação do acesso aos serviços de saúde, em consonância com os princípios do SUS.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	221.000,00
Total:		221.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Chave de Autenticação

Julyegge 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.30 Conselho Municipal de Saúde**

Objetivo: "Assegurar a participação da comunidade na formulação, fiscalização, controle e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, promovendo a gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo a equidade, a transparência e a efetividade das ações e serviços de saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	15.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	-	4.000,00
Total:		19.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Chave de Autenticação

Julyegge 1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.31 Rede de Atenção Básica à Saúde**

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde por meio da organização e fortalecimento da Rede de Atenção Básica, garantindo atendimento resolutivo, humanizado e contínuo, com foco na prevenção, promoção e cuidado integral à saúde da população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	-	400.727,43
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	-	87.600,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	2.399.881,56
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	-	56.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	890.000,00
1499 - Gestão do SUS	-	1.000,00
Total:		3.835.208,99

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Julyegge	Ruhama 1828-4784-092	Chave de Autenticação
--	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.33 Rede de Atenção Especializada em Saúde**

Objetivo: Organizar e ampliar o acesso qualificado aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, promovendo o cuidado integral, humanizado e resolutivo, por meio da articulação entre os diferentes pontos da rede de atenção à saúde, em consonância com os princípios do SUS.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	1.100.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	165.324,00
Total:		1.265.324,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.35 Rede Municipal de Farmácia Pública**

Objetivo: Garantir o acesso regular, seguro e gratuito aos medicamentos essenciais no âmbito do SUS, por meio da estruturação, qualificação e expansão da Rede Municipal de Farmácia Pública, promovendo a assistência farmacêutica como parte integrante do cuidado em saúde e da promoção do uso racional de medicamentos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	265.000,00
1498 - Assistência Farmacêutica	-	9.000,00
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	-	2.000,00
Total:		276.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Julyegge	1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.36 Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica**

Objetivo: Detectar, monitorar, analisar e controlar agravos à saúde pública no território municipal, por meio da estruturação e fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica, visando à prevenção de doenças, à promoção da saúde e à tomada de decisões baseada em evidências.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	-	68.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	30.000,00
Total:		98.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.37 Sistema Municipal de Controle Sanitário**

Objetivo: Proteger e promover a saúde da população por meio da regulação, fiscalização e controle das condições sanitárias de bens, serviços, ambientes e processos de interesse à saúde, assegurando o cumprimento das normas legais, a prevenção de riscos e a melhoria contínua da qualidade sanitária no município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	85.000,00
1494 - Bloco de Custo de Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	55.000,00
1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA	-	45.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	12.000,00
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	-	32.300,00
Total:		229.300,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Julyegge	1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.38 Sistema Intermunicipal de Saúde Pública - Consórcios**

Objetivo: Promover a cooperação entre municípios por meio da implementação e fortalecimento de consórcios públicos de saúde, visando ampliar o acesso da população a serviços especializados, otimizar recursos, racionalizar a gestão e garantir maior resolutividade no atendimento, em conformidade com os princípios do SUS e da regionalização da saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	1.311.000,00
1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	-	24.000,00
Total:		1.335.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.39 Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde**

Objetivo: Assegurar o manejo adequado, seguro e ambientalmente responsável dos resíduos gerados nos serviços de saúde, por meio da implantação e fortalecimento de práticas de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando à proteção da saúde pública, dos trabalhadores e do meio ambiente.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 2 - Saúde Cidadã

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica, com cobertura adequada da Estratégia Saúde da Família (ESF) e atendimento descentralizado e territorializado. Qualificar o atendimento nas unidades básicas de saúde, com foco no acolhimento, escuta ativa e resolutividade das demandas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, com campanhas, palestras e visitas domiciliares que incentivem hábitos saudáveis e o autocuidado. Garantir o acompanhamento contínuo de grupos prioritários, como gestantes, crianças, idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas. Melhorar as condições de infraestrutura das unidades de saúde, garantindo espaços adequados, acessíveis e acolhedores para profissionais e usuários. Aprimorar a gestão e o monitoramento dos serviços, com uso de indicadores, prontuário eletrônico e avaliação periódica dos resultados. Investir na valorização e formação contínua dos profissionais da saúde, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a qualidade do atendimento. Integrar a saúde com outras políticas públicas, como educação, assistência social e meio ambiente, promovendo o cuidado integral à população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-	10.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	-	12.000,00
Total:		22.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Julyegge	1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.40 Coordenação de Obras, Viação e Serviços Gerais**

Objetivo: Planejar, executar e acompanhar ações voltadas à infraestrutura urbana, mobilidade viária e prestação de serviços públicos essenciais, assegurando a conservação de espaços públicos, a qualidade das obras municipais e o pleno funcionamento das estruturas urbanas, promovendo bem-estar e qualidade de vida à população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	1.250.500,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	-	346.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	18.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	-	14.000,00
Total:		1.628.500,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>**Usuário:** Ruhama

Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.41 Gestão e Manutenção da Frota e Equipamentos Rodoviários**

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente, seguro e contínuo da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município, por meio da gestão, manutenção preventiva e corretiva, controle de uso e conservação dos bens públicos, garantindo o suporte necessário às atividades operacionais e aos serviços essenciais prestados à população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	1.215.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	-	10.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	-	32.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	9.800,00
Total:		1.266.800,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>**Usuário:** Ruhama

Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.46 Sistema Municipal de Proteção Social Básica**

Objetivo: Garantir a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários por meio de uma rede articulada e descentralizada de proteção social básica no âmbito do SUAS.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	550.000,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	-	12.000,00

1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	-	30.240,00		
Total:	592.240,00			
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		Usuário: Ruhama Julyegge		
Chave de Autenticação				
1828-4784-092				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.47 Conselho Municipal de Assistência Social				
Objetivo: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social como instância deliberativa, normativa e de controle social da política pública de assistência social, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, fiscalização e acompanhamento das ações do Sistema Único de Assistência Social SUAS no âmbito municipal.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização				
Classificação Programática				
Programa: 4 - Viver com Dignidade				
Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2026
15 72 - Reuniões ordinárias do Conselho CMAS	13 - Taxa de Promoção a % Proteção		Anual	4,00
16 72 - Reuniões ordinárias do Conselho CMAS	13 - Taxa de Promoção a % Proteção		Anual	4,00
Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-		10.000,00	
Total:			10.000,00	
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		Usuário: Ruhama Julyegge		
Chave de Autenticação				
1828-4784-092				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.48 Suporte Eventual de Proteção Social				
Objetivo: Benefícios Eventuais são previstos por Lei Municipal para assegurar apoio material imediato às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade temporária ou emergência, por meio da concessão de benefícios eventuais, como forma de proteção social de caráter suplementar e provisório, contribuindo para a superação de dificuldades momentâneas e preservação da dignidade humana.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 4 - Viver com Dignidade				
Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-		30.000,00	

Total:				30.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		Usuário:	Ruhama	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		Julyegge		1828-4784-092
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.49 Rede de Cuidado e Fortalecimento à Mulher				
Objetivo: Promover ações de acolhimento, orientação, prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários voltadas às mulheres em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a construção da autonomia, acesso a direitos e superação de desigualdades, por meio de uma rede integrada de apoio no âmbito da proteção social básica.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 4 - Viver com Dignidade				
Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação			2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			15.000,00
Total:				15.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		Usuário:	Ruhama	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		Julyegge		1828-4784-092
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.51 Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI				
Objetivo: Gerir, monitorar e aplicar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de forma transparente e participativa, apoiando ações, programas e projetos que promovam a garantia de direitos, a cidadania, a autonomia e a qualidade de vida da população idosa no município				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa				
Classificação Programática				
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito				
Objetivo: Financiar e apoiar projetos e ações voltadas à proteção, assistência e inclusão da pessoa idosa, com recursos do FMPI. Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso, garantindo condições adequadas para seu funcionamento, participação social e fiscalização dos recursos do fundo. Garantir o acesso da população idosa a atividades de lazer, cultura, esporte e convivência, estimulando o envelhecimento ativo e os vínculos sociais. Promover ações de prevenção à violência contra a pessoa idosa, com campanhas educativas, canais de denúncia e articulação com a rede de proteção. Incentivar ações intergeracionais, que promovam o respeito e a troca de experiências entre jovens e idosos. Oferecer apoio psicosocial e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade, por meio da rede socioassistencial e visitas domiciliares. Capacitar profissionais que atuam diretamente com a pessoa idosa, nas áreas da saúde, assistência social e cuidado domiciliar. Estimular a captação de recursos para o fundo, com campanhas de doação e incentivo fiscal junto à sociedade civil e empresas locais. Garantir a participação ativa da pessoa idosa na elaboração e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas a seu bem-estar.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação			2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-			105.000,00
Total:				105.000,00
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180		Usuário:	Ruhama	Chave de Autenticação
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		Julyegge		1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2026				
Ação: 2.52 Acolhimento e Proteção Social da Pessoa Idosa				
Objetivo: Oferecer acolhimento institucional, proteção social e ações de convivência à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, abandono, negligência ou risco pessoal e social, assegurando cuidados integrais, dignidade, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos no âmbito da proteção social especial.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso				
Classificação Programática				
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito				
Objetivo: Financiar e apoiar projetos e ações voltadas à proteção, assistência e inclusão da pessoa idosa, com recursos do FMPI. Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso, garantindo condições adequadas para seu funcionamento, participação social e fiscalização dos recursos do fundo. Garantir o acesso da população idosa a atividades de lazer, cultura, esporte e convivência, estimulando o envelhecimento ativo e os vínculos sociais. Promover ações de prevenção à violência contra a pessoa idosa, com campanhas educativas, canais de denúncia e articulação com a rede de proteção. Incentivar ações intergeracionais, que promovam o respeito e a troca de experiências entre jovens e idosos. Oferecer apoio psicosocial e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade, por meio da rede socioassistencial e visitas domiciliares. Capacitar profissionais que atuam diretamente com a pessoa idosa, nas áreas da saúde, assistência social e cuidado domiciliar. Estimular a captação de recursos para o fundo, com campanhas de doação e incentivo fiscal junto à sociedade civil e empresas locais. Garantir a participação ativa da pessoa idosa na elaboração e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas a seu bem-estar.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação		2026	
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-		38.400,00	
Total:			38.400,00	

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2026			
Ação: 2.53 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
Objetivo: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como instância de controle social, deliberação e fiscalização da política pública de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, assegurando a participação da sociedade civil e do poder público na formulação e acompanhamento das ações voltadas ao envelhecimento digno, ativo e saudável no município.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização			
Classificação Programática			
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito			
Objetivo: Financiar e apoiar projetos e ações voltadas à proteção, assistência e inclusão da pessoa idosa, com recursos do FMPI. Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso, garantindo condições adequadas para seu funcionamento, participação social e fiscalização dos recursos do fundo. Garantir o acesso da população idosa a atividades de lazer, cultura, esporte e convivência, estimulando o envelhecimento ativo e os vínculos sociais. Promover ações de prevenção à violência contra a pessoa idosa, com campanhas educativas, canais de denúncia e articulação com a rede de proteção. Incentivar ações intergeracionais, que promovam o respeito e a troca de experiências entre jovens e idosos. Oferecer apoio psicosocial e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade, por meio da rede socioassistencial e visitas domiciliares. Capacitar profissionais que atuam diretamente com a pessoa idosa, nas áreas da saúde, assistência social e cuidado domiciliar. Estimular a captação de recursos para o fundo, com campanhas de doação e incentivo fiscal junto à sociedade civil e empresas locais. Garantir a participação ativa da pessoa idosa na elaboração e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas a seu bem-estar.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total:	0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação		2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-		4.000,00
	Total:		4.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.59 Fortalecimento Institucional do Conselho Tutelar**

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente e contínuo do Conselho Tutelar, por meio do apoio técnico, estrutural, logístico e operacional, garantindo a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total:	0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	189.000,00
	Total:	189.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.60 Planejamento Estratégico e Engenharia Pública Municipal**

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento urbano, à gestão de projetos de engenharia e à celebração e acompanhamento de convênios e parcerias, promovendo a infraestrutura municipal de forma integrada, eficiente e sustentável.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparéncia da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total:	0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	743.000,00
	Total:	743.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.61 Planejamento e Execução de Eventos Esportivos Municipais**

Objetivo: Planejar, organizar e executar eventos, campeonatos e atividades esportivas no âmbito municipal, promovendo a integração comunitária, o incentivo à prática esportiva, a descoberta de talentos e a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, qualidade de vida e cidadania.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 3 - Esporte para Todos

Objetivo: Fortalecer e apoiar os campeonatos e torneios de futebol amador já existentes, promovendo a participação da comunidade, a organização dos eventos e o uso adequado dos espaços esportivos públicos. Estimular a prática esportiva entre crianças e adolescentes, por meio da criação ou ampliação de escolinhas de futebol e atividades físicas nas escolas e praças. Ampliar o uso de espaços públicos para práticas esportivas, como quadras, campos e ginásios, com ações de manutenção, iluminação e organização de horários de uso. Incentivar a prática esportiva entre mulheres, idosos e pessoas com deficiência, com foco na inclusão e na participação comunitária. Desenvolver ações esportivas de baixo custo e alto impacto social, como torneios escolares, jogos interbairros, caminhadas e ginâncias comunitárias. Buscar parcerias com entidades locais, clubes, escolas e voluntários, para apoiar a realização de eventos e oferecer atividades físicas orientadas. Promover o esporte como ferramenta de educação, saúde e cidadania, integrando-o às demais políticas públicas do município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	182.000,00
	Total:	182.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.63 Planejamento e Manutenção da Infraestrutura Urbana**

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações voltadas à manutenção, conservação e desenvolvimento da infraestrutura urbana, abrangendo vias públicas, calçamento, drenagem, iluminação, mobiliário urbano e demais equipamentos, visando à melhoria da qualidade de vida, da mobilidade urbana e do ordenamento territorial.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural. Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população. Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades. Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança. Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local. Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local. Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região. Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular. Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento. Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	704.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 -		47.600,00
	Total:	751.600,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.65 Apoio à Sustentação e Expansão da Atividade Industrial Local**

Objetivo: Desenvolver ações permanentes de apoio técnico, logístico e institucional para manutenção, regularização e expansão das atividades industriais no município, promovendo condições favoráveis à competitividade, à permanência dos empreendimentos locais e ao fortalecimento da base econômica municipal.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 13 - Promoção da Atividade Industrial e Geração de Emprego

Objetivo: Implantar um Distrito Industrial ou Área de Uso Misto, com infraestrutura básica (acesso, energia, água, solo disponível) para receber indústrias de pequeno porte. Criar uma política municipal de incentivos à instalação de indústrias, como isenção temporária de tributos, doação de terrenos com contrapartidas e apoio logístico. Elaborar e implementar um plano municipal de desenvolvimento econômico, com foco em identificar potenciais vocações produtivas e setores estratégicos. Fomentar a criação de cooperativas ou indústrias de base local, ligadas à agricultura familiar, beneficiamento de produtos ou reciclagem. Estabelecer parcerias com o SEBRAE, SENAI, SESCOOP, universidades e agências de fomento, para capacitação e atração de empreendimentos. Oferecer qualificação profissional à população, preparando a mão de obra local para atuar em setores como alimentos, costura, metalurgia, marcenaria, entre outros. Divulgar o município como destino para novos negócios, com materiais institucionais, site oficial com informações para investidores e presença em eventos de desenvolvimento regional. Acompanhar tecnicamente as empresas interessadas em se instalar, oferecendo apoio jurídico, ambiental e urbanístico.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	20.000,00
	Total:	20.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 2.67 Serviços Urbanos de Limpeza e Destinação de Resíduos**

Objetivo: Executar e coordenar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos e orgânicos no município, promovendo a limpeza urbana, a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	300.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026**

Ação: 2.69 Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a situações de risco e desastres naturais ou tecnológicos, visando à proteção da vida, do patrimônio público e privado e à redução de danos à população, com base nos princípios da gestão de risco e da resiliência comunitária.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Classificação Programática

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

Objetivo: 1. Melhorar a mobilidade urbana e rural Facilitar o deslocamento de pedestres, ciclistas, veículos e transporte escolar. Garantir o acesso de moradores a serviços básicos como saúde, educação e comércio local. 2. Reduzir os impactos da poeira e da lama no dia a dia da população Promover mais qualidade de vida com ruas mais limpas e seguras. Diminuir os problemas respiratórios causados pela poeira em vias de terra. 3. Valorizar os bairros e propriedades Aumentar o valor dos imóveis e estimular o desenvolvimento urbano ordenado. Tornar os bairros mais atrativos para novos moradores e investimentos. 4. Garantir acessibilidade e segurança Construir calçadas acessíveis, sinalização adequada e faixas de pedestres. Reduzir acidentes com infraestrutura segura e bem planejada. 5. Apoiar o escoamento da produção agrícola local Melhorar o acesso das estradas vicinais para facilitar o transporte de insumos e da produção do campo à cidade. 6. Promover o desenvolvimento econômico local Estimular o comércio, o turismo e a geração de empregos com melhor infraestrutura urbana. 7. Utilizar materiais adequados ao clima e solo da região Aplicar soluções como bloquetes, asfalto de boa qualidade ou pavimento ecológico, conforme a realidade local. Priorizar técnicas sustentáveis e de fácil manutenção. 8. Planejar e priorizar com participação popular Definir as áreas de pavimentação com base em critérios técnicos e diálogo com a população. Fortalecer a transparência e a confiança na gestão pública. 9. Integrar pavimentação com drenagem e saneamento Evitar alagamentos e problemas futuros com obras bem planejadas e integradas com redes de esgoto e água.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	3.000,00
	Total:	3.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026**

Ação: 2.70 Unidade de Controle e Fiscalização Interna Objetivo: Assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e a transparência dos atos da gestão pública municipal, por meio do monitoramento, auditoria e avaliação dos processos, promovendo o aperfeiçoamento contínuo da administração e o uso responsável dos recursos públicos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado

Objetivo: Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na execução orçamentária, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas. Modernizar os processos administrativos, com uso de tecnologia, capacitação de servidores e revisão de procedimentos para reduzir burocracias. Aprimorar os sistemas de controle interno, contabilidade e prestação de contas, visando mais segurança, agilidade e conformidade com a legislação. Ampliar a transparência da gestão pública, com divulgação acessível e contínua de dados orçamentários, contratos e resultados alcançados. Fortalecer a cultura de planejamento e monitoramento, integrando os diversos setores da administração na definição de metas e no acompanhamento de indicadores. Promover a valorização e qualificação do servidor público, incentivando a formação contínua, o reconhecimento por mérito e a eficiência no atendimento ao cidadão. Fomentar a participação social na gestão pública, estimulando conselhos, ouvidorias e

ferramentas de escuta ativa da população.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação 2026
1 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per	Capita %	Anual 20,00
2 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per	Capita %	Anual 20,00
3 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per	Capita %	Anual 20,00

4 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per	Capita %	Anual 20,00
5 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per	Capita %	Anual 20,00
6 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per	Capita %	Anual 20,00
7 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per	Capita %	Anual 20,00
18 74 - Verificações e auditorias internas	8 - Renda Per	Capita %	Anual 20,00
		Total:	160,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	95.000,00
	Total:	95.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.71 Sistema Municipal de Financiamento da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Objetivo: Garantir o financiamento e a execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e inclusão das pessoas com deficiência no município, por meio da gestão eficiente dos recursos do fundo municipal, em articulação com o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a rede de serviços públicos e parceiros sociais.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	35.000,00
	Total:	35.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 2.72 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Objetivo: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como instância de controle social, deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção da acessibilidade, inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência no município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 4 - Viver com Dignidade

Objetivo: Fortalecer a atuação do CRAS como porta de entrada da assistência social, garantindo atendimento humanizado, escuta qualificada e ações intersetoriais. Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos serviços, benefícios e programas sociais, com foco em segurança de renda, alimentação e acolhimento. Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, grupos de convivência e atividades socioeducativas. Acompanhar famílias e indivíduos em situação de risco social, com visitas domiciliares, escuta ativa e elaboração de planos de atendimento individualizado. Incentivar o protagonismo das famílias, por meio de ações que estimulem a autonomia, a geração de renda e o acesso a outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho). Capacitar continuamente os profissionais da assistência social, visando qualidade no atendimento, escuta sensível e articulação em rede. Desenvolver campanhas de conscientização sobre direitos sociais e cidadania, com foco na prevenção da violência, no respeito à diversidade e no combate à desigualdade. Fomentar a articulação intersetorial, especialmente com as áreas de saúde, educação e habitação, para garantir respostas integradas às vulnerabilidades.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	4.000,00
	Total:	4.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 5.58 Estruturação Física da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Objetivo: "Promover a melhoria das condições físicas, operacionais e estruturais dos serviços e instituições que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos e adequações de espaços, visando ao fortalecimento da atenção integral, segura e qualificada no âmbito da política de garantia de direitos.

Tipo: 5 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 5 - Crescer com Proteção

Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparência e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total: 0,00	

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	12.000,00
	Total:	12.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026

Ação: 6.54 Gestão Municipal da Política da Criança e do Adolescente

Objetivo: Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município, garantindo a articulação intersetorial, o fortalecimento da rede de atendimento e a atuação efetiva dos conselhos e órgãos de controle social

Tipo: 6 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparência e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	383.000,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	-	121.200,00
	Total:	504.200,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026			
Ação: 6.55 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Objetivo: Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância deliberativa e de controle social da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, assegurando a participação paritária entre governo e sociedade civil na formulação, fiscalização e acompanhamento das ações e programas voltados à infância e adolescência			
Tipo: 6 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização			
Classificação Programática			
Programa: 5 - Crescer com Proteção			
Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparência e efetividade das ações implementadas.			

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	10.000,00
	Total:	10.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação 1828-4784-092
--	--------------------------	--

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2026			
Ação: 6.56 Formação e Inserção Profissional de Adolescentes e Jovens			
Objetivo: Promover a qualificação e a inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho, por meio de programas de formação profissional, educação para a cidadania e estímulo ao protagonismo juvenil, com foco na inclusão social, geração de oportunidades e construção de trajetórias de autonomia.			
Tipo: 6 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE			
Classificação Funcional			
Função: 8 - Assistência Social			

Classificação Programática

Programa: 5 - Crescer com Proteção

Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparência e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	88.500,00
	Total:	88.500,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação

1828-4784-092

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2026****Ação: 6.57 Rede de Acolhimento Protetivo para Crianças e Adolescentes**

Objetivo: Oferecer proteção integral por meio do acolhimento provisório, em modalidade familiar ou institucional, a crianças e adolescentes em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, garantindo cuidados essenciais, fortalecimento de vínculos e reintegração familiar e comunitária, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade.

Tipo: 6 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 5 - Crescer com Proteção

Objetivo: Apoiar projetos e ações financiados com recursos do FMDCA, voltados à promoção da cidadania, cultura, educação, esporte, convivência familiar e combate a violências. Fortalecer a atuação do CMDCA, garantindo apoio técnico, estrutura e formação para seu pleno funcionamento e deliberação das políticas públicas. Estimular a captação de recursos para o FMDCA, por meio de campanhas junto à iniciativa privada e à população, incentivando doações dedutíveis do Imposto de Renda. Mapear e priorizar demandas locais da infância e adolescência, integrando dados da rede socioassistencial, conselhos e escolas. Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes, com foco em prevenção de violências e promoção da escuta qualificada. Fomentar a articulação intersetorial com as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e segurança pública. Garantir a participação de adolescentes nas instâncias de controle social e nas ações do programa, respeitando seu protagonismo e voz ativa. Monitorar e avaliar os projetos financiados com recursos do fundo, assegurando transparência e efetividade das ações implementadas.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
		Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2026
1000 - Recursos Ordinários (Livres)	-	35.000,00
	Total:	35.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação Digital

1238-1499-356

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**Receitas**

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$	
		Fonte de recursos	
1	Receitas Correntes		31.296.600,73
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.798.000,00
1.1.1	Impostos		1.712.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		622.500,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		178.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		162.000,00

	1000 Recursos Ordinários (Livres)	97.200,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	40.500,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.300,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	250,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	2.500,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	1.250,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	444.500,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	440.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	264.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	110.000,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	66.000,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.500,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	625,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	375,00
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	761.500,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	761.500,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	625.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	540.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	135.000,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	81.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	85.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	21.250,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.750,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	136.500,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	135.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	135.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	33.750,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.250,00
1.1.1.3.03.4.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	375,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	225,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	328.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	328.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	328.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	325.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	81.250,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.750,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00

	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.2	Taxas	86.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação Digital

1238-1499-356

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Policia	35.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Policia	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Policia	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Policia	2.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	21.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	18.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	25.000,00
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	25.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00
1.2	Contribuições	213.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	210.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	210.000,00
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.3	Receita Patrimonial	254.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	4.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	250.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	250.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00

1.6	Receita de Serviços	109.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	96.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1238-1499-356

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.000,00
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.9	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	28.913.100,73
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.698.645,43
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.443.912,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.439.912,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.185,84
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.640.185,84
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	10.980.139,38
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	915.011,62
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.745.034,84
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.799.726,16
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.799.726,16
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.349.794,62
	1104 Demais impostos vinculados à educação básica	449.931,54
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	397.600,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	397.600,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	4.600,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	4.600,00
	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.600,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	393.000,00

1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	393.000,00
	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	393.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.667.651,43
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.667.651,43
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.306.934,86
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.306.934,86
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	911.631,43
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	395.303,43
	1051 Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	395.303,43
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	165.327,24
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	165.327,24
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.327,24
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	106.789,33
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	106.789,33
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.365,33
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	73.424,00
	1051 Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	73.424,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	87.600,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	87.600,00
	1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	87.600,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1238-1499-356

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.000,00
	1499 Gestão do SUS	1.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	366.082,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	204.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	204.000,00
	1107 Salário Educação	204.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	97.082,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	97.082,00
	1142 FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.082,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	65.000,00
	1143 FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	623.000,00
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	453.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	453.000,00
	1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	317.100,00
	1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	135.900,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	170.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	170.000,00
	1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	170.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferencias FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco da Proteção Social Básica	121.200,00
	1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	121.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	38.400,00
	1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	38.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil	12.000,00
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	28.800,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	28.800,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	28.800,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	28.800,00

1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.294.455,30
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.009.455,30
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	4.490.007,91
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.490.007,91
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.964.378,46
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	280.625,50
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.245.003,95
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	469.447,39
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	469.447,39
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	234.723,69
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.680,93
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	176.042,77
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
	1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Atenção Primária	72.000,00
	1491 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	72.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - MAC	24.000,00
	1492 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	24.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Vigilância em Saúde	45.000,00
	1497 Vigilância em Saúde PROVIGIA	45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - IOAF	9.000,00
	1498 Assistência Farmacêutica	9.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	135.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01	Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual	135.000,00
	1117 PETE - Transporte Escolar Estadual	135.000,00

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba		
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	Usuário: Ruhama Julyegge	Chave de Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1238-1499-356

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.920.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.920.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.920.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.920.000,00
	1101 FUNDEB 70%	3.136.000,00
	1102 FUNDEB 30%	784.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	9.500,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	2.500,00
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais	2.500,00
1.9.1.1.06.2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	2.500,00
	1050 Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00

1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00
1.9.2.1	Indenizações	1.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2	Restituições	4.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	4.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2	Restituições Diversas - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3	Restituições diversas - Dívida Ativa	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Dívida Ativa Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2	Receitas de Capital	88.700,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	50.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	50.000,00
	1501 Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	38.700,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.700,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.700,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.700,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.700,00
	1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	35.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.000,00
	1520 Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	35.000,00
	Total geral	31.385.300,73

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrigatti Girollete
Código Identificador: 7D899627

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1	Receitas Correntes	31.296.600,73
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.798.000,00
1.1.1	Impostos	1.712.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	622.500,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	178.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	162.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	97.200,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	40.500,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.300,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	2.500,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	444.500,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	440.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	264.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	110.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	66.000,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	625,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	375,00
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	761.500,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	761.500,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	625.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	540.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	135.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	81.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	85.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	21.250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.750,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	136.500,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	135.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	135.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	33.750,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.250,00
1.1.1.3.03.4.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	375,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	225,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	328.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	328.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	328.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	325.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	81.250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.750,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.2	Taxas	86.000,00



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	21.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	18.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	25.000,00
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	25.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00
1.2	Contribuições	213.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	210.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	210.000,00
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.3	Receita Patrimonial	254.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	4.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	250.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	250.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
1.6	Receita de Serviços	109.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	96.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.000,00
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.9	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	28.913.100,73
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.698.645,43
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.443.912,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.439.912,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.185,84
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.640.185,84
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.980.139,38
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	915.011,62
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.745.034,84
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.799.726,16
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.799.726,16
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.349.794,62
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	449.931,54
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	397.600,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	397.600,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	4.600,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	4.600,00
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.600,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	393.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	393.000,00
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	393.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.667.651,43
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.667.651,43
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.306.934,86
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.306.934,86
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	911.631,43
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	395.303,43
1051	Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	395.303,43
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	165.327,24
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	165.327,24
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.327,24
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	106.789,33
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	106.789,33
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.365,33
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	73.424,00
1051	Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	73.424,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	87.600,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	87.600,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	87.600,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.000,00



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal 1499 Gestão do SUS	1.000,00 1.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	366.082,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	204.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal 1107 Salário Educação	204.000,00 204.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	97.082,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1142 FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.082,00 97.082,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal 1143 FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000,00 65.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	623.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	453.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal 1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF 1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	453.000,00 317.100,00 135.900,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	170.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal 1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	170.000,00 170.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferencias FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco da Proteção Social Básica 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	121.200,00 121.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único 1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	38.400,00 38.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil 1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.000,00 12.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	28.800,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	28.800,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal 1000 Recursos Ordinários (Livres)	28.800,00 28.800,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.294.455,30
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.009.455,30
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	4.490.007,91
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.490.007,91 1.964.378,46 280.625,50 2.245.003,95
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	469.447,39
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	469.447,39 234.723,69 58.680,93 176.042,77
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00 20.000,00 5.000,00 15.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00 10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Atenção Primária 1491 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	72.000,00 72.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - MAC 1492 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	24.000,00 24.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Vigilância em Saúde 1497 Vigilância em Saúde PROVIGIA	45.000,00 45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - IOAF 1498 Assistência Farmacêutica	9.000,00 9.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	135.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01	Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual 1117 PETE - Transporte Escolar Estadual	135.000,00 135.000,00



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.920.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.920.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.920.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.920.000,00
	1101 FUNDEB 70%	3.136.000,00
	1102 FUNDEB 30%	784.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	9.500,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	2.500,00
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais	2.500,00
1.9.1.1.06.2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	2.500,00
	1050 Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00
1.9.2.1	Indenizações	1.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2	Restituições	4.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	4.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2	Restituições Diversas - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3	Restituições diversas - Dívida Ativa	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.03	Restituições por Pagamentos Indevidos - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03	Restituições por Pagamentos Indevidos - Dívida Ativa Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2	Receitas de Capital	88.700,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
	1501 Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	38.700,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.700,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.700,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.700,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.700,00
	1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	35.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.000,00
	1520 Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	35.000,00
Total geral		31.385.300,73

LEI Nº 676/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – No último bimestre do exercício, contatado a inexistência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, poderá o Executivo Municipal se utilizar para suplementação de dotações na manutenção de atividades.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual (15%) definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da segurança social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos

recursos no projeto da lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único : - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda “per capita”, não ultrapasse na média a 1/4 (um quarto) salário mínimo vigente no País por indivíduo que compõe a família, conforme Lei municipal 274/2007.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 336 de 15/12/2009 e suas alterações.

Art 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2025.

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2025.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as alterações necessárias no Anexo I das metas e prioridades para 2026 devido as modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2026 à Câmara Municipal.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2026 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e

inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;

V - proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, sem que tais alterações sejam computadas para fins do limite previsto no inciso III;

VI - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concorrente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e a cessão de servidores públicos municipais a outros entes públicos e associações de caráter benéfico, reconhecidamente de utilidade pública, sediadas no município de Bela Vista da Caroba, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênero.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimensalmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2026.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	29.759.300,73
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO	494.000,00
Função: 4 - Administração	494.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	494.000,00
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado	494.000,00
Ação: 2.2 - Organização do Gabinete Municipal	494.000,00
316 - 3.1.90.11.00	320.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	320.000,00
317 - 3.1.90.13.00	70.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00
318 - 3.3.90.14.00	55.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	55.000,00
320 - 3.3.90.30.00	6.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	6.000,00
319 - 3.3.90.33.00	25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00
321 - 3.3.90.39.00	12.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	12.000,00
322 - 4.4.90.52.00	6.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	6.000,00
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS	185.500,00
Função: 3 - Essencial à Justiça	185.500,00
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial	185.500,00
Programa: 12 - Legalidade e Segurança Jurídica	185.500,00
Ação: 2.3 - Assessoria Jurídica Estratégica de Governo	185.500,00
323 - 3.1.90.11.00	135.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	135.000,00
325 - 3.1.90.13.00	20.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
324 - 3.1.90.16.00	1.500,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.500,00
327 - 3.3.90.30.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00
326 - 3.3.90.35.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
328 - 3.3.90.36.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00
329 - 3.3.90.39.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
619 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00
Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.278.000,00
Função: 4 - Administração	2.278.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	2.278.000,00
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.278.000,00
Ação: 2.4 - Veiculação de Atos do Executivo Municipal	75.000,00
330 - 3.3.90.39.00	75.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	75.000,00
Ação: 2.5 - Administração Central do Município	2.203.000,00
331 - 3.1.90.11.00	688.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	688.000,00
333 - 3.1.90.13.00	95.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	95.000,00
332 - 3.1.90.16.00	25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

576 - 3.1.90.94.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
334 - 3.3.90.14.00	45.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	45.000,00
335 - 3.3.90.30.00	150.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	150.000,00
336 - 3.3.90.33.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
337 - 3.3.90.36.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
338 - 3.3.90.39.00	700.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	700.000,00
339 - 3.3.90.40.00	400.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	400.000,00
599 - 3.3.90.46.00	30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	30.000,00
340 - 4.4.90.52.00	40.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	40.000,00

Unidade orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

635.400,00

Função: 4 - Administração	635.400,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	635.400,00
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado	635.400,00
Ação: 2.6 - Gestão Econômico-Financeira do Município	635.400,00
341 - 3.1.90.11.00	390.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	390.000,00
343 - 3.1.90.13.00	49.400,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	49.400,00
342 - 3.1.90.16.00	11.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	11.000,00
566 - 3.3.30.93.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
345 - 3.3.90.14.00	36.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	36.000,00
344 - 3.3.90.30.00	12.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	12.000,00
349 - 3.3.90.33.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
346 - 3.3.90.36.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
347 - 3.3.90.39.00	50.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	50.000,00
348 - 3.3.90.40.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
600 - 3.3.90.46.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
351 - 3.3.90.47.00	12.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	12.000,00
565 - 3.3.90.93.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
350 - 4.4.90.52.00	25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00

Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.622.000,00

Função: 20 - Agricultura	1.602.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	132.000,00
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural	132.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

Ação: 2.10 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA	132.000,00
365 - 3.1.71.70.00	60.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	60.000,00
366 - 3.3.71.70.00	35.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	35.000,00
620 - 3.3.72.39.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
367 - 4.4.71.70.00	4.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	4.000,00
586 - 4.4.72.51.00	30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	30.000,00
587 - 4.4.72.52.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	40.000,00
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural	40.000,00
Ação: 1.9 - Investimento em Patrulha Mecanizada Rural	40.000,00
65 - 4.4.90.52.00	40.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos -	15.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	1.430.000,00
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural	1.430.000,00
Ação: 2.7 - Desenvolvimento Produtivo e Agricultura Municipal	1.150.000,00
352 - 3.1.90.11.00	680.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	680.000,00
353 - 3.1.90.13.00	91.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	91.000,00
354 - 3.1.90.16.00	60.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	60.000,00
577 - 3.1.90.94.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
355 - 3.3.90.14.00	4.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	4.000,00
356 - 3.3.90.30.00	69.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	69.000,00
361 - 3.3.90.32.00	55.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	55.000,00
362 - 3.3.90.33.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00
357 - 3.3.90.36.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00
358 - 3.3.90.39.00	100.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00
359 - 3.3.90.40.00	35.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	35.000,00
601 - 3.3.90.46.00	30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	30.000,00
360 - 4.4.90.52.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
Ação: 2.8 - Manutenção Operacional da Patrulha Mecanizada Rural	280.000,00
363 - 3.3.90.30.00	200.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	200.000,00
364 - 3.3.90.39.00	80.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	80.000,00
Função: 22 - Indústria	20.000,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial	20.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

Programa: 13 - Promoção da Atividade Industrial e Geração de Emprego	20.000,00
Ação: 2.65 - Apoio à Sustentação e Expansão da Atividade Industrial Local	20.000,00
372 - 4.4.90.51.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
374 - 4.4.90.52.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
373 - 4.4.90.61.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental	32.500,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	12.500,00
Programa: 10 - Cuidar o Hoje, Preservar o Amanhã	12.500,00
Ação: 2.12 - Recuperação de Áreas Degradadas e Conservação Ambiental	12.500,00
371 - 3.3.90.32.00	12.500,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos -	2.500,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00
Programa: 7 - Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento Rural	20.000,00
Ação: 1.11 - Desenvolvimento Agroindustrial de Base Ecológica	20.000,00
368 - 3.3.90.32.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
370 - 4.4.90.51.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
369 - 4.4.90.52.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação	7.550.331,59
Subfunção: 122 - Administração Geral	335.000,00
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	335.000,00
Ação: 2.13 - Gestão das Políticas Educacionais e Culturais Municipais	335.000,00
375 - 3.1.90.11.00	210.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	210.000,00
376 - 3.1.90.13.00	37.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	37.000,00
377 - 3.1.90.16.00	6.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	6.000,00
378 - 3.3.90.14.00	10.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	10.000,00
379 - 3.3.90.30.00	27.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	27.000,00
380 - 3.3.90.33.00	5.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
381 - 3.3.90.36.00	3.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	3.000,00
382 - 3.3.90.39.00	27.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	27.000,00
383 - 3.3.90.40.00	2.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	2.000,00
602 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	3.000,00
384 - 4.4.90.52.00	5.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	4.646.349,59
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	4.646.349,59
Ação: 1.23 - Infraestrutura do Ensino Fundamental - Escolas	16.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

412 - 3.3.90.39.00 **10.000,00**

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 5.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 5.000,00

411 - 4.4.90.51.00 **6.000,00**

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 5.000,00

Ação: 1.24 - Frota Escolar Renovada 2.000,00

116 - 4.4.90.52.00 **2.000,00**

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.000,00

Ação: 2.20 - Organização do Ensino Fundamental 3.143.349,59

573 - 3.1.90.04.00 **770.000,00**

1101 - FUNDEB 70% - 690.000,00

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 50.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 30.000,00

399 - 3.1.90.11.00 **1.596.100,00**

1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 27.100,00

1101 - FUNDEB 70% - 1.416.000,00

1102 - FUNDEB 30% - 128.000,00

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 25.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 15.000,00

401 - 3.1.90.13.00 **177.000,00**

1101 - FUNDEB 70% - 120.000,00

1102 - FUNDEB 30% - 27.000,00

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 15.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 15.000,00

400 - 3.1.90.16.00 **40.000,00**

1101 - FUNDEB 70% - 5.000,00

1102 - FUNDEB 30% - 25.000,00

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 5.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 5.000,00

580 - 3.1.90.94.00 **1.000,00**

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.000,00

402 - 3.3.90.30.00 **135.000,00**

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 80.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 45.000,00

1107 - Salário Educação - 10.000,00

403 - 3.3.90.39.00 **332.568,05**

1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 60.000,00

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 110.568,05

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 100.000,00

1107 - Salário Educação - 62.000,00

605 - 3.3.90.46.00 **15.000,00**

1102 - FUNDEB 30% - 15.000,00

404 - 4.4.90.52.00 **76.681,54**

1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF - 30.000,00

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 5.000,00

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 36.681,54

1107 - Salário Educação - 5.000,00

Ação: 2.21 - Gestão da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental 244.000,00

405 - 3.3.90.32.00 **244.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 200.000,00

1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 44.000,00

Ação: 2.22 - Caminho da Escola - Transporte Estudantil 1.241.000,00

406 - 3.1.90.11.00 **202.000,00**

1102 - FUNDEB 30% - 152.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	35.000,00
408 - 3.1.90.13.00	45.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	25.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00
407 - 3.1.90.16.00	81.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	41.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	25.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	15.000,00
409 - 3.3.90.30.00	563.000,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR -	100.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	200.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	120.000,00
1107 - Salário Educação -	28.000,00
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual -	50.000,00
1143 - FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	65.000,00
410 - 3.3.90.39.00	335.000,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	50.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	60.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	80.000,00
1107 - Salário Educação -	60.000,00
1117 - PETE - Transporte Escolar Estadual -	85.000,00
606 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	2.295.982,00
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	2.295.982,00
Ação: 1.16 - Infraestrutura da Educação Infantil Etapa Creche	31.000,00
94 - 3.3.90.39.00	25.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	25.000,00
93 - 4.4.90.51.00	6.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.000,00
Ação: 2.14 - Organização da Educação Infantil Etapa Creche	1.560.900,00
385 - 3.1.90.11.00	899.000,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	50.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	640.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	150.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	34.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	25.000,00
386 - 3.1.90.13.00	164.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	70.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	40.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	20.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	34.000,00
387 - 3.1.90.16.00	38.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	5.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	3.000,00
578 - 3.1.90.94.00	5.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00
388 - 3.3.90.30.00	99.000,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	25.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	30.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	30.000,00
1107 - Salário Educação -	14.000,00
389 - 3.3.90.39.00	257.950,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	40.000,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	12.950,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR -	30.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	65.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	110.000,00
603 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
390 - 4.4.90.52.00	82.950,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	67.950,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	5.000,00
1107 - Salário Educação -	5.000,00
Ação: 2.15 - Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Creche)	100.000,00
391 - 3.3.90.32.00	100.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	30.000,00
Ação: 2.17 - Organização da Educação Infantil Etapa Pré Escola	531.000,00
392 - 3.1.90.11.00	175.000,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	40.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	70.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	20.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	20.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	25.000,00
393 - 3.1.90.13.00	63.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	20.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	13.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	15.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	15.000,00
394 - 3.1.90.16.00	22.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	5.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	1.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.000,00
395 - 3.3.90.30.00	58.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	30.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	28.000,00
396 - 3.3.90.39.00	194.000,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF -	50.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	55.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	70.000,00
1107 - Salário Educação -	19.000,00
604 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	15.000,00
397 - 4.4.90.52.00	4.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	1.000,00
1104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	2.000,00
1107 - Salário Educação -	1.000,00
Ação: 2.18 - Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil (Pré Escola)	73.082,00
398 - 3.3.90.32.00	73.082,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	50.000,00
1142 - FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	23.082,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	15.000,00
Ação: 2.25 - Organização da Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
413 - 3.3.90.30.00	5.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
415 - 3.3.90.32.00	5.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
414 - 3.3.90.39.00	5.000,00
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	5.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	208.000,00
Programa: 9 - Ensinar, Incluir, Transformar	208.000,00
Ação: 2.26 - Organização da Educação Especial	208.000,00
569 - 3.1.90.11.00	75.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	75.000,00
570 - 3.1.90.13.00	20.000,00
1101 - FUNDEB 70% -	20.000,00
416 - 3.3.50.43.00	110.000,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR -	40.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	70.000,00
607 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1102 - FUNDEB 30% -	3.000,00
Função: 13 - Cultura	75.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	75.000,00
Programa: 14 - Mais Cultura, Mais Cidadania	75.000,00
Ação: 2.28 - Promoção de Atividades Culturais	75.000,00
121 - 3.3.90.30.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
122 - 3.3.90.31.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
123 - 3.3.90.39.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
298 - 3.3.90.41.00	30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	30.000,00
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	240.000,00
Função: 10 - Saúde	240.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	221.000,00
Programa: 2 - Saúde Cidadã	221.000,00
Ação: 2.29 - Sistema Municipal de Saúde e Governança	221.000,00
417 - 3.1.90.11.00	128.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	128.000,00
418 - 3.1.90.13.00	25.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	25.000,00
419 - 3.1.90.16.00	10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	10.000,00
420 - 3.3.90.14.00	15.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	15.000,00
421 - 3.3.90.30.00	10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	10.000,00
422 - 3.3.90.33.00	3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	3.000,00
423 - 3.3.90.36.00	10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	10.000,00
424 - 3.3.90.39.00	10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	10.000,00
608 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	3.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

425 - 4.4.90.52.00	7.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	7.000,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	19.000,00
Programa: 2 - Saúde Cidadã	19.000,00
Ação: 2.30 - Conselho Municipal de Saúde	19.000,00
426 - 3.3.90.14.00	5.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
428 - 3.3.90.30.00	4.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	2.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -	2.000,00
427 - 3.3.90.33.00	5.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
429 - 3.3.90.39.00	4.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	2.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -	2.000,00
430 - 4.4.90.52.00	1.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	1.000,00

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.066.232,99

Função: 10 - Saúde	7.066.232,99
Subfunção: 301 - Atenção Básica	3.862.608,99
Programa: 2 - Saúde Cidadã	3.862.608,99
Ação: 1.34 - Infraestrutura Estratégica da Saúde	5.400,00
442 - 3.3.90.39.00	1.400,00
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	700,00
1520 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde - Estadual -	700,00
444 - 4.4.90.51.00	1.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	1.000,00
443 - 4.4.90.52.00	3.000,00
1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.000,00
Ação: 2.31 - Rede de Atenção Básica à Saúde	3.835.208,99
571 - 3.1.90.04.00	25.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	25.000,00
431 - 3.1.90.11.00	2.023.327,43
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias -	390.727,43
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem -	87.600,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	655.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	890.000,00
432 - 3.1.90.13.00	140.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	140.000,00
433 - 3.1.90.16.00	310.000,00
1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias -	10.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	300.000,00
581 - 3.1.90.94.00	7.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	7.000,00
434 - 3.3.90.14.00	75.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	60.000,00
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -	15.000,00
435 - 3.3.90.30.00	650.481,56
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	613.481,56
1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual -	36.000,00
1499 - Gestão do SUS -	1.000,00
437 - 3.3.90.33.00	5.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
438 - 3.3.90.36.00	86.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	86.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

436 - 3.3.90.39.00 453.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 448.000,00

1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 5.000,00

439 - 3.3.90.40.00 20.400,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 20.400,00

609 - 3.3.90.46.00 40.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 40.000,00

Ação: 2.39 - Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde 22.000,00

468 - 3.3.90.39.00 22.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 10.000,00

1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 12.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 2.600.324,00

Programa: 2 - Saúde Cidadã 2.600.324,00

Ação: 2.33 - Rede de Atenção Especializada em Saúde 1.265.324,00

440 - 3.3.50.43.00 165.324,00

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 165.324,00

441 - 3.3.90.39.00 1.100.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.100.000,00

Ação: 2.38 - Sistema Intermunicipal de Saúde Pública - Consórcios 1.335.000,00

465 - 3.1.71.70.00 160.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 160.000,00

466 - 3.3.71.70.00 100.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 100.000,00

584 - 3.3.72.30.00 230.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 230.000,00

585 - 3.3.72.39.00 844.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 820.000,00

1492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual - 24.000,00

467 - 4.4.71.70.00 1.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 276.000,00

Programa: 2 - Saúde Cidadã 276.000,00

Ação: 2.35 - Rede Municipal de Farmácia Pública 276.000,00

449 - 3.1.90.11.00 85.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 85.000,00

450 - 3.1.90.13.00 15.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 15.000,00

451 - 3.1.90.16.00 9.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 9.000,00

575 - 3.3.90.14.00 3.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 3.000,00

446 - 3.3.90.30.00 6.000,00

1498 - Assistência Farmacêutica - 6.000,00

445 - 3.3.90.32.00 150.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 150.000,00

447 - 3.3.90.39.00 3.000,00

1498 - Assistência Farmacêutica - 3.000,00

610 - 3.3.90.46.00 3.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 3.000,00

448 - 4.4.90.52.00 2.000,00

1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual - 2.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária 229.300,00

Programa: 2 - Saúde Cidadã 229.300,00

Ação: 2.37 - Sistema Municipal de Controle Sanitário 229.300,00

458 - 3.1.90.11.00 80.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	25.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	55.000,00
459 - 3.1.90.13.00	25.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	25.000,00
460 - 3.1.90.16.00	20.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	20.000,00
461 - 3.3.90.14.00	17.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	2.000,00
1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA -	15.000,00
462 - 3.3.90.30.00	35.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA -	25.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -	5.000,00
464 - 3.3.90.33.00	2.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -	2.000,00
463 - 3.3.90.39.00	15.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	5.000,00
1497 - Vigilância em Saúde PROVIGIA -	5.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -	5.000,00
612 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	3.000,00
469 - 4.4.90.52.00	32.300,00
1520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual -	32.300,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

98.000,00

Programa: 2 - Saúde Cidadã

98.000,00

Ação: 2.36 - Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica

98.000,00

452 - 3.1.90.11.00

60.000,00

1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias -

60.000,00

453 - 3.1.90.13.00

6.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

6.000,00

454 - 3.1.90.16.00

9.000,00

1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias -

8.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

1.000,00

456 - 3.3.90.30.00

5.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

5.000,00

455 - 3.3.90.32.00

10.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

10.000,00

457 - 3.3.90.39.00

5.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

5.000,00

611 - 3.3.90.46.00

3.000,00

1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -

3.000,00

Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.250.300,00

Função: 15 - Urbanismo

110.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

110.000,00

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

110.000,00

Ação: 1.44 - Gestão de Pavimentação e Restauração Viária

110.000,00

481 - 3.3.90.39.00

10.000,00

1000 - Recursos Ordinários (Livres) -

10.000,00

480 - 4.4.90.51.00

100.000,00

1000 - Recursos Ordinários (Livres) -

100.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

80.000,00

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

80.000,00

Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos

80.000,00

Ação: 1.45 - Infraestrutura de Edificações Públicas

80.000,00

483 - 3.3.90.39.00

70.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00
482 - 4.4.90.51.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
Função: 26 - Transporte	3.060.300,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	2.950.300,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	2.950.300,00
Ação: 1.42 - Gestão de Substituição e Atualização da Frota	55.000,00
477 - 4.4.90.52.00	55.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos -	35.000,00
Ação: 2.40 - Coordenação de Obras, Viação e Serviços Gerais	1.628.500,00
470 - 3.1.90.11.00	800.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	800.000,00
471 - 3.1.90.13.00	97.500,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	97.500,00
472 - 3.1.90.16.00	100.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00
582 - 3.1.90.94.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
473 - 3.3.90.30.00	224.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	116.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -	8.000,00
474 - 3.3.90.39.00	354.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	230.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -	10.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços -	14.000,00
613 - 3.3.90.46.00	48.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	48.000,00
Ação: 2.41 - Gestão e Manutenção da Frota e Equipamentos Rodoviários	1.266.800,00
475 - 3.3.90.30.00	1.051.800,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia -	10.000,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços -	32.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) -	9.800,00
476 - 3.3.90.39.00	215.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	215.000,00
Subfunção: 785 - Transportes Especiais	110.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	110.000,00
Ação: 1.43 - Melhoria e Conservação de Vias Não Pavimentadas	110.000,00
479 - 3.3.90.39.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
478 - 4.4.90.51.00	100.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	100.000,00

Unidade orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social	189.000,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	189.000,00
Programa: 4 - Viver com Dignidade	189.000,00
Ação: 2.59 - Fortalecimento Institucional do Conselho Tutelar	189.000,00
499 - 3.1.90.11.00	135.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	135.000,00
500 - 3.1.90.13.00	24.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	24.000,00
503 - 3.3.90.14.00	5.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
501 - 3.3.90.30.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
502 - 3.3.90.39.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
504 - 4.4.90.52.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	649.700,00
Função: 8 - Assistência Social	649.700,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	10.000,00
Programa: 5 - Crescer com Proteção	10.000,00
Ação: 6.55 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00
521 - 3.3.90.30.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
522 - 3.3.90.39.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	639.700,00
Programa: 5 - Crescer com Proteção	639.700,00
Ação: 5.58 - Estruturação Física da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente	12.000,00
527 - 4.4.90.51.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
528 - 4.4.90.52.00	7.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	7.000,00
Ação: 6.54 - Gestão Municipal da Política da Criança e do Adolescente	504.200,00
510 - 3.1.90.11.00	292.200,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	180.000,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -	112.200,00
512 - 3.1.90.13.00	45.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	45.000,00
511 - 3.1.90.16.00	19.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) -	9.000,00
513 - 3.3.90.14.00	7.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	7.000,00
515 - 3.3.90.30.00	37.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	37.000,00
514 - 3.3.90.32.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
516 - 3.3.90.33.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
518 - 3.3.90.35.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
517 - 3.3.90.36.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
519 - 3.3.90.39.00	70.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00
520 - 3.3.90.40.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
615 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
Ação: 6.56 - Formação e Inserção Profissional de Adolescentes e Jovens	88.500,00
523 - 3.1.90.04.00	58.500,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	58.500,00
524 - 3.1.90.13.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

525 - 3.3.90.39.00 **20.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 20.000,00

Ação: 6.57 - Rede de Acolhimento Protetivo para Crianças e Adolescentes 35.000,00

568 - 3.3.50.43.00 **15.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 15.000,00

526 - 3.3.90.48.00 **20.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 20.000,00

Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

675.400,00

Função: 8 - Assistência Social 675.400,00

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização 10.000,00

Programa: 4 - Viver com Dignidade 10.000,00

Ação: 2.47 - Conselho Municipal de Assistência Social 10.000,00

200 - 3.3.90.30.00 **5.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 5.000,00

201 - 3.3.90.39.00 **5.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 5.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária 665.400,00

Programa: 4 - Viver com Dignidade 665.400,00

Ação: 1.50 - Infraestrutura e Estruturação Física do Centro de Referência da Assistência Social CRAS 28.160,00

497 - 4.4.90.51.00 **10.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 10.000,00

498 - 4.4.90.52.00 **18.160,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 10.000,00

1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 8.160,00

Ação: 2.46 - Sistema Municipal de Proteção Social Básica 592.240,00

484 - 3.1.90.11.00 **245.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 245.000,00

486 - 3.1.90.13.00 **45.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 45.000,00

485 - 3.1.90.16.00 **5.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 5.000,00

583 - 3.1.90.94.00 **2.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 2.000,00

487 - 3.3.90.14.00 **11.240,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 5.000,00

1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 6.240,00

488 - 3.3.90.30.00 **85.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 65.000,00

1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 8.000,00

1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 12.000,00

489 - 3.3.90.33.00 **3.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 3.000,00

490 - 3.3.90.36.00 **5.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 5.000,00

491 - 3.3.90.39.00 **161.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 145.000,00

1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 4.000,00

1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 12.000,00

492 - 3.3.90.40.00 **15.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 15.000,00

614 - 3.3.90.46.00 **15.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 15.000,00

Ação: 2.48 - Suporte Eventual de Proteção Social 30.000,00

493 - 3.3.90.32.00 **30.000,00**

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 30.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

Ação: 2.49 - Rede de Cuidado e Fortalecimento à Mulher	15.000,00
494 - 3.3.90.30.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
495 - 3.3.90.32.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
496 - 3.3.90.39.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	147.400,00
Função: 8 - Assistência Social	147.400,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	4.000,00
Ação: 2.53 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	4.000,00
508 - 3.3.90.30.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
509 - 3.3.90.39.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	10.000,00
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	10.000,00
Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI	10.000,00
505 - 3.3.90.30.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	5.000,00
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	5.000,00
Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI	5.000,00
597 - 3.3.90.32.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	55.000,00
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	55.000,00
Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI	55.000,00
506 - 3.3.90.39.00	55.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	55.000,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	35.000,00
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	35.000,00
Ação: 2.51 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do FMPI	35.000,00
588 - 4.4.90.51.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
596 - 4.4.90.52.00	20.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	38.400,00
Programa: 6 - Envelhecer com Respeito	38.400,00
Ação: 2.52 - Acolhimento e Proteção Social da Pessoa Idosa	38.400,00
507 - 3.3.90.39.00	38.400,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	38.400,00
Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	39.000,00
Função: 8 - Assistência Social	39.000,00
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	4.000,00
Programa: 4 - Viver com Dignidade	4.000,00
Ação: 2.72 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	4.000,00
592 - 3.3.90.30.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
593 - 3.3.90.39.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	35.000,00
Programa: 4 - Viver com Dignidade	35.000,00
Ação: 2.71 - Sistema Municipal de Financiamento da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência	35.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

589 - 3.3.90.30.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
591 - 3.3.90.32.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
590 - 3.3.90.39.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00

Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

743.000,00

Função: 4 - Administração	743.000,00
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	743.000,00
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado	743.000,00
Ação: 2.60 - Planejamento Estratégico e Engenharia Pública Municipal	743.000,00
529 - 3.1.90.11.00	260.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	260.000,00
530 - 3.1.90.13.00	30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	30.000,00
531 - 3.1.90.16.00	30.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	30.000,00
532 - 3.3.90.30.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
533 - 3.3.90.39.00	400.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	400.000,00
616 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
534 - 4.4.90.52.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00

Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

187.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer	187.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	187.000,00
Programa: 3 - Esporte para Todos	187.000,00
Ação: 1.62 - Instalações e Espaços Públicos para a Prática Esportiva	5.000,00
544 - 4.4.90.51.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
Ação: 2.61 - Planejamento e Execução de Eventos Esportivos Municipais	182.000,00
535 - 3.1.90.11.00	55.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	55.000,00
536 - 3.1.90.13.00	20.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
537 - 3.1.90.16.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
572 - 3.3.50.39.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
538 - 3.3.90.30.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
539 - 3.3.90.31.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00
541 - 3.3.90.32.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00
540 - 3.3.90.33.00	2.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.000,00
542 - 3.3.90.39.00	70.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	70.000,00
617 - 3.3.90.46.00	15.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	15.000,00
543 - 4.4.90.52.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2.292.600,00
Função: 6 - Segurança Pública	3.000,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil	3.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	3.000,00
Ação: 2.69 - Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.000,00
558 - 3.3.90.32.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00
Função: 15 - Urbanismo	1.989.600,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	305.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	305.000,00
Ação: 1.64 - Polo de Desenvolvimento Industrial Municipal	305.000,00
552 - 4.4.90.51.00	300.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	300.000,00
551 - 4.4.90.61.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	1.451.600,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	1.451.600,00
Ação: 1.73 - Implantação do Novo Paço Municipal	700.000,00
594 - 4.4.90.51.00	500.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	500.000,00
595 - 4.4.90.52.00	200.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	200.000,00
Ação: 2.63 - Planejamento e Manutenção da Infraestrutura Urbana	751.600,00
545 - 3.1.90.11.00	420.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	420.000,00
546 - 3.1.90.13.00	50.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	50.000,00
547 - 3.1.90.16.00	45.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	45.000,00
548 - 3.3.90.30.00	120.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	120.000,00
549 - 3.3.90.39.00	67.600,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	47.600,00
618 - 3.3.90.46.00	48.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	48.000,00
550 - 4.4.90.52.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	233.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	233.000,00
Ação: 1.66 - Rede Pública de Iluminação e Mobilidade Noturna	233.000,00
554 - 3.3.90.30.00	80.000,00
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF -	80.000,00
553 - 3.3.90.39.00	130.000,00
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF -	130.000,00
555 - 4.4.90.51.00	23.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF -	3.000,00
Função: 17 - Saneamento	300.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	300.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	300.000,00
Ação: 2.67 - Serviços Urbanos de Limpeza e Destinação de Resíduos	300.000,00
556 - 3.3.90.39.00	300.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	300.000,00

Unidade orçamentária: 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **10.000,00**



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

Função: 16 - Habitação	10.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	10.000,00
Programa: 8 - Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públicos	10.000,00
Ação: 1.68 - Política Municipal de Habitação de Interesse Social	10.000,00
557 - 4.4.90.51.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00

Unidade orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração	95.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	95.000,00
Programa: 1 - Gestão com Responsabilidade e Resultado	95.000,00
Ação: 2.70 - Unidade de Controle e Fiscalização Interna	95.000,00
23 - 3.1.90.11.00	50.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	50.000,00
24 - 3.1.90.13.00	11.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	11.000,00
25 - 3.1.90.16.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
29 - 3.3.90.14.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
26 - 3.3.90.30.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
28 - 3.3.90.36.00	1.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	1.000,00
27 - 3.3.90.39.00	10.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00
598 - 3.3.90.46.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00

Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais	407.200,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	407.200,00
Programa: 0 - Operações Especiais	407.200,00
Ação: 0.91 - Contribuições ao PASEP	304.200,00
559 - 3.3.90.47.00	304.200,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	300.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	4.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) -	200,00
Ação: 0.92 - Gerenciamento do Passivo Governamental	33.000,00
560 - 3.2.90.21.00	5.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	5.000,00
574 - 3.3.90.92.00	25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00
561 - 4.6.90.71.00	3.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00
Ação: 0.93 - Encargos de Natureza Judicial / Precatórios	70.000,00
562 - 3.3.90.67.00	20.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00
563 - 3.3.90.91.00	25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00
564 - 3.3.90.93.00	25.000,00
1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	944.736,15
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	944.736,15
Programa: 0 - Operações Especiais	944.736,15
Ação: 0.99 - Reserva de Contingência	944.736,15
567 - 9.9.99.99.00	944.736,15



Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2026 - Valores em R\$

1999 - Reservas de Contingências -	944.736,15
Unidade gestora: 2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	1.626.000,00
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	1.626.000,00
Função: 1 - Legislativa	1.626.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	1.626.000,00
Programa: 11 - Legislativo Presente e Transparente	1.626.000,00
Ação: 2.1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo	1.626.000,00
308 - 3.1.90.11.00	950.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	950.000,00
309 - 3.1.90.13.00	150.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	150.000,00
310 - 3.1.90.16.00	26.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	26.000,00
311 - 3.3.90.14.00	100.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	100.000,00
312 - 3.3.90.30.00	70.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	70.000,00
313 - 3.3.90.39.00	156.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	156.000,00
314 - 3.3.90.40.00	74.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	74.000,00
315 - 4.4.90.52.00	100.000,00
1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	100.000,00



Resumo das Metas Financeiras da LDO

LDO 2026 Valores em R\$

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba					1.626.000,00
1001 - Câmara Municipal de Bela Vista de	1	31	11 Legislativo Presente e Transparente	2.1 Gestão Administrativa do Poder Legislativo	1.626.000,00
2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					679.500,00
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.2 Organização do Gabinete Municipal	494.000,00
2002 - ASSESSORIAS DIRETAS	3	92	12 Legalidade e Segurança Jurídica	2.3 Assessoria Jurídica Estratégica de Governo	185.500,00
3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					2.278.000,00
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4	122	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.4 Veiculação de Atos do Executivo Municipal	75.000,00
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4	122	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.5 Administração Central do Município	2.203.000,00
4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					635.400,00
4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	4	123	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.6 Gestão Econômico-Financeira do Município	635.400,00
5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					1.654.500,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	20	122	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	2.10 Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA	132.000,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	20	605	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	1.9 Investimento em Patrulha Mecanizada Rural	40.000,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	20	606	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	2.7 Desenvolvimento Produtivo e Agricultura Municipal	1.150.000,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	20	606	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	2.8 Manutenção Operacional da Patrulha Mecanizada Rur	280.000,00
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVI	22	661	13 Promoção da Atividade Industrial e Geração de Emprego	2.65 Apoio à Sustentação e Expansão da Atividade Indus	20.000,00
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBI	18	541	10 Cuidar o Hoje, Preservar o Amanhã	2.12 Recuperação de Áreas Degradadas e Conservação	12.500,00
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBI	18	543	7 Agricultura Sustentável e o Fortalecimento do Desenvolvimento	1.11 Desenvolvimento Agroindustrial de Base Ecológica	20.000,00
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.575.331,59
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	122	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.13 Gestão das Políticas Educacionais e Culturais Municipi	335.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	1.23 Infraestrutura do Ensino Fundamental - Escolas	16.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	1.24 Frota Escolar Renovada	2.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.20 Organização do Ensino Fundamental	3.143.349,59
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.21 Gestão da Alimentação Escolar no Ensino Fundame	244.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	361	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.22 Caminho da Escola - Transporte Estudantil	1.241.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	1.16 Infraestrutura da Educação Infantil Etapa Creche	31.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.14 Organização da Educação Infantil Etapa Creche	1.560.900,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.15 Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil	100.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.17 Organização da Educação Infantil Etapa Pré Escola	531.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	365	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.18 Gestão da Alimentação Escolar na Educação Infantil	73.082,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	366	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.25 Organização da Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	12	367	9 Ensinar, Incluir, Transformar	2.26 Organização da Educação Especial	208.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E	13	392	14 Mais Cultura, Mais Cidadania	2.28 Promoção de Atividades Culturais	75.000,00
7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					7.306.232,99
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	122	2 Saúde Cidadã	2.29 Sistema Municipal de Saúde e Governança	221.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10	125	2 Saúde Cidadã	2.30 Conselho Municipal de Saúde	19.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde Cidadã	1.34 Infraestrutura Estratégica da Saúde	5.400,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde Cidadã	2.31 Rede de Atenção Básica à Saúde	3.835.208,99
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	2 Saúde Cidadã	2.39 Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde	22.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2 Saúde Cidadã	2.33 Rede de Atenção Especializada em Saúde	1.265.324,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	2 Saúde Cidadã	2.38 Sistema Intermunicipal de Saúde Pública - Consórci	1.335.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	303	2 Saúde Cidadã	2.35 Rede Municipal de Farmácia Pública	276.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304	2 Saúde Cidadã	2.37 Sistema Municipal de Controle Sanitário	229.300,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	2 Saúde Cidadã	2.36 Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica	98.000,00
8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					3.250.300,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	15	452	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.44 Gestão de Pavimentação e Restauração Viária	110.000,00



Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	23	451	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.45 Infraestrutura de Edificações Públicas	80.000,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	26	782	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.42 Gestão de Substituição e Atualização da Frota	55.000,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	26	782	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	2.40 Coordenação de Obras, Viação e Serviços Gerais	1.628.500,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	26	782	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	2.41 Gestão e Manutenção da Frota e Equipamentos Rod	1.266.800,00
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRA	26	785	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.43 Melhoria e Conservação de Vias Não Pavimentadas	110.000,00
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.700.500,00
9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	8	125	4 Viver com Dignidade	2.59 Fortalecimento Institucional do Conselho Tutelar	189.000,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	125	5 Crescer com Proteção	6.55 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ad	10.000,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	243	5 Crescer com Proteção	5.58 Estruturação Física da Rede de Proteção à Criança	12.000,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	243	5 Crescer com Proteção	6.54 Gestão Municipal da Política da Criança e do Adole	504.200,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	243	5 Crescer com Proteção	6.56 Formação e Inserção Profissional de Adolescentes e	88.500,00
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	8	243	5 Crescer com Proteção	6.57 Rede de Acolhimento Protetivo para Crianças e Adol	35.000,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	125	4 Viver com Dignidade	2.47 Conselho Municipal de Assistência Social	10.000,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	244	4 Viver com Dignidade	1.50 Infraestrutura e Estruturação Física do Centro de R	28.160,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	244	4 Viver com Dignidade	2.46 Sistema Municipal de Proteção Social Básica	592.240,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	244	4 Viver com Dignidade	2.48 Suporte Eventual de Proteção Social	30.000,00
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	8	244	4 Viver com Dignidade	2.49 Rede de Cuidado e Fortalecimento à Mulher	15.000,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	125	6 Envelhecer com Respeito	2.53 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	4.000,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	241	6 Envelhecer com Respeito	2.51 Promoção de Direitos da Pessoa Idosa Gestão do F	105.000,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	241	6 Envelhecer com Respeito	2.52 Acolhimento e Proteção Social da Pessoa Idosa	38.400,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	125	4 Viver com Dignidade	2.72 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Defi	4.000,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	8	242	4 Viver com Dignidade	2.71 Sistema Municipal de Financiamento da Política dos	35.000,00
10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					743.000,00
10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMEN	4	121	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.60 Planejamento Estratégico e Engenharia Pública Mun	743.000,00
11000 - SECRETARIA DE ESPORTES					187.000,00
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27	812	3 Esporte para Todos	1.62 Instalações e Espaços Públicos para a Prática Espor	5.000,00
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27	812	3 Esporte para Todos	2.61 Planejamento e Execução de Eventos Esportivos Mu	182.000,00
12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					2.302.600,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	6	182	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	2.69 Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	15	451	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.64 Polo de Desenvolvimento Industrial Municipal	305.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	15	452	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.73 Implantação do Novo Paço Municipal	700.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	15	452	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	2.63 Planejamento e Manutenção da Infraestrutura Urba	751.600,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	15	752	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.66 Rede Pública de Iluminação e Mobilidade Noturna	233.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRU	17	512	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	2.67 Serviços Urbanos de Limpeza e Destinação de Resí	300.000,00
12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃ	16	482	8 Eficiência e Qualidade na Execução de Obras e Serviços Públic	1.68 Política Municipal de Habitação de Interesse Social	10.000,00
13000 - CONTROLE INTERNO					95.000,00
13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERN	4	124	1 Gestão com Responsabilidade e Resultado	2.70 Unidade de Controle e Fiscalização Interna	95.000,00
90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					1.351.936,15
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPI	28	846	0 Operações Especiais	0.91 Contribuições ao PASEP	304.200,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPI	28	846	0 Operações Especiais	0.92 Gerenciamento do Passivo Governamental	33.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPI	28	846	0 Operações Especiais	0.93 Encargos de Natureza Judicial / Precatórios	70.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPI	99	999	0 Operações Especiais	0.99 Reserva de Contingência	944.736,15
				Total geral	31.385.300,73



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>



Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1624-1685-625

Página
1 / 7

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
Natureza da Despesa							
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba							
2001 - GABINETE DO PREFEITO							
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		320.000,00	342.400,00	369.792,00	403.073,28	403.073,28	1.435.265,28
3.1.90.13 Obrigações Patronais		70.000,00	74.900,00	80.892,00	88.172,28	88.172,28	313.964,28
3.3.90.14 Diárias – Civil		55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	69.278,22	246.686,22
3.3.90.30 Material de Consumo		6.000,00	6.420,00	6.933,60	7.557,62	7.557,62	26.911,22
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	31.490,10	112.130,10
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	15.115,25	53.822,45
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		6.000,00	6.420,00	6.933,60	7.557,62	7.557,62	26.911,22
Total da unidade orçamentária		494.000,00	528.580,00	570.866,40	622.244,37	2.215.690,77	
2002 - ASSESSORIAS DIRETAS							
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		135.000,00	144.450,00	156.006,00	170.046,54	170.046,54	605.502,54
3.1.90.13 Obrigações Patronais		20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	25.192,08	89.704,08
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		1.500,00	1.605,00	1.733,40	1.889,41	1.889,41	6.727,81
3.3.90.30 Material de Consumo		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	3.778,81	13.455,61
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	12.596,04	44.852,04
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	3.778,81	13.455,61
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	12.596,04	44.852,04
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	3.778,81	13.455,61
Total da unidade orçamentária		185.500,00	198.485,00	214.363,80	233.656,54	832.005,34	
3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		688.000,00	736.160,00	795.052,80	866.607,55	866.607,55	3.085.820,35
3.1.90.13 Obrigações Patronais		95.000,00	101.650,00	143.000,00	149.000,00	149.000,00	488.650,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	31.490,10	112.130,10
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	18.894,06	67.278,06
3.3.90.14 Diárias – Civil		45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	56.682,18	201.834,18
3.3.90.30 Material de Consumo		150.000,00	160.500,00	173.340,00	288.940,60	288.940,60	772.780,60
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	12.596,04	44.852,04
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		775.000,00	829.250,00	895.590,00	976.193,10	976.193,10	3.476.033,10
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		400.000,00	428.000,00	462.240,00	503.841,60	503.841,60	1.794.081,60
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação		30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	37.788,12	134.556,12
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	42.800,00	46.224,00	50.384,16	50.384,16	179.408,16
Total da unidade orçamentária		2.278.000,00	2.437.460,00	2.665.674,80	2.998.715,53	10.379.850,33	
4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		390.000,00	417.300,00	450.684,00	491.245,56	491.245,56	1.749.229,56
3.1.90.13 Obrigações Patronais		49.400,00	52.858,00	78.000,00	79.224,00	79.224,00	259.482,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		11.000,00	11.770,00	12.711,60	13.855,64	13.855,64	49.337,24
3.3.30.93 Indenizações e Restituições		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	12.596,04	44.852,04
3.3.90.14 Diárias – Civil		36.000,00	38.520,00	41.601,60	45.345,74	45.345,74	161.467,34
3.3.90.30 Material de Consumo		12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	15.115,25	53.822,45
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	12.596,04	44.852,04
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1624-1685-625

Página
2 / 7



Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	Natureza da Despesa						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	12.840,00	13.867,20	25.115,25	63.822,45	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
Total da unidade orçamentária		635.400,00	679.878,00	755.181,60	827.351,94	2.897.811,54	
5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00	64.200,00	69.336,00	75.576,24	269.112,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	680.000,00	727.600,00	785.808,00	856.530,72	3.049.938,72	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.000,00	97.370,00	160.000,00	164.623,96	512.993,96	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	60.000,00	64.200,00	69.336,00	75.576,24	269.112,24	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14	
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41	
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.000,00	4.280,00	4.622,40	5.038,42	17.940,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	269.000,00	287.830,00	310.856,40	338.833,48	1.206.519,88	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	192.600,00	208.008,00	226.728,72	807.336,72	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00	4.280,00	4.622,40	5.038,42	17.940,82	
4.4.72.51	Obras e Instalações	30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12	
4.4.72.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
Total da unidade orçamentária		1.622.000,00	1.735.540,00	1.929.223,60	2.093.077,69	7.379.841,29	
5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.500,00	24.075,00	26.001,00	28.341,09	100.917,09	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
Total da unidade orçamentária		32.500,00	34.775,00	37.557,00	40.937,13	145.769,13	
6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	770.000,00	823.900,00	889.812,00	969.895,08	3.453.607,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.157.100,00	3.378.097,00	3.648.344,76	3.976.695,79	14.160.237,55	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	506.000,00	541.420,00	584.733,60	637.359,64	2.269.513,24	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	187.000,00	200.090,00	216.097,20	235.545,93	838.733,13	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00	6.420,00	14.713,60	10.537,62	37.671,22	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	110.000,00	117.700,00	127.116,00	138.556,44	493.372,44	



Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	Natureza da Despesa						
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.30	Material de Consumo	902.000,00	966.210,00	1.043.506,80	1.137.422,41	4.049.139,21	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	422.082,00	451.627,74	487.757,96	531.656,18	1.893.123,88	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.201.518,05	1.285.624,30	1.380.694,24	1.510.456,96	5.378.293,55	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41	
3.3.90.41	Contribuições	30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	66.000,00	70.620,00	76.269,60	83.133,86	296.023,46	
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,24	53.822,44	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.631,54	229.648,42	248.020,30	270.342,10	918.642,36	
Total da unidade orçamentária		7.575.331,59	8.153.747,46	8.806.047,26	9.598.591,51	34.133.717,82	
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	128.000,00	136.960,00	147.916,80	161.229,31	574.106,11	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00	14.980,00	16.178,40	17.634,46	62.792,86	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	8.560,00	9.244,80	10.076,83	35.881,63	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	14.980,00	16.178,40	17.634,46	62.792,86	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	8.560,00	9.244,80	10.076,83	35.881,63	
Total da unidade orçamentária		240.000,00	256.800,00	277.344,00	302.304,96	1.076.448,96	
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	160.000,00	171.200,00	184.896,00	201.536,64	717.632,64	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.248.327,43	2.405.710,35	2.598.167,17	2.832.002,22	10.084.207,17	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	186.000,00	199.020,00	214.941,60	234.286,34	834.247,94	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	348.000,00	372.360,00	402.148,80	438.342,19	1.560.850,99	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00	7.490,00	8.089,20	8.817,23	31.396,43	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	165.324,00	176.896,68	191.048,41	208.242,77	741.511,86	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00	107.000,00	115.560,00	125.960,40	448.520,40	
3.3.72.30	Material de Consumo	230.000,00	246.100,00	265.788,00	289.708,92	1.031.596,92	
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844.000,00	903.080,00	975.326,40	1.063.105,78	3.785.512,18	
3.3.90.14	Diárias – Civil	95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,38	426.094,38	
3.3.90.30	Material de Consumo	696.481,56	745.235,27	804.854,10	877.290,99	3.123.861,92	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	160.000,00	171.200,00	184.896,00	201.536,64	717.632,64	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00	7.490,00	8.089,20	8.817,23	31.396,43	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	86.000,00	92.020,00	99.381,60	108.325,94	385.727,54	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.599.400,00	1.711.358,00	1.848.266,64	2.014.610,62	7.173.635,26	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.400,00	21.828,00	23.574,24	25.695,92	91.498,16	



Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	Natureza da Despesa						
	- Pessoa Jurídica						
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	49.000,00	52.430,00	56.624,40	61.720,59	61.720,59	219.774,99
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	1.259,60	4.485,20
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	1.259,60	4.485,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.300,00	39.911,00	43.103,88	46.983,23	46.983,23	167.298,11
	Total da unidade orçamentária	7.066.232,99	7.560.869,30	8.165.738,84	8.900.655,33	31.693.496,46	
8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00	856.000,00	924.480,00	1.007.683,20	1.007.683,20	3.588.163,20
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.500,00	104.325,00	182.671,00	192.811,39	192.811,39	577.307,39
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00	107.000,00	115.560,00	125.960,40	125.960,40	448.520,40
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02
3.3.90.30	Material de Consumo	1.275.800,00	1.365.106,00	1.474.314,48	1.607.002,76	1.607.002,76	5.722.223,24
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659.000,00	705.130,00	761.540,40	830.079,04	830.079,04	2.955.749,44
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	48.000,00	51.360,00	55.468,80	60.460,99	60.460,99	215.289,79
4.4.90.51	Obras e Instalações	210.000,00	224.700,00	242.676,00	264.516,84	264.516,84	941.892,84
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	69.278,22	246.686,22
	Total da unidade orçamentária	3.250.300,00	3.477.821,00	3.826.046,68	4.164.090,86	14.718.258,54	
9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00	144.450,00	156.006,00	170.046,54	170.046,54	605.502,54
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00	25.680,00	27.734,40	30.230,50	30.230,50	107.644,90
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	12.596,04	44.852,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	12.596,04	44.852,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02
	Total da unidade orçamentária	189.000,00	202.230,00	218.408,40	238.065,16	847.703,56	
9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE							
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	58.500,00	62.595,00	67.602,60	73.686,83	73.686,83	262.384,43
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	292.200,00	312.654,00	337.666,32	368.056,28	368.056,28	1.310.576,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	69.278,22	246.686,22
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	19.000,00	20.330,00	21.956,40	23.932,48	23.932,48	85.218,88
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	18.894,06	67.278,06
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.000,00	7.490,00	8.089,20	8.817,23	8.817,23	31.396,43
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00	44.940,00	48.535,20	52.903,37	52.903,37	188.378,57
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	2.519,21	8.970,41
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,38	119.662,38	426.094,38
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	2.519,21	8.970,41
	- Pessoa Jurídica						
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	18.894,06	67.278,06
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	25.192,08	89.704,08
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.298,02	22.426,02
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	7.490,00	8.089,20	8.817,23	8.817,23	31.396,43



Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	Natureza da Despesa						
	Total da unidade orçamentária	649.700,00	695.179,00	750.793,32	818.364,72	2.914.037,04	
9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		245.000,00	262.150,00	283.122,00	308.602,98	1.098.874,98	
3.1.90.13 Obrigações Patronais		45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41	
3.3.90.14 Diárias – Civil		11.240,00	12.026,80	12.988,94	14.157,94	50.413,68	
3.3.90.30 Material de Consumo		95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,38	426.094,38	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		35.000,00	37.450,00	40.446,00	44.086,14	156.982,14	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		171.000,00	182.970,00	197.607,60	215.392,29	766.969,89	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
4.4.90.51 Obras e Instalações		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		18.160,00	19.431,20	20.985,70	22.874,41	81.451,31	
	Total da unidade orçamentária	675.400,00	722.678,00	780.492,24	850.736,54	3.029.306,78	
9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
3.3.90.30 Material de Consumo		12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		95.400,00	102.078,00	110.244,24	120.166,22	427.888,46	
4.4.90.51 Obras e Instalações		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08	
	Total da unidade orçamentária	147.400,00	157.718,00	170.335,44	185.665,63	661.119,07	
9005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
3.3.90.30 Material de Consumo		17.000,00	18.190,00	19.645,20	21.413,27	76.248,47	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00	12.840,00	13.867,20	15.115,25	53.822,45	
	Total da unidade orçamentária	39.000,00	41.730,00	45.068,40	49.124,56	174.922,96	
10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		260.000,00	278.200,00	300.456,00	327.497,04	1.166.153,04	
3.1.90.13 Obrigações Patronais		30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		30.000,00	32.100,00	34.668,00	37.788,12	134.556,12	
3.3.90.30 Material de Consumo		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00	428.000,00	462.240,00	503.841,60	1.794.081,60	
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação		15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
	Total da unidade orçamentária	743.000,00	795.010,00	858.610,80	935.885,77	3.332.506,57	
11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		55.000,00	58.850,00	63.558,00	69.278,22	246.686,22	
3.1.90.13 Obrigações Patronais		20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41	
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1624-1685-625

Página
6 / 7



Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	Natureza da Despesa						
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	2.140,00	2.311,20	2.519,21	8.970,41	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	74.900,00	80.892,00	88.172,28	313.964,28	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	15.000,00	16.050,00	17.334,00	18.894,06	67.278,06	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
Total da unidade orçamentária		187.000,00	200.090,00	216.097,20	235.545,94	838.733,14	
12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00	449.400,00	485.352,00	529.033,68	1.883.785,68	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.000,00	48.150,00	52.002,00	56.682,18	201.834,18	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	214.000,00	231.120,00	251.920,80	897.040,80	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497.600,00	532.432,00	575.026,56	626.778,95	2.231.837,51	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	48.000,00	51.360,00	55.468,80	60.460,99	215.289,79	
4.4.90.51	Obras e Instalações	823.000,00	880.610,00	951.058,80	1.036.654,08	3.691.322,88	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	201.000,00	215.070,00	232.275,60	253.180,40	901.526,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
Total da unidade orçamentária		2.292.600,00	2.453.082,00	2.649.328,56	2.887.768,11	10.282.778,67	
12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
Total da unidade orçamentária		10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO							
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	53.500,00	57.780,00	62.980,20	224.260,20	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00	11.770,00	12.711,60	13.855,64	49.337,24	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	1.070,00	1.155,60	1.259,60	4.485,20	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.700,00	11.556,00	12.596,04	44.852,04	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
Total da unidade orçamentária		95.000,00	101.650,00	109.782,00	119.662,37	426.094,37	
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.350,00	5.778,00	6.298,02	22.426,02	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	304.200,00	325.494,00	351.533,52	383.171,54	1.364.399,06	
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	20.000,00	21.400,00	23.112,00	25.192,08	89.704,08	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.000,00	26.750,00	28.890,00	31.490,10	112.130,10	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00	3.210,00	3.466,80	3.778,81	13.455,61	
9.99.99	A Classificar	694.736,15	743.367,68	802.837,09	875.092,43	3.116.033,35	



Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
 CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180
<https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br>

Usuário: Ruhama Julyegge

Chave de Autenticação
1624-1685-625

Página
7 / 7



Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
	Natureza da Despesa						
	Total da unidade orçamentária	1.101.936,15	1.179.071,68	1.273.397,41	1.388.003,18	4.942.408,42	
	Total da unidade gestora	29.509.300,73	31.623.094,44	34.331.913,75	37.503.043,88	132.967.352,80	
2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba							
1001 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba							
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		950.000,00	1.016.500,00	1.097.820,00	1.196.623,80	4.260.943,80	
3.1.90.13 Obrigações Patronais		150.000,00	160.500,00	173.340,00	188.940,60	672.780,60	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		26.000,00	27.820,00	30.045,60	32.749,70	116.615,30	
3.3.90.14 Diárias – Civil		100.000,00	107.000,00	115.560,00	125.960,40	448.520,40	
3.3.90.30 Material de Consumo		70.000,00	74.900,00	80.892,00	88.172,28	313.964,28	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		156.000,00	166.920,00	180.273,60	196.498,22	699.691,82	
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		74.000,00	79.180,00	85.514,40	93.210,70	331.905,10	
4.4.90.51 Obras e Instalações		250.000,00	267.500,00	288.900,00	314.901,00	1.121.301,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	107.000,00	115.560,00	125.960,40	448.520,40	
Total da unidade orçamentária		1.876.000,00	2.007.320,00	2.167.905,60	2.363.017,10	8.414.242,70	
Total da unidade gestora		1.876.000,00	2.007.320,00	2.167.905,60	2.363.017,10	8.414.242,70	
Total geral		31.385.300,73	33.630.414,44	36.499.819,35	39.866.060,98	141.381.595,50	



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1	Receitas Correntes	31.296.600,73
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.798.000,00
1.1.1	Impostos	1.712.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	622.500,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	178.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	162.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	97.200,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	40.500,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.300,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	2.500,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	444.500,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	440.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	264.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	110.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	66.000,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	625,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	375,00
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	761.500,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	761.500,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	625.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	540.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	135.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	81.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	85.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	21.250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.750,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	136.500,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	135.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	135.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	33.750,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.250,00
1.1.1.3.03.4.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00
1.1.1.3.03.4.1.02.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	375,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	225,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	328.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	328.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	328.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	325.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	195.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	81.250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	48.750,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.1.2	Taxas	86.000,00



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	21.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	18.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	25.000,00
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	25.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00
1.2	Contribuições	213.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	213.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	210.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	210.000,00
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1507 COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF	1.000,00
1.3	Receita Patrimonial	254.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	4.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	250.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	250.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
1.6	Receita de Serviços	109.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	96.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.000,00
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.9	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	28.913.100,73
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.698.645,43
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.443.912,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.439.912,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.185,84
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.640.185,84
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.980.139,38
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	915.011,62
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.745.034,84
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.799.726,16
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.799.726,16
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.349.794,62
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	449.931,54
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	397.600,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	397.600,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	4.600,00
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	4.600,00
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.600,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	393.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	393.000,00
1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	393.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.667.651,43
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.667.651,43
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.306.934,86
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.306.934,86
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	911.631,43
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	395.303,43
1051	Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	395.303,43
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	165.327,24
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	165.327,24
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.327,24
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	106.789,33
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	106.789,33
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.365,33
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	73.424,00
1051	Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias	73.424,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	87.600,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	87.600,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	87.600,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.000,00



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal 1499 Gestão do SUS	1.000,00 1.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	366.082,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	204.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal 1107 Salário Educação	204.000,00 204.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	97.082,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal 1142 FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	97.082,00 97.082,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	65.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal 1143 FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000,00 65.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	623.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	453.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal 1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF 1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	453.000,00 317.100,00 135.900,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	170.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal 1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	170.000,00 170.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferencias FNAS	171.600,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco da Proteção Social Básica 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	121.200,00 121.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único 1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	38.400,00 38.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil 1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.000,00 12.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	28.800,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	28.800,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal 1000 Recursos Ordinários (Livres)	28.800,00 28.800,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.294.455,30
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.009.455,30
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	4.490.007,91
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.490.007,91 1.964.378,46 280.625,50 2.245.003,95
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	469.447,39
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	469.447,39 234.723,69 58.680,93 176.042,77
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00 20.000,00 5.000,00 15.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00 10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Atenção Primária 1491 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	72.000,00 72.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - MAC 1492 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	24.000,00 24.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Vigilância em Saúde 1497 Vigilância em Saúde PROVIGIA	45.000,00 45.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - IOAF 1498 Assistência Farmacêutica	9.000,00 9.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	135.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01	Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual 1117 PETE - Transporte Escolar Estadual	135.000,00 135.000,00



Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2026 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.920.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.920.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.920.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.920.000,00
	1101 FUNDEB 70%	3.136.000,00
	1102 FUNDEB 30%	784.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	9.500,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	2.500,00
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais	2.500,00
1.9.1.1.06.2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	2.500,00
	1050 Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00
1.9.2.1	Indenizações	1.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2	Restituições	4.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	4.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Principal	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2	Restituições Diversas - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3	Restituições diversas - Dívida Ativa	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.03	Restituições por Pagamentos Indevidos - Dívida Ativa	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4	Restituições diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03	Restituições por Pagamentos Indevidos - Dívida Ativa Multas e Juros	1.000,00
	1000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2	Receitas de Capital	88.700,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
	1501 Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	38.700,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.700,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.700,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.700,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.700,00
	1518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	35.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.000,00
	1520 Bloco de Invest.Serviços de Saúde - Estadual	35.000,00
Total geral		31.385.300,73